



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Nº 16/2025

Fis. nº 01

Rubrica

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR RESPONSÁVEL: JOSÉ WILTON DA SILVA SÁ

MATRÍCULA: 318-1

E-MAIL: guthyerresdp@hotmail.com

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária devido à necessidade de manutenção da higiene dos bebês e crianças (entre 07 meses e 03 anos de idade) nas creches da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.

A aquisição de produtos de higiene pessoal infantil para as creches da rede pública de ensino é essencial por diversas razões:

1. Saúde e Higiene: As crianças em idade pré-escolar são mais vulneráveis a doenças e infecções devido ao contato próximo e à imaturidade do sistema imunológico. Portanto, a promoção da higiene pessoal adequada é fundamental para prevenir a propagação de doenças e manter a saúde das crianças.

2. Educação em Higiene: A creche não é apenas um local de cuidado, mas também um espaço de aprendizado. Ao fornecer produtos de higiene pessoal, as crianças são ensinadas desde cedo sobre a importância de práticas higiênicas, como lavar as mãos após usar o banheiro e antes das refeições, escovar os dentes regularmente, entre outros hábitos saudáveis.

3. Promoção do Bem-Estar: A higiene pessoal adequada não apenas previne doenças, mas também promove o bem-estar físico e emocional das crianças. Sentir-se limpo e fresco contribui para uma sensação de conforto e confiança, permitindo que as crianças se concentrem melhor em suas atividades educacionais e de socialização na creche.

4. Inclusão e Igualdade de Oportunidades: Fornecer produtos de higiene pessoal na creche garante que todas as crianças, independentemente de sua situação financeira, tenham acesso aos mesmos padrões básicos de cuidado e higiene. Isso promove a igualdade de oportunidades desde a primeira infância, ajudando a reduzir disparidades socioeconômicas.

5. Parceria com os Pais: Ao fornecer produtos de higiene pessoal, as creches também ajudam a aliviar o fardo financeiro das famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade econômica. Isso promove uma parceria mais forte entre a creche e os pais, demonstrando preocupação com o bem-estar das crianças e facilitando a participação ativa dos pais na vida escolar de seus filhos.

Portanto, a aquisição de produtos de higiene pessoal infantil nas creches da rede pública de ensino é uma medida fundamental para garantir a saúde, segurança e bem-estar das crianças, além de promover uma educação holística que abrange não apenas o aspecto acadêmico, mas também o desenvolvimento de hábitos saudáveis e valores fundamentais desde a infância.

II – OBJETO

Necessidade da Administração Pública em ofertar materiais de higiene para os bebês e crianças (entre 07 meses e 03 anos de idade) nas creches da rede municipal do município de Dom Pedro (MA).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras anti-vazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	22.620
02	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras anti-vazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	20.400
03	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.	BARRA	120



04	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml.	FRASCO	120
05	Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120
06	Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120
07	Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml.	FRASCO	120
08	Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias	UND	240
09	Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g.	UND	90
10	Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid	POTE	480
11	Creme dental infantil. Embalagem com 50g.	FRASCO	120
12	Escova dental infantil (cerdas macias)	UND	240
13	Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)	UND	60
14	Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	60
15	Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.	FRASCO	60

*estimativa baseada nos anos anteriores.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

MARÇO/2025

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

NÃO HÁ OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTE OU VINCULADAS A ESTE PROCESSO.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;

II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro (MA), 29 de janeiro de 2025.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula: 318-1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



1. Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 16/2025, a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, atesta a necessidade de **Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.**

2. Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a **prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

3. Bem como disposto no Decreto Municipal nº 04/2024 em seu Art. 13, a elaboração do ETP:

I – Facultada nas hipóteses de:

a) contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 72, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos casos de:

a.1. contratações por dispensa em função do valor, conforme os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4. Diante do exposto, encaminhamos o processo à unidade demandante da solicitação para a elaboração do Termo de Referência, considerando que todas as premissas necessárias para essa etapa estão devidamente contempladas na documentação anexa.

5. Reitero a importância de mantermos o compromisso com a eficiência e celeridade na condução dos processos administrativos, sempre em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 29 de janeiro de 2025

Francisco Guthyrreres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dom Pedro - MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALVES DA SILVA** CPF nº 054.397.163-51 para o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO de Dom Pedro, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, e demais legislações pertinentes ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

Dom Pedro - MA, em 27 de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: f0bba80d869526895851113fafdcbe9d

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 04/2025 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação da Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear a Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**, CPF nº 282.967.103-15, para o cargo em comissão de Secretária de Administração e Finanças, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: b84304b737f504466bd1b9f0def5fc5c

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação do Secretário(a) de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GUTYERRES LEMOS SAMPAIO**, CPF nº 001.878.383-05, para o cargo em comissão de Secretário(a) de Educação, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município, no Decreto de Delegação de Ordenação de Despesas e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: c6042c9910e979f2352ee206fbd86c21

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2025 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente,

Resolve:

Art 1º - Nomear o Sr. **SAMILTON DE JESUS DAMACENO TAVARES**, CPF nº 052.205.813-25, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 27º de Janeiro de 2025.

Ailton Mota Dos Santos

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: e6a8625ae5452ad9746b9cb7a5bd99df

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 008/SEMAFIN - 27 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em

de trabalho em **30%** (Trinta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1811-0373/2024.**

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas Maranhão, Em 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: 1b2c022760236adf5685f2cb932366eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

LEI Nº 02, DE MARÇO DE 2025.

Delega competência de ordenação de despesas aos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão;
Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, I, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental; gere aumento da despesa e as despesas de caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

Art. 4º É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos à sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, moralidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público elou ao patrimônio municipal;
- VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando à norma legal vigente.

Parágrafo Único: Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à fazenda pública, elou ao patrimônio municipal.

Art. 5º. É direito do Ordenador de Despesas:

- I - Recusar-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, financiar contratos, quando houver dúvida quanto à legalidade dos mesmos;;
- II - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;
- III - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra;
- IV - requerer ao prefeito municipal, abertura de sindicância e/ou processo administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público;
- V - Ampla defesa e contraditório, quando ocorrer à hipótese do parágrafo único do art. 4 da presente Lei.

Parágrafo único: responderão na forma da lei, os órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo à Fazenda Pública e/ou ao patrimônio municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por: **RICARDO ALVES DA SILVA**



MINUTA - TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativas da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. Em virtude do fornecimento desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

1.3. Especificações e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	22.620
02	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	20.400
03	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.	BARRA	120
04	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml.	FRASCO	120
05	Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120
06	Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120
07	Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml.	FRASCO	120
08	Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias	UND	240
09	Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g.	UND	90
10	Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid	POTE	480
11	Creme dental infantil. Embalagem com 50g.	FRASCO	120
12	Escova dental infantil (cerdas macias)	UND	240
13	Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)	UND	60
14	Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	60
15	Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.	FRASCO	60

1.3.1. Entende-se que os itens serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante.



1.4. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

1.4.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.

2.2. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal Educação ao solicitar a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

3.2. Para que a Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro possa prestar um atendimento de qualidade faz-se necessária a aquisição de uma ampla variedade de materiais que visam proporcionar condições adequadas aos alunos em cumprimento de medidas de saúde física e mental. Dentre esses materiais, destacamos a necessidade de fornecimento de itens de higiene pessoal, pois são essenciais para manter a salubridade e higiene das crianças.

3.3. Não devemos separar o “cuidar” do “educar”. Uma das preocupações básicas das atividades de cuidado pessoal é com a saúde, entendendo a saúde como sendo o bem-estar físico, psicológico e social da criança. A higiene, o sono e a alimentação são algumas das principais condições para a sua vida, é necessária uma atenção maior em relação à limpeza e aos hábitos adequados de higiene.

3.4. O momento do banho é especial para a criança na creche. No berçário, devemos cuidar da temperatura da água, arrumar as roupas antecipadamente e escolher os brinquedos para entreter a criança antes, durante e após o banho. No maternal pode se dar banhos de mangueira nas crianças, ou mesmo instalar chuveiros externos quando as condições climáticas assim permitirem.

3.5. Acreditamos que a educação e a saúde devam desenvolver parcerias articular práticas que promovam a construção de ambientes favoráveis para crianças dentro da creche. A padronização de ações e condutas sobre higiene, alimentação, cuidados básicos e outros, em creches e berçários, propicia a uniformização e a qualificação dos serviços oferecidos, melhorando a qualidade do atendimento e as condições gerais de saúde.

3.6. O banho deve ser diário, com água limpa e sabonete líquido e neutro. As toalhas deverão ser de uso individual. Após o banho utilizar uma toalha limpa e individual para enxugar o corpo, iniciando o processo pela cabeça, em seguida o tronco e membros. As medidas de higiene são de fundamental importância para a conservação da saúde e prevenção de doenças. Na instituição, além do cuidado com as crianças, deve-se ter também atenção com a higiene pessoal dos funcionários e com a higiene ambiental.



Fis. nº 08
Rúbrica

3.7. Justifica-se ainda aquisição, devido à necessidade de manutenção da higiene dos bebês e crianças (entre 07 meses e 03 anos de idade) nas creches da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

4.2. Indicação de marcas e modelos: não será necessário a indicação de marcas e modelos.

4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.

4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.

4.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

5.1. O regime de execução do objeto desta licitação é de forma parcelada e os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE, com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor responsável.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h.

5.3. O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

5.5. Obrigações da CONTRATADA:

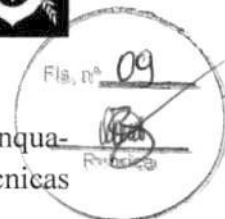
5.5.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

5.5.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

5.5.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

5.5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5.5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;



5.5.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.6. Obrigações da **CONTRATANTE**:

5.6.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

5.6.2. Fiscalizar a boa execução do fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.6.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas



as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

6.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.17. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada,



acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

6.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

7.2. Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

7.3. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.4. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto,



para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

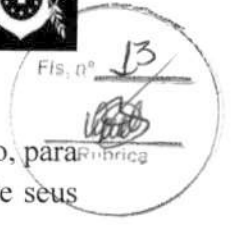
7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob



a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J);
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
- Certificado de regularidade de situação – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, NÃO SE APLICA.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
------	-----------	------	------	---------------	------------



15
R\$

01	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	22.620	R\$	R\$
02	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	20.400	R\$	R\$
03	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.	BARRA	120	R\$	R\$
04	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml.	FRASCO	120	R\$	R\$
05	Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120	R\$	R\$
06	Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120	R\$	R\$
07	Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml.	FRASCO	120	R\$	R\$
08	Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias	UND	240	R\$	R\$
09	Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g.	UND	90	R\$	R\$
10	Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid	POTE	480	R\$	R\$
11	Creme dental infantil. Embalagem com 50g.	FRASCO	120	R\$	R\$
12	Escova dental infantil (cerdas macias)	UND	240	R\$	R\$
13	Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)	UND	60	R\$	R\$
14	Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	60	R\$	R\$
15	Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.	FRASCO	60	R\$	R\$

9.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de R\$ _____
(_____), conforme os preços unitários, constantes da Tabela do acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2025.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto n.º 11.246, de 2022. Decreto Municipal n.º 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, xx de xxxxxxxx de 2025.

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Aprovo o Termo de Referência

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

DESPACHO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 2025.0129.001/2025 – SEMED

Assunto: Encaminhamento para apuração do valor estimado da contratação

Ao Setor de Compras

Prezada Ranna Kadija Silva Cunha

Venho por meio deste, encaminhar o processo administrativo para a apuração do valor estimado da contratação, em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública.

A minuta do Termo de Referência - TR, anexo a este despacho, foi elaborado com base nas especificações técnicas necessárias para o objeto em questão. Solicito a gentileza de realizar uma análise criteriosa, considerando as informações contidas na minuta do TR, a fim de determinar o valor estimado da contratação de acordo com as melhores práticas e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

Ressalto a importância de conduzir essa etapa com diligência, visando assegurar a transparência, eficiência e economicidade no processo de contratação.

Após as providências necessárias, solicito que o processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para obtenção das informações orçamentárias necessárias para prosseguimento do processo de contratação, com posterior retorno a este setor para a elaboração do TR em definitivo, com o valor estimado da contratação e informações orçamentárias

Dom Pedro (MA), 14 de fevereiro de 2025.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



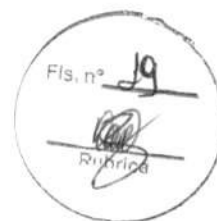
ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REFERÊNCIA EXTERNA:	
PARAMETRO(S):	CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO:	26/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: MATERIAIS DE HIGIENE
NÚMERO: 38520/00293
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTISTA: RANNA KADIJA SILVA CUNHA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 26/02/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - 1	***	***	***	58.718,10
01/001	FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO G) COM CARACTERÍSTICAS: GEL; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E CANAIS DE ABSORÇÃO; ELASTICIDADE NAS LATERAIS E FITAS REAJUSTÁVEIS.	UND	22.620,00	0,90	20.358,00
01/002	FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO XG) COM CARACTERÍSTICAS: GEL; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E CANAIS DE ABSORÇÃO; ELASTICIDADE NAS LATERAIS E FITAS REAJUSTÁVEIS.	UND	20.400,00	0,80	16.320,00
01/003	SABONETE EM BARRA INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 75 G.	BARRA	120,00	4,89	586,80
01/004	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 200 ML.	FRASCO	120,00	15,26	1.831,20
01/005	SHAMPOO INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 400 ML.	FRASCO	120,00	15,88	1.905,60
01/006	CONDICIONADOR INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 400 ML.	FRASCO	120,00	14,55	1.746,00
01/007	CREME DE PENTEAR INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 300 ML.	FRASCO	120,00	10,00	1.200,00
01/008	KIT ESCOVA E PENTE INFANTIL BEBÊ - CERDAS MACIAS	UND	240,00	10,40	2.496,00
01/009	POMADA CONTRA ASSADURA (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM COM 60G.	UND	90,00	14,33	1.289,70
01/010	LENÇO UMEDECIDO (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). POTE COM 100UNID	POTE	480,00	12,00	5.760,00
01/011	CREME DENTAL INFANTIL. EMBALAGEM COM 50G.	FRASCO	120,00	8,38	1.005,60
01/012	ESCOVA DENTAL INFANTIL (CERDAS MACIAS)	UND	240,00	3,96	950,40
01/013	TOALHAS DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO TAMANHO: 70CMX140CM)	UND	60,00	20,28	1.216,80
01/014	COLÔNIA INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 400 ML.	FRASCO	60,00	18,70	1.122,00
01/015	TALCO INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM COM 200G.	FRASCO	60,00	15,50	930,00
VALOR GLOBAL					58.718,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/001	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO G) COM CARACTERÍSTICAS: GEL; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E CANAIS DE ABSORÇÃO; ELASTICIDADE NAS LATERAIS E FITAS REAJUSTÁVEIS.
-----------------------------	---

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 0,85	R\$ 0,59 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO / 1406 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/SP / CRISTIANO P. PRIMO - LTDA - 49.852.577/0001-10	MUNICIPIO DE CURVELO / LICITA - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PNCP/MG / GUARANI DROGARIA DROGSTORE LTDA - 37.580.026/0001-66	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO - CIPLAM - CIPLAM - COMPR. / METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - 83.157.032/0001-22
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	449/5151500/0142100/01132024	176/9502400/0105100/00372024	008/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/04/2024	01/07/2024	05/07/2024
PREÇO	R\$ 0,8400	R\$ 0,8500	R\$ 1,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,07	8,16%	R\$ 0,84	R\$ 0,90	R\$ 0,85	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO / 1406 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 44951515000142-1-000113/2024	
PREGÃO/ATA: 449/5151500/0142100/01132024	DATA: 03/04/2024
LOTE/ITEM: 6/6	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: FRALDA CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G (PESO ENTRE 09 KG ATÉ 14 KG), UNISSEX, COM FORMATO ANATÔMICO TIPO CALÇA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, CAMADA INTERNA COM COBERTURA FILTRANTE SUAVE DE NÃO TECIDO, QUE SE PROLONGA EM TODA A SUA EXTENSÃO. CAMADA ABSORVENTE MACIA, DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE E LIVRE DE EMPELOTAMENTO. REVESTIMENTO EXTERNO COM TOQUE SUAVE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES (TIRAS). NÃO SERÃO ACEITOS PACOTES ECONÔMICOS. NÃO SERÃO ACEITAS AS MARCAS: SÊNIOR, GUTO MAXX, CONFORTRAL E HIGIFRAL. PRODUTO DE REFERÊNCIA: MAMYPOKO OU SIMILAR.

QUANTIDADE: 12.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,84	VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00
FORNECEDOR: CRISTIANO P. PRIMO - LTDA - 49.852.577/0001-10		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/44951515000142/2024/000113		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURVELO / LICITA - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - PNCP/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 17695024000105-1-000037/2024		
PREGÃO/ATA: 176/9502400/0105100/00372024	DATA: 01/07/2024	
LOTE/ITEM: 12/12		
DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G UNISEX; USO DIURNO E NOTURNO; POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, FILME DE POLIESTIRENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE DE FIBRAS DE BICOMPONENTES E FIBRA POLIÉSTER, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E ALOE VERA; BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; ELÁSTICO CONTORNANDO AS PERNAS; MATERIAL ANTIALÉRGICO; FITAS DE FECHAMENTO COM SISTEMA ABRE-FECHA; PROTEÇÃO DE ATÉ 12 HORAS DERMATOLOGICAMENTE TESTADA; PESO 07 A 13 KG; PADRÃO DE QUALIDADE TURMA DA MÔNICA, POM POM, PERSONAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
QUANTIDADE: 5.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,85	VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00
FORNECEDOR: GUARANI DROGARIA DROGSTORE LTDA - 37.580.026/0001-66		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/17695024000105/2024/000037		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO - CIPLAM - CIPLAM - COMPR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317464		
PREGÃO/ATA: 008/2024 000/0000	DATA: 05/07/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - 9 A 12 KG, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS IMPERMEÁVEIS, EM PACOTES COM NO MÍNIMO 25 UNIDADES E NO MÁXIMO 30 UNIDADES.		
QUANTIDADE: 45.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,00	VALOR TOTAL: R\$ 45.450,00
FORNECEDOR: METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - 83.157.032/0001-22		
LINK: compras-publicas/317464.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO XG) COM CARACTERÍSTICAS: GEL; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E CANAIS DE ABSORÇÃO; ELASTICIDADE NAS LATERAIS E FITAS REAJUSTÁVEIS.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 0,80	R\$ 0,56 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1,04 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	78400 - PM DE NOVO MACHADO - LICITACON (TCE/RS)/RS / VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 13.229.567/0001-86	MUNICIPIO DE ITARARE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE - SP - PNCP/SP / VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873 - 31.355.877/0001-29	60700 - PM DE SOBRADINHO - LICITACON (TCE/RS)/RS / MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 34.064.557/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/022024 000/0000	466/3439000/0152100/01752024	000/042024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	13/03/2024	26/06/2024	20/03/2024
PREÇO	R\$ 0,7900	R\$ 0,8000	R\$ 0,8100
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,01	1,02%	R\$ 0,79	R\$ 0,80	R\$ 0,80	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 78400 - PM DE NOVO MACHADO - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 7840022024PCE

PREGÃO/ATA: 000/022024 000/0000

DATA: 13/03/2024

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO DE ELASTANO, FITA ADESIVA, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO E GEL SUPERABSORVENTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE ABSORÇÃO DE 350ML.

QUANTIDADE: 1.000,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,79

VALOR TOTAL: R\$ 790,00

FORNECEDOR: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 13229567000186

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1159902,14,78400&cs=1teAlykIEj6Qk2e8R0m7uAyzMfcM

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE ITARARE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE - SP - PNCP/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46634390000152-1-000175/2024

PREGÃO/ATA: 466/3439000/0152100/01752024

DATA: 26/06/2024

LOTE/ITEM: 31/31



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO " XG ": GEL ULTRA-ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO E COM VITAMINA (E) EMBALADA EM PACOTE HIPER COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.

QUANTIDADE: 70.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,80	VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00
FORNECEDOR: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA 29395234873 - 31.355.877/0001-29		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46634390000152/2024/000175		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 60700 - PM DE SOBRADINHO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6070042024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/042024 000/0000	DATA: 20/03/2024
LOTE/ITEM: 6/6	
DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO (XG) FORMATO ANATÔMICO, POSSUINDO BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO , 3 FITAS ADESIVAS TRI LAMINADAS QUE POSSIBILITAM O REPOSICIONAMENTO DA FRALDA, GEL SUPERABSORVENTE , CELULOSE VIRGEM, INDICADOR DE UNIDADE QUE MOSTRA A NECESSIDADE OU NÃO DA TROCA DA FRALDA, CONFORME PORTARIA 1480, DA ANVISA, PACOTE C/ 50 UNID.	
QUANTIDADE: 4.320,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,81
VALOR TOTAL: R\$ 3.499,20	
FORNECEDOR: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 34064557000108	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1151123,14,60700&cs=1w8X4LM9e0J2UI3PMWLSgw-T9GH4	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/003	DESCRIÇÃO DO ITEM: SABONETE EM BARRA INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 75 G.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4,98	R\$ 3,48 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6,47 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE ITAJU / 1 - MUNICÍPIO DE ITAJU - PNCP/SP / ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS - 44.750.518/0001-18	COORD. GERAL ADMINIST. - CGA - BEC/SP/SP / NICPHD COMERCIO DE COSMETICOS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 45.801.911/0001-56	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - COMPRAS / AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 51.689.269/0001-68
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	444/9631300/0158100/00082023	362/2023 000/0000	005/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	01/03/2024	21/03/2024	12/06/2024
PREÇO	R\$ 4,7000	R\$ 4,9800	R\$ 5,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,14	2,80%	R\$ 4,70	R\$ 4,89	R\$ 4,98	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE ITAJU / 1 - MUNICIPIO DE ITAJU - PNCP/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 44496313000158-1-000008/2023

PREGÃO/ATA: 444/9631300/0158100/00082023 **DATA:** 01/03/2024

LOTE/ITEM: 32/32

DESCRIÇÃO: SABONETE INFANTIL EM BARRA 90 GRS

QUANTIDADE: 2.502,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,70 **VALOR TOTAL:** R\$ 11.759,40

FORNECEDOR: ZELIA MARIZA DOS SANTOS PEREIRA DE FREITAS - 44.750.518/0001-18

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/44496313000158/2023/000008>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: BEC/SP

ENTIDADE: COORD. GERAL ADMINIST. - CGA - BEC/SP/SP

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 090102000012023OC00567

PREGÃO/ATA: 362/2023 000/0000 **DATA:** 21/03/2024

LOTE/ITEM: 11

DESCRIÇÃO: PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL - SABONETE, PH NEUTRO, 75 GRAMAS APROXIMADAMENTE - SABONETE, SABONETE EM BARRA, INFANTIL, PH NEUTRO, HIPOALERGENICO E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM APROXIMADAMENTE 75GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTO ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, CONFORME AÇÃO JUDICIAL.. - UNIDADE - 5324777 - 8510

QUANTIDADE: 48,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 4,98 **VALOR TOTAL:** R\$ 239,04

FORNECEDOR: NICPHD COMERCIO DE COSMETICOS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA - 45801911000156

LINK: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=090102000012023OC00567

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - COMPRAS ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 310479

PREGÃO/ATA: 005/2024 000/0000 **DATA:** 12/06/2024

LOTE/ITEM: 1/9

DESCRIÇÃO: SABONETE INFANTIL, NEUTRO, EM BARRA, NÃO INFERIOR A 70G

QUANTIDADE: 100,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 465,00

FORNECEDOR: AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 51.689.269/0001-68

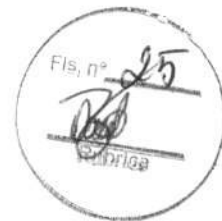
LINK: [compras-publicas/310479.pdf](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/004	DESCRIÇÃO DO ITEM: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 200 ML.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 15,00	R\$ 10,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 19,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES - 4 - RODOLFO FERNANDES/RN / D F DE S SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E .. / SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 37.084.221/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO / AMX2 COSMETICOS LTDA - 22.359.471/0001-23
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	002/72024 000/0000	035/2024 000/0000	004/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/05/2024	11/06/2024	26/06/2024
PREÇO	R\$ 14,7900	R\$ 15,0000	R\$ 16,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,53	3,46%	R\$ 14,79	R\$ 15,26	R\$ 15,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: E-PUBLICA	
ENTIDADE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES - 4 - RODOLFO FERNANDES/RN...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 0027/2024 DL	
PREGÃO/ATA: 002/72024 000/0000	DATA: 02/05/2024
LOTE/ITEM: 78/78	
DESCRIÇÃO: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 400ML	
QUANTIDADE: 22,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,79
FORNECEDOR: D F DE S SILVA -	
VALOR TOTAL: R\$ 325,38	
LINK: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/rodolfo_fernandes/portal	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 309919		
PREGÃO/ATA: 035/2024 000/0000	DATA: 11/06/2024	
LOTE/ITEM: 1/7		
DESCRIÇÃO: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL (PARA BEBÊ), EMBALAGEM DE 200ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00	VALOR TOTAL: R\$ 580,00
FORNECEDOR: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - 37.084.221/0001-03		
LINK: compras-publicas/309919.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 314675		
PREGÃO/ATA: 004/2024 000/0000	DATA: 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: SABONETE LIQUIDO PARA BEBES. ESPECIFICACAO: SABONETE LIQUIDO INFANTIL- SUA FORMULA EXCLUSIVA, SEM CORANTE, COM PH BALANCEADO, NAO CONTEM ALCOOL, TRAZ EXTRATO VEGETAL DE LAVANDA E EXTRATO VEGETAL DE PHYSLIS, DELICIOSOS CALMANTES. DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE A PELE DO BEBE, SEM ESSECA-LA. POSSUI FRAGRANCIA COM NOTAS FLORAIS POWDERY ALAVANDADAS, QUE TRANSMITEM UM SENTIMENTO DE CARINHO E CUIDADO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.:		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,00	VALOR TOTAL: R\$ 329,00
FORNECEDOR: AMX2 COSMETICOS LTDA - 22.359.471/0001-23		
LINK: compras-publicas/314675.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/005	DESCRIÇÃO DO ITEM: SHAMPOO INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO), EMBALAGEM DE 400 ML.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 16,00	R\$ 11,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 20,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - COMP.. / H.A DISTRIBUIDORA LTDA - 01.255.291/0001-21	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES -.. / CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI -EPP - 20.357.366/0001-20	55300 - PM DE QUARAI - LICITACON (TCE/RS)/RS / ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - 10.583.148/0001-50
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/2024 000/0000	010/2024 000/0000	000/162024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



MARCA			
DATA	28/06/2024	10/07/2024	20/05/2024
PREÇO	R\$ 15,0000	R\$ 16,0000	R\$ 16,6300
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,67	4,23%	R\$ 15,00	R\$ 15,88	R\$ 16,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - COMP...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315630			
PREGÃO/ATA: 016/2024 000/0000		DATA: 28/06/2024	
LOTE/ITEM: 158/158			
DESCRIÇÃO: SHAMPOO INFANTIL			
QUANTIDADE: 200,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.096,00
FORNECEDOR: H.A DISTRIBUIDORA LTDA - 01.255.291/0001-21			
LINK: compras-publicas/315630.pdf			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES -...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317942		
PREGÃO/ATA: 010/2024 000/0000		DATA: 10/07/2024
LOTE/ITEM: 143/143		
DESCRIÇÃO: SHAMPOO - INFANTIL, FÓRMULA SUAVE E PH NEUTRO. PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, ISENTA DE SAIS E CORANTES, EMBALAGEM COM 380 ML.		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,00	VALOR TOTAL: R\$ 820,00
FORNECEDOR: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI -EPP - 20.357.366/0001-20		
LINK: compras-publicas/317942.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITAÇON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 55300 - PM DE QUARAI - LICITAÇON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 55300162024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/162024 000/0000	DATA: 20/05/2024
LOTE/ITEM: 78/78	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: SHAMPOO INFANTIL COM PH NEUTRO, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 500ML COM TAMPA DOSADORA, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, DESCRITO NA EMBALAGEM TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM CERTIFICADO DA ANVISA.

QUANTIDADE: 1.050,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 16,63 **VALOR TOTAL:** R\$ 17.461,50

FORNECEDOR: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - 10583148000150

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1174450,14,55300&cs=11hb9XR_9Fgy2ApQqRJ0l-pQyJC0

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/006 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** CONDICIONADOR INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 400 ML.

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 13,88	R\$ 9,71 (70% DA MEDIANA)	R\$ 18,04 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	40400 - PM DE ALEGRETE - LICITACON (TCE/RS)/RS / WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - 30.986.684/0001-03	59200 - PM DE SÃO NICOLAU - LICITACON (TCE/RS)/RS / WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS - 30.986.684/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS / NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - 04.930.131/0001-29
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/182024 000/0000	000/032024 000/0000	007/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	02/09/2024	17/06/2024	08/08/2024
PREÇO	R\$ 13,7700	R\$ 13,8800	R\$ 16,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,03	7,05%	R\$ 13,77	R\$ 14,55	R\$ 13,88	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)
ENTIDADE: 40400 - PM DE ALEGRETE - LICITACON (TCE/RS)/RS
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 40400182024PCE
PREGÃO/ATA: 000/182024 000/0000 **DATA:** 02/09/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LOTE/ITEM: 91/91		
DESCRIÇÃO: CONDICIONADOR INFANTIL 350ML. FÓRMULA SUAVE, COM PH BALANCEADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS, QUE NÃO IRRITA OS OLHOS.		
QUANTIDADE: 200,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,77	VALOR TOTAL: R\$ 2.754,00
FORNECEDOR: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - 30986684000103		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1182251,14,40400&cs=1Tpr-fX3dp_B2K_9lwZl7ewmt6lc		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 59200 - PM DE SÃO NICOLAU - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5920032024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/032024 000/0000	DATA: 17/06/2024	
LOTE/ITEM: 75/75		
DESCRIÇÃO: CONDICIONADOR PARA CABELOS CONDICIONADOR CABELO INFANTIL, CABELOS NORMAIS, FRASCO DE 250 ML.		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,88	VALOR TOTAL: R\$ 83,28
FORNECEDOR: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS - 30986684000103		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1210068,14,59200&cs=1SoQZFgsdVDYxKUPS99ojBpb2f-k		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 326093		
PREGÃO/ATA: 007/2024 000/0000	DATA: 08/08/2024	
LOTE/ITEM: 41/41		
DESCRIÇÃO: CONDICIONADOR INFANTIL 350ML. PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO.		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,00	VALOR TOTAL: R\$ 247,00
FORNECEDOR: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA - 04.930.131/0001-29		
LINK: compras-publicas/326093.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/007	DESCRIÇÃO DO ITEM: CREME DE PENTEAR INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO), EMBALAGEM DE 300 ML.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 10,00	R\$ 7,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 13,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	59400 - PM DE SÃO PEDRO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / KARLA KAROLINE FONTES MENESES - 37.937.325/0001-05	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO D. / KARLA KAROLINE FONTES MENESES - 37.937.325/0001-05	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS .. / VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - 44.275.051/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/232024 000/0000	023/2024 000/0000	021/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	18/07/2024	14/06/2024	26/07/2024
PREÇO	R\$ 9,9900	R\$ 10,0000	R\$ 10,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,00	0,05%	R\$ 9,99	R\$ 10,00	R\$ 10,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 59400 - PM DE SÃO PEDRO DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59400232024PCE			
PREGÃO/ATA: 000/232024 000/0000		DATA: 18/07/2024	
LOTE/ITEM: 17/17			
DESCRIÇÃO: CREME INFANTIL P/PENTEAR CABELO 300ML			
QUANTIDADE: 350,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,99	VALOR TOTAL: R\$ 3.496,50
FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES - 37937325000105			
LINK: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1194925,14,59400&cs=1wqXlrNEvr7zXVLhY_Le9-yOyAUy			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO D...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311331			
PREGÃO/ATA: 023/2024 000/0000		DATA: 14/06/2024	
LOTE/ITEM: 17/17			
DESCRIÇÃO: CREME INFANTIL P/PENTEAR CABELO 300ML			
QUANTIDADE: 350,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.616,00
FORNECEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES - 37.937.325/0001-05			

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



LINK: compras-publicas/311331.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 323296	
PREGÃO/ATA: 021/2024 000/0000	DATA: 26/07/2024
LOTE/ITEM: 16/16	
DESCRIÇÃO: CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 300 ML. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. *APRESENTAR AMOSTRA*	
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00	
FORNECEDOR: VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - 44.275.051/0001-00	
LINK: compras-publicas/323296.pdf	

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 01/008	DESCRIÇÃO DO ITEM: KIT ESCOVA E PENTE INFANTIL BEBÊ - CERDAS MACIAS
----------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 9,70	R\$ 6,79 (70% DA MEDIANA)	R\$ 12,61 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	57900 - PM DE SANTO CRISTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.182/0001-06	57900 - PM DE SANTO CRISTO - LICITACON (TCE/RS)/RS / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.182/0001-06	MUNICIPIO DE ESPERANTINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI - PNCP/P / JOAO BOSCO DE CASTRO - ME - 07.469.042/0001-15
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/542024 000/0000	000/542024 000/0000	065/5417400/0182100/00062024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	03/06/2024	03/06/2024	06/06/2024
PREÇO	R\$ 9,7000	R\$ 9,7000	R\$ 11,8000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DÉSVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,99	9,52%	R\$ 9,70	R\$ 10,40	R\$ 9,70	MÉDIA ARITMÉTICA

Ran



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 57900 - PM DE SANTO CRISTO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 57900542024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/542024 000/0000	DATA: 03/06/2024	
LOTE/ITEM: 28/28		
DESCRIÇÃO: KIT INFANTIL ESCOVA E PENTE ESCOVA COM CERDAS MACIAS.COR BRANCA OU BEGE.PONTAS ARREDONDAS.0% BISFENOL - A. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, CERDAS DE NYLON.COR ATÓXICA.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,70	VALOR TOTAL: R\$ 970,00
FORNECEDOR: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00072182000106		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1189597,14,57900&cs=1pl67rAVFnLm8yn8NmepZY1G_2eE		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 57900 - PM DE SANTO CRISTO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 57900542024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/542024 000/0000	DATA: 03/06/2024	
LOTE/ITEM: 28/28		
DESCRIÇÃO: KIT INFANTIL ESCOVA E PENTE ESCOVA COM CERDAS MACIAS.COR BRANCA OU BEGE.PONTAS ARREDONDAS.0% BISFENOL - A. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, CERDAS DE NYLON.COR ATÓXICA.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,70	VALOR TOTAL: R\$ 970,00
FORNECEDOR: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00072182000106		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1189597,14,57900&cs=1pl67rAVFnLm8yn8NmepZY1G_2eE		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ESPERANTINA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI - PNCP/P...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06554174000182-1-000006/2024		
PREGÃO/ATA: 065/5417400/0182100/00062024	DATA: 06/06/2024	
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: KIT SABONETEIRA ESCOVA E PENTE INFANTIL		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,80	VALOR TOTAL: R\$ 11,80
FORNECEDOR: JOAO BOSCO DE CASTRO - ME - 07.469.042/0001-15		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06554174000182/2024/000006		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/009	DESCRIÇÃO DO ITEM: POMADA CONTRA ASSADURA (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM COM 60G.

JUÍZO CRÍTICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 14,99	R\$ 10,49 (70% DA MEDIANA)	R\$ 19,48 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA - COMPRAS .. / TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 47.238.788/0001-32	60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS / SAO LOURENCO COM PROD LIMPEZA LTDA - 09.110.229/0001-53	PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA .. / SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - 30.294.882/0001-06
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	017/2024 000/0000	000/772024 000/0000	036/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/07/2024	14/11/2024	29/07/2024
PREÇO	R\$ 13,0000	R\$ 14,9900	R\$ 15,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	0,94	6,56%	R\$ 13,00	R\$ 14,33	R\$ 14,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA - COMPRAS ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322581	
PREGÃO/ATA: 017/2024 000/0000	DATA: 24/07/2024
LOTE/ITEM: 62/62	
DESCRIÇÃO: POMADA PARA ASSADURAS. CREME DESENVOLVIDO PARA COMBATER ASSADURAS. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, NÃO CAUSANDO IRRITAÇÃO NA PELE. COM FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, POSSUINDO FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, COM AMÊNDOAS, GLICERINA E ÓXIDO DE ZINCO. EMBALAGEM 90G	
QUANTIDADE: 80,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.039,00	
FORNECEDOR: TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 47.238.788/0001-32	
LINK: compras-publicas/322581.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 60900 - PM DE TAPEJARA - LICITACON (TCE/RS)/RS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 60900772024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/772024 000/0000	DATA: 14/11/2024	
LOTE/ITEM: 45/45		
DESCRIÇÃO: POMADA CONTRA ASSADURA , HIPOALÉRGICO, COM ÓLEO DE AMÊNDOAS, ÓXIDO DE ZINCO E VITAMINA E, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80GR.		
QUANTIDADE: 1.500,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,99	VALOR TOTAL: R\$ 22.485,00
FORNECEDOR: SAO LOURENCO COM PROD LIMPEZA LTDA - 09110229000153		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1273193,14,60900&cs=1Ug663LYP2TcomB5EfxK89pZTgF0		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 321231		
PREGÃO/ATA: 036/2024 000/0000	DATA: 29/07/2024	
LOTE/ITEM: 9/9		
DESCRIÇÃO: POMADA INFANTIL PARA ASSADURA: POMADA OU CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, INFANTIL, PESO MÉDIO 100G, CONTENDO EM SUA FÓRMULA LANOLINA E PROVITAMINA B5, SEM FRAGRÂNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO E TAMPA ROSQUEAVEL OU SISTEMA ABRE E FECHA COM TRAVA. TOLERÂNCIA +OU- 10%		
QUANTIDADE: 9.428,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00	VALOR TOTAL: R\$ 143.494,00
FORNECEDOR: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - 30.294.882/0001-06		
LINK: compras-publicas/321231.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/010	DESCRIÇÃO DO ITEM: LENÇO UMEDECIDO (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). POTE COM 100UNID

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 12,00	R\$ 8,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 15,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

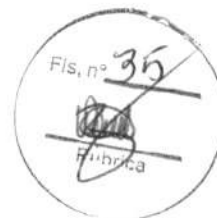
AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - COMPRAS / REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 46.089.845/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D' ARCO DO PIAUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D' ARC. / R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO - 02.856.971/0001-63	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - / 54.240.813 ISAK ALVES ROSA - 54.240.813/0001-88
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2024 000/0000	010/2024 000/0000	000/152024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DATA	28/08/2024	10/07/2024	04/06/2024
PREÇO	R\$ 11.0000	R\$ 12.0000	R\$ 13.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,82	6,80%	R\$ 11,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO - COMPRAS ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 331770

PREGÃO/ATA: 024/2024 000/0000 DATA: 28/08/2024

LOTE/ITEM: 5/5

DESCRIÇÃO: LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 4/2014, DA ANVISA/MS. LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19CM X 15CM, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, SUAVE FRAGRÂNCIA, MATERIAL RESISTENTE E EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE/FECHA, SEM ÁLCOOL, PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE. ISENTA DE SUBSTÂNCIA ALERGÊNICAS OU TÓXICAS. - PACOTE COM 450 UNIDADES

QUANTIDADE: 50,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00 VALOR TOTAL: R\$ 550,00

FORNECEDOR: REDE DOUTOR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 46.089.845/0001-04

LINK: compras-publicas/331770.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D' ARCO DO PIAUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D' ARC...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318816

PREGÃO/ATA: 010/2024 000/0000 DATA: 10/07/2024

LOTE/ITEM: 57/57

DESCRIÇÃO: LENÇO UMEDECIDO DESCARTAVEL, MATERIAL TNT DIMENÇÕES APROXIMADA: COMPRIMNETO 20CM LARGURA 11CM; COR BRANCA, APRESENTAÇÃO DUPLA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALGEM FLEXIVEL, CONTENO NO MININO 75 UND, MARCA, PROCEDENCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBLAGEM DO PRODTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO, PACOTE OM 75 UNIDADES

QUANTIDADE: 150,00 VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.779,00

FORNECEDOR: R N NASCIMENTO FILHO COMERCIO - 02.856.971/0001-63

LINK: compras-publicas/318816.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 307776

PREGÃO/ATA: 000/152024 000/0000 DATA: 04/06/2024

LOTE/ITEM: 1/9

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DESCRIÇÃO: LENÇOS UMEDECIDOS, NÃO TECIDOS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, REFIL DE 48 UNIDADES.		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.949,00
FORNECEDOR: 54.240.813 ISAK ALVES ROSA - 54.240.813/0001-88		
LINK: compras-publicas/307776.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/011	DESCRIÇÃO DO ITEM: CREME DENTAL INFANTIL. EMBALAGEM COM 50G.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 8,25	R\$ 5,77 (70% DA MEDIANA)	R\$ 10,72 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - COMPRAS PÚBLIC... / MERCADO GRAO DE TRIGO LTDA - 72.221.195/0001-00	62200 - PM DE TUPANCIRETÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / MERCADO GRAO DE TRIGO LTDA - 72.221.195/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISITE / JM DISTRIBUIDORA LTDA - 51.809.477/0001-53
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	027/2024 000/0000	000/272024 000/0000	077/9362400/0152100/02722024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	27/06/2024	13/08/2024	04/11/2024
PREÇO	R\$ 8,0000	R\$ 8,2500	R\$ 8,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,38	4,52%	R\$ 8,00	R\$ 8,38	R\$ 8,25	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - COMPRAS PÚBLIC...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 314936	
PREGÃO/ATA: 027/2024 000/0000	DATA: 27/06/2024
LOTE/ITEM: 19/19	
DESCRIÇÃO: CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G, COM REGISTRO NA ANVISA	

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



QUANTIDADE: 260,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.145,00
FORNECEDOR: MERCADO GRAO DE TRIGO LTDA - 72.221.195/0001-00		
LINK: compras-publicas/314936.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 62200 - PM DE TUPANCIRETÃ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 62200272024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/272024 000/0000	DATA: 13/08/2024	
LOTE/ITEM: 19/19		
DESCRIÇÃO: CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G, COM REGISTRO NA ANVISA		
QUANTIDADE: 260,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,25	VALOR TOTAL: R\$ 2.145,00
FORNECEDOR: MERCADO GRÃO DE TRIGO LTDA - 72221195000100		
LINK: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1213251,14,62200&cs=1fa2T5EpDB6ZcapQ4y9zq6K9lc1M		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 1201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07793624000152-1-000272/2024		
PREGÃO/ATA: 077/9362400/0152100/02722024		DATA: 04/11/2024
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: CREME DENTAL-INFANTIL		
QUANTIDADE: 350,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,90	VALOR TOTAL: R\$ 3.115,00
FORNECEDOR: JM DISTRIBUIDORA LTDA - 51.809.477/0001-53		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07793624000152/2024/000272		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/012	DESCRIÇÃO DO ITEM: ESCOVA DENTAL INFANTIL (CERDAS MACIAS)

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 4,00	R\$ 2,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	88277 - CI/CENTRO - CONS. INTERM. DA REGIÃO CENTRO ESTADO DO RS - STA. MARIA - / ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - 06.194.440/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - / DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - 40.328.532/0001-77	PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - COMPRAS / MOEMA COMERCIAL LTDA. - 03.134.867/0001-28
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/032024 000/0000	015/2024 000/0000	034/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	29/10/2024	28/06/2024	02/09/2024
PREÇO	R\$ 3,8700	R\$ 4,0000	R\$ 4,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,06	1,55%	R\$ 3,87	R\$ 3,96	R\$ 4,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 88277 - CI/CENTRO - CONS. INTERM. DA REGIÃO CENTRO ESTADO DO RS - STA. MARIA -...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8827732024PCE

PREGÃO/ATA: 000/032024 000/0000

DATA: 29/10/2024

LOTE/ITEM: 131/131

DESCRIÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 2 ANOS-EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.

QUANTIDADE: 10.538,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,87

VALOR TOTAL: R\$ 40.782,06

FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - 06194440000103

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1254363,14,88277&cs=1Q26AoR3pBqelKuS_pvZd1WDa6_s

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - ...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315486

PREGÃO/ATA: 015/2024 000/0000

DATA: 28/06/2024

LOTE/ITEM: 38/38

DESCRIÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL

QUANTIDADE: 4.000,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - 40.328.532/0001-77
LINK: compras-publicas/315486.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 332868		
PREGÃO/ATA: 034/2024 000/0000	DATA: 02/09/2024	
LOTE/ITEM: 53/53		
DESCRIÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA.		
QUANTIDADE: 140,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00	VALOR TOTAL: R\$ 497,00
FORNECEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA. - 03.134.867/0001-28		
LINK: compras-publicas/332868.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/013	DESCRIÇÃO DO ITEM: TOALHAS DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO TAMANHO: 70CMX140CM)

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 20,00	R\$ 14,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 26,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 339 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO. / AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP - 13.297.674/0001-41	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI - COMPRAS PÚBLICA... / OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 29.828.322/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES / CIN232 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS / REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 27.236.708/0001-00
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	147/9844500/0173100/00092024	011/2024 000/0000	136/6870900/0101100/00102024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	13/09/2024	03/10/2024	29/07/2024
PREÇO	R\$ 19,9500	R\$ 20,0000	R\$ 20,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,44	2,15%	R\$ 19,95	R\$ 20,28	R\$ 20,00	MÉDIA ARITMÉTICA

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 339 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 14798445000173-1-000009/2024		
PREGÃO/ATA: 147/9844500/0173100/00092024	DATA: 13/09/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO; 68X110CM. ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO; 68X110CM		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,95	VALOR TOTAL: R\$ 1.197,00
FORNECEDOR: AMIGAO COMERCIO EM GERAL LTDA EPP - 13.297.674/0001-41		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/14798445000173/2024/000009		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ - COMPRAS PÚBLICA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 337645		
PREGÃO/ATA: 011/2024 000/0000	DATA: 03/10/2024	
LOTE/ITEM: 155/155		
DESCRIÇÃO: TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA COM CAPUZ , 100% ALGODÃO .OSTO 100% DE ALGODÃO. TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA COM CAPUZ , 100% ALGODÃO .OSTO 100% DE ALGODÃO-UNIDADE-		
QUANTIDADE: 550,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00	VALOR TOTAL: R\$ 11.006,00
FORNECEDOR: OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 29.828.322/0001-05		
LINK: compras-publicas/337645.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES / CIN232 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13668709000101-1-000010/2024		
PREGÃO/ATA: 136/6870900/0101100/00102024	DATA: 29/07/2024	
LOTE/ITEM: 20/20		
DESCRIÇÃO: TOALHA DE BANHO. CARACTERÍSTICAS: INFANTIL, 100% ALGODÃO, COM BARRA, 70CMX1,40CM, FELPUDA, ANTIALÉRGICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 400G/M2, COM ESTAMPAS INFANTIS.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,90	VALOR TOTAL: R\$ 2.090,00
FORNECEDOR: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 27.236.708/0001-00		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13668709000101/2024/000010		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/014	DESCRIÇÃO DO ITEM: COLÔNIA INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 400 ML.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



3	R\$ 17,50	R\$ 12,25 (70% DA MEDIANA)	R\$ 22,75 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	-----------	-------------------------------	-------------------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - / 54.240.813 ISAK ALVES ROSA - 54.240.813/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES - 3 - /RN / D S MARTINS FARMACIA ME	56700 - PM DE SANTA BÁRBARA DO SUL - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS / INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - 37.406.687/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/152024 000/0000	202/411080001 000/0000	000/082024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	04/06/2024	08/11/2024	30/04/2024
PREÇO	R\$ 17,0000	R\$ 17,5000	R\$ 21,6000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,06	11,02%	R\$ 17,00	R\$ 18,70	R\$ 17,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 307776

PREGÃO/ATA: 000/152024 000/0000

DATA: 04/06/2024

LOTE/ITEM: 1/4

DESCRIÇÃO: COLÔNIA INFANTIL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCOS DE 200ML. CORES ATRATIVAS AOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS.

QUANTIDADE: 150,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00

FORNECEDOR: 54.240.813 ISAK ALVES ROSA - 54.240.813/0001-88

LINK: compras-publicas/307776.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: E-PÚBLICA

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES - 3 - /RN

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 2024.11.08.0001DL

PREGÃO/ATA: 202/411080001 000/0000

DATA: 08/11/2024

LOTE/ITEM: 5/5

DESCRIÇÃO: COLÔNIA INFANTIL

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,50	VALOR TOTAL: R\$ 875,00
FORNECEDOR: D S MARTINS FARMACIA ME -		
LINK: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/major_sales/portal		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 56700 - PM DE SANTA BÁRBARA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 5670082024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/082024 000/0000	DATA: 30/04/2024	
LOTE/ITEM: 33/33		
DESCRIÇÃO: COLONIA INFANTIL 200ML COLÔNIA INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LIVRE DE IRRITABILIDADE. EMBALAGEM DE 200 ML		
QUANTIDADE: 25,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,60	VALOR TOTAL: R\$ 540,00
FORNECEDOR: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - 37406687000170		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1166697,14,56700&cs=1AkIEWATO-Vm_rj3DGmmNXUf7Quk		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/015	DESCRIÇÃO DO ITEM: TALCO INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM COM 200G.

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 15,50	R\$ 10,85 (70% DA MEDIANA)	R\$ 20,15 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO - COMP / WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 30.986.684/0001-03	42900 - PM DE CACEQUI - LICITACON (TCE/RS)/RS / ANGELA GONCALVES PEDRON EPP - 03.096.846/0001-65	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS - COMPRAS / WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	047/2024 000/0000	000/302024 000/0000	023/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	05/07/2024	03/06/2024	02/08/2024
PREÇO	R\$ 15,0000	R\$ 15,5000	R\$ 16,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,41	2,63%	R\$ 15,00	R\$ 15,50	R\$ 15,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO - COMP...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 291282			
PREGÃO/ATA: 047/2024 000/0000		DATA: 05/07/2024	
LOTE/ITEM: 22/22			
DESCRIÇÃO: TALCO INFANTIL. FRASCO PLÁSTICO COM CONTEÚDO DE 220G, C/BATOQUE DOSADOR E TAMPA DE ENCAIXE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO.			
QUANTIDADE: 300,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.506,00
FORNECEDOR: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 30.986.684/0001-03			
LINK: compras-publicas/291282.pdf			

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)			
ENTIDADE: 42900 - PM DE CACEQUI - LICITACON (TCE/RS)/RS			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42900302024PRE			
PREGÃO/ATA: 000/302024 000/0000		DATA: 03/06/2024	
LOTE/ITEM: 6/6			
DESCRIÇÃO: TALCO INFANTIL PARA ABSORVER O EXCESSO DE UMIDADE DA PELE LIVRE DE CORANTES PARABENOS E FTALATOS TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COMFORMULA DE SUAVIDADE COMPROVADA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA BEBES EMBALAGEM DE 200G			
QUANTIDADE: 72,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,50	VALOR TOTAL: R\$ 1.116,00
FORNECEDOR: ANGELA GONCALVES PEDRON EPP - 03096846000165			
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1206496,14,42900&cs=1QuuuVH6t uBRqeef7tk7BWpft-g			

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS - COMPRAS ...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 325032			
PREGÃO/ATA: 023/2024 000/0000		DATA: 02/08/2024	
LOTE/ITEM: 179/179			
DESCRIÇÃO: TALCO INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.			
QUANTIDADE: 5,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,00	VALOR TOTAL: R\$ 82,00
FORNECEDOR: WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 21.856.981/0001-43			
LINK: compras-publicas/325032.pdf			

Ranna



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA

SETOR DE COMPRAS

PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 01 - 1	100,00%	100,00%	A

LOTE 01 - 1

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/001 - FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO G) COM CARACTERÍSTICAS: GEL; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E CANAIS DE ABSORÇÃO; ELASTICIDADE NAS LATERAIS E FITAS REAJUSTÁVEIS.	34,67%	34,67%	A
01/002 - FRALDAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO XG) COM CARACTERÍSTICAS: GEL; BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E CANAIS DE ABSORÇÃO; ELASTICIDADE NAS LATERAIS E FITAS REAJUSTÁVEIS.	27,79%	62,46%	A
01/010 - LENÇO UMEDECIDO (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). POTE COM 100UNID	9,80%	72,27%	A
01/008 - KIT ESCOVA E PENTE INFANTIL BEBÊ - CERDAS MACIAS	4,25%	76,52%	A
01/005 - SHAMPOO INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 400 ML.	3,24%	79,77%	A
01/004 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 200 ML.	3,11%	82,88%	B
01/006 - CONDICIONADOR INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 400 ML.	2,97%	85,86%	B
01/009 - POMADA CONTRA ASSADURA (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM COM 60G.	2,19%	88,05%	B
01/013 - TOALHAS DE BANHO INFANTIL 100% ALGODÃO TAMANHO: 70CMX140CM)	2,07%	90,13%	B
01/007 - CREME DE PENTEAR INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 300 ML.	2,04%	92,17%	B
01/014 - COLÔNIA INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 400 ML.	1,91%	94,08%	B
01/011 - CREME DENTAL INFANTIL. EMBALAGEM COM 50G.	1,71%	95,79%	C
01/012 - ESCOVA DENTAL INFANTIL (CERDAS MACIAS)	1,61%	97,41%	C
01/015 - TALCO INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM COM 200G.	1,58%	99,00%	C
01/003 - SABONETE EM BARRA INFANTIL (DERMATOLOGICAMENTE TESTADO). EMBALAGEM DE 75 G.	0,99%	100,00%	C

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA
SETOR DE COMPRAS
PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS 72 CENTRO CEP: 65.765-000 - DOM PEDRO/MA



5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da segregação das funções: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: **5.2.6.1.** para contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para pesquisa direta com fornecedores, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexecutáveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Ranna Kadiza Silva Cunha

RANNA KADIJA SILVA CUNHA
CPF/Matrícula 4038-3
Portaria nº 000000/0000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Dom Pedro
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, Centro, Dom Pedro - MA - CEP: 65.765-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

PLANILHA DE CUSTO E MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CESTA DE PREÇO 01		CESTA DE PREÇO 02		CESTA DE PREÇO 03		METODOLOGIA APLICADA	VLR. UNIT. ESTIMADO (P1+P2+P3)/3	VLR. TOTAL ESTIMADO (VLR. UNIT. EST. * QTD)
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL			
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	22.620	R\$ 0,84	R\$ 19.000,80	R\$ 0,85	R\$ 19.227,00	R\$ 1,00	R\$ 22.620,00	MÉDIA	R\$ 0,90	R\$ 20.358,00
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	20.400	R\$ 0,79	R\$ 16.116,00	R\$ 0,80	R\$ 16.320,00	R\$ 0,81	R\$ 16.524,00		R\$ 0,80	R\$ 16.320,00
3	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.	BARRA	120	R\$ 4,70	R\$ 564,00	R\$ 4,98	R\$ 597,60	R\$ 5,00	R\$ 600,00		R\$ 4,89	R\$ 586,80
4	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml.	FRASCO	120	R\$ 14,79	R\$ 1.774,80	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00		R\$ 15,26	R\$ 1.831,20
5	Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00	R\$ 16,63	R\$ 1.995,60		R\$ 15,88	R\$ 1.905,60
6	Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120	R\$ 13,77	R\$ 1.652,40	R\$ 13,88	R\$ 1.665,60	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00		R\$ 14,55	R\$ 1.746,00
7	Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml.	FRASCO	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00		R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
8	Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias	UND	240	R\$ 9,70	R\$ 2.328,00	R\$ 9,70	R\$ 2.328,00	R\$ 11,80	R\$ 2.832,00		R\$ 10,40	R\$ 2.496,00
9	Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g.	UND	90	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00	R\$ 14,99	R\$ 1.349,10	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00		R\$ 14,33	R\$ 1.289,70
10	Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid	POTE	480	R\$ 11,00	R\$ 5.280,00	R\$ 12,00	R\$ 5.760,00	R\$ 13,00	R\$ 6.240,00		R\$ 12,00	R\$ 5.760,00
11	Creme dental infantil. Embalagem com 50g.	FRASCO	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00	R\$ 8,25	R\$ 990,00	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00		R\$ 8,38	R\$ 1.005,60
12	Escova dental infantil (cerdas macias)	UND	240	R\$ 3,87	R\$ 928,80	R\$ 4,00	R\$ 960,00	R\$ 4,00	R\$ 960,00		R\$ 3,96	R\$ 950,40
13	Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)	UND	60	R\$ 19,95	R\$ 1.197,00	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00		R\$ 20,28	R\$ 1.216,80
14	Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00	R\$ 21,60	R\$ 1.296,00		R\$ 18,70	R\$ 1.122,00
15	Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.	FRASCO	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00	R\$ 15,50	R\$ 930,00	R\$ 16,00	R\$ 960,00		R\$ 15,50	R\$ 930,00
VALOR TOTAL				R\$ 55.890,60		R\$ 57.297,30		R\$ 62.739,60			Valor global	R\$ 58.718,10

Dom Pedro - MA, 26 de fevereiro de 2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.718,10 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

Ranna Kadija Silva Cunha
RANNA KADIJA SILVA CUNHA

Setor de Compras





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

METODOLOGIA DE PESQUISA

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Setor de Compras, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos através da Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA, com objetivo de regularizar e melhorar o atendimento e evitar maiores transtornos para a administração.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta municipalidade e suas secretarias e órgãos, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi baseado em cotação direta na pesquisa no Cesta de preços, referente à Compras Governamentais. Logo, foram enviados e-mails de solicitação de cotação aos fornecedores e não obtivemos respostas como mostra em anexo.

A pesquisa no Cesta/Banco de Preços deu-se no dia 26 de fevereiro de 2025.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração, datado de 26 de fevereiro de 2025.

A partir das cotações recepcionadas foi realizado o cálculo com base na MÉDIA entre os valores obtidos, sendo esse o critério utilizado para determinar a estimativa do valor da contratação em tela, no Valor TOTAL estimado de **R\$ 58.718,10 (Cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos)**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, este Departamento de Compras e Contratos, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa como estimativa para esta contratação o valor total de **R\$ 58.718,10 (Cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos)** que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo licitatório e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Dom Pedro (MA), aos 26 de fevereiro de 2025.

Ranna Kadija Silva Cunha
Ranna Kadija Silva Cunha
Chefe do Setor de Compras



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativas da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. Em virtude do fornecimento desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

1.3. Especificações e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	22.620
02	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	20.400
03	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.	BARRA	120
04	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml.	FRASCO	120
05	Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120
06	Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120
07	Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml.	FRASCO	120
08	Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias	UND	240
09	Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g.	UND	90
10	Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid	POTE	480
11	Creme dental infantil. Embalagem com 50g.	FRASCO	120
12	Escova dental infantil (cerdas macias)	UND	240
13	Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)	UND	60
14	Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	60
15	Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.	FRASCO	60

1.3.1. Entende-se que os itens serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante.



1.4. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

1.4.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.

2.2. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal Educação ao solicitar a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

3.2. Para que a Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro possa prestar um atendimento de qualidade faz-se necessária a aquisição de uma ampla variedade de materiais que visam proporcionar condições adequadas aos alunos em cumprimento de medidas de saúde física e mental. Dentre esses materiais, destacamos a necessidade de fornecimento de itens de higiene pessoal, pois são essenciais para manter a salubridade e higiene das crianças.

3.3. Não devemos separar o “cuidar” do “educar”. Uma das preocupações básicas das atividades de cuidado pessoal é com a saúde, entendendo a saúde como sendo o bem-estar físico, psicológico e social da criança. A higiene, o sono e a alimentação são algumas das principais condições para a sua vida, é necessária uma atenção maior em relação à limpeza e aos hábitos adequados de higiene.

3.4. O momento do banho é especial para a criança na creche. No berçário, devemos cuidar da temperatura da água, arrumar as roupas antecipadamente e escolher os brinquedos para entreter a criança antes, durante e após o banho. No maternal pode se dar banhos de mangueira nas crianças, ou mesmo instalar chuveiros externos quando as condições climáticas assim permitirem.

3.5. Acreditamos que a educação e a saúde devam desenvolver parcerias articular práticas que promovam a construção de ambientes favoráveis para crianças dentro da creche. A padronização de ações e condutas sobre higiene, alimentação, cuidados básicos e outros, em creches e berçários, propicia a uniformização e a qualificação dos serviços oferecidos, melhorando a qualidade do atendimento e as condições gerais de saúde.

3.6. O banho deve ser diário, com água limpa e sabonete líquido e neutro. As toalhas deverão ser de uso individual. Após o banho utilizar uma toalha limpa e individual para enxugar o corpo, iniciando o processo pela cabeça, em seguida o tronco e membros. As medidas de higiene são de fundamental importância para a conservação da saúde e prevenção de doenças. Na instituição, além do cuidado com as crianças, deve-se ter também atenção com a higiene pessoal dos funcionários e com a higiene ambiental.



3.7. Justifica-se ainda aquisição, devido à necessidade de manutenção da higiene dos bebês e crianças (entre 07 meses e 03 anos de idade) nas creches da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

4.2. Indicação de marcas e modelos: não será necessário a indicação de marcas e modelos.

4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.

4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.

4.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

5.1. O regime de execução do objeto desta licitação é de forma parcelada e os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE, com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor responsável.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h.

5.3. O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

5.5. Obrigações da CONTRATADA:

5.5.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

5.5.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

5.5.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

5.5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5.5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

5.5.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

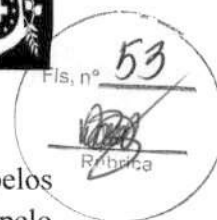


5.6. Obrigações da **CONTRATANTE**:

- 5.6.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 5.6.2. Fiscalizar a boa execução do fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 5.6.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem



o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).

6.15. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.16. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.17. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.18. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.21. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.22. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para



que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.23. O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

6.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

7.2. Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

7.3. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.4. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez



e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até



que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;



- RG e CPF dos Sócios;
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J.);
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
- Certificado de regularidade de situação – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, NÃO SE APLICA.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	22.620	R\$ 0,90	R\$ 20.358,00
02	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	20.400	R\$ 0,80	R\$ 16.320,00
03	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.	BARRA	120	R\$ 4,89	R\$ 586,80
04	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml.	FRASCO	120	R\$ 15,26	R\$ 1.831,20
05	Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120	R\$ 15,88	R\$ 1.905,60



06	Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120	R\$ 14,55	R\$ 1.746,00
07	Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml.	FRASCO	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
08	Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias	UND	240	R\$ 10,40	R\$ 2.496,00
09	Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g.	UND	90	R\$ 14,33	R\$ 1.289,70
10	Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid	POTE	480	R\$ 12,00	R\$ 5.760,00
11	Creme dental infantil. Embalagem com 50g.	FRASCO	120	R\$ 8,38	R\$ 1.005,60
12	Escova dental infantil (cerdas macias)	UND	240	R\$ 3,96	R\$ 950,40
13	Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)	UND	60	R\$ 20,28	R\$ 1.216,80
14	Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	60	R\$ 18,70	R\$ 1.122,00
15	Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.	FRASCO	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00

9.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 58.718,10 (Cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos)**, conforme os preços unitários, constantes da Tabela do acima.

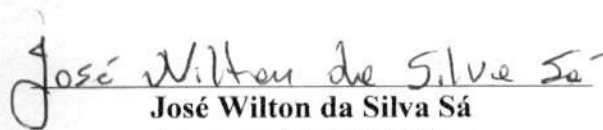
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2025.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

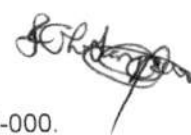
11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto n.º 11.246, de 2022. Decreto Municipal n.º 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 28 de fevereiro de 2025.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência





Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



DESPACHO INTERNO

Da: Assessor Administrativo/Setor de Compras

Para: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Assunto: Termo de Referência e Pesquisa de Mercado para a Contratação de empresa para aquisição de **Materiais de Higiene**, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

Senhor Secretário,

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, informamos que realizamos pesquisa de preços e elaboramos o Termo de Referência para a Contratação de empresa para aquisição de **Materiais de Higiene**, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA, conforme documentos em anexo.

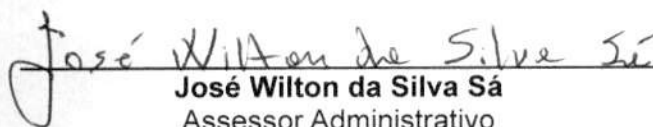
A Pesquisa foi realizada com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme Inciso II e IV, § 1.º do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio do Cesta de Preços, ferramenta digital disponível em: <https://www.cestadeprecos.com/>.

Considerando que o valor estimado da contratação encontrado foi de **R\$ 58.718,10 (Cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos)** recomendamos, conforme termo de Referência em anexo, que a contratação seja feita por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi alterado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024.

Por se tratar de hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e por se tratar de um serviço simples, sem grandes complexidades, decidimos pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na forma prevista no inciso I do artigo 13 do Decreto Municipal nº 04, de 09 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 06 de março de 2025.


José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



DESPACHO ADMINISTRATIVO



José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo [Secretaria Municipal de Educação]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2025.0129.001/2025 – SEMED

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **Materiais de Higiene**, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

Prezada Sr. JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº 2025.0129.001/2025 – SEMED, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.718,10 (Cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos).

Dom Pedro – MA, 07 de março de 2025.

José Wilton da Silva Sá

José Wilton da Silva Sá
Assessora Administrativa
Matrícula nº 318-1



Senhora,

José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo (Secretaria Municipal de Educação).

Encaminho dotação orçamentária para Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2066 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO MDE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

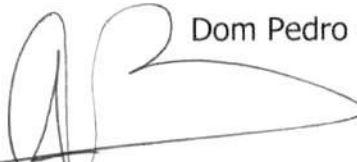
QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO FUNDEB INFANTIL

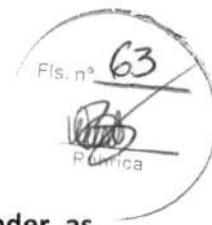
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12 365 0041 2050 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Dom Pedro - MA, 07 de março de 2025


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426



ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

Informo que a contratação requerida acima está prevista na programação orçamentária do exercício.

Registro ainda que, tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi respeitado o limite de valor anual, considerando o somatório do valor da presente contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza adquiridos pela unidade gestora no exercício financeiro.

Restitua-se os autos.

Dom Pedro – MA, 07 de março de 2025.

Francisco Guthyerrés Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica

Processo Administrativo nº 2025.0129.001/2025 – SEMED



Conforme explicitado no Termo de Referência, destaco a particularidade de que a estimativa do valor para a contratação foi realizada através de pesquisa de preços, conforme o previsto no Decreto Municipal nº 02, de 09 de janeiro de 2024. Ressalto a importância de considerar esse aspecto ao redigir o aviso, garantindo a conformidade com as normativas aplicáveis e a transparência no processo.

Além disso, solicito que o aviso contenha todas as informações necessárias para possibilitar uma participação ampla e qualificada dos interessados, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis promovendo a competitividade e a eficiência na contratação.

Agradeço antecipadamente pela sua atenção e dedicação.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 11 de março de 2025.

Francisco Guthyerys Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0129.001/2025 - SEMED

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROMOVENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Dom Pedro – Estado do Maranhão.

ORGÃO ADMINISTRATIVO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, representado pelos seus Ordenadores de Despesas, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, mediante ao Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 016/2025, com base nos dispositivos das leis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa CGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

REGISTRO DE PREÇOS?

NÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL?

CONTRATO

LIC. EXCLUSIVA ME/EPP?

SIM

RESERVA COTA ME /EPP?

NÃO

TIPO DE LICITAÇÃO?

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA?

ABERTO

SESSÃO PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

05 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

LOCAL ONDE ACONTECERÁ A DISPENSA ELETRÔNICA:

Portal de compras de Dom Pedro (<https://www.comprasdompedro.com.br/>).

LIMITE DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:

Até dia **XX/XX/2025**, às **XXhXXmin** (horário de Brasília – DF)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCE:

XX de XXX de 2025 às XX:XX horas (horário de Brasília – DF)

DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

XX de XXXXX de 2025 às XX:XX horas (horário de Brasília – DF)

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

INFORMAÇÕES:

Agente de Contratação: Gardênia dias da Silva

e-mail: licitacaodompdro@gmail.com

OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br e no portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br> e vincularão os participantes e a administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0129.001/2025 – SEMED

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, através do Agente de Contratação, designado por portaria específica, vem, por meio deste, com fulcro no Art. 51 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tornar público o interesse deste Poder Público Municipal em adquirir, por meio de Dispensa de Licitação, ao fornecimento, nos termos e condições abaixo.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um operador, devidamente designado por portaria específica, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases a ser realizada no dia **XXX de XXXX de 2025**, na plataforma do site (<https://www.comprasdompedro.com.br/>).

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Dispensa os interessados que estejam devidamente cadastrados no Portal de Compras de Dom Pedro/MA (<https://www.comprasdompedro.com.br/>) e que cumpram as devidas formalidades dos documentos de habilitação exigidos neste edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos fornecimentos/serviços, abrangendo, assim, todos os custos necessários à sua execução, em face desta Dispensa.

4.2. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 4.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- 4.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **ANEXO I** (Termo de Referência) deste instrumento, devendo constar os preços unitários e totais dos itens.
- 4.5. Até a abertura da sessão de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6. O prazo para a execução do objeto é imediatamente ao recebimento da respectiva ordem de serviço.

5. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Será considerado primeiro classificado na Dispensa Eletrônica, aquele que apresentar, durante o período da Fase de Lances, o valor de **MENOR PREÇO GLOBAL**
- 5.2. Será considerado habilitado e adjudicado, o primeiro classificado que atender as exigências de habilitação e as especificações do Termo de Referência, apresentando em arquivo único, no formato PDF, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste edital.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1. A empresa declarada classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, em arquivo único, no formato "PDF", os seguintes documentos de habilitação e proposta:
- a) A proposta de preços, contendo as especificações exigidas no Termo de Referência;
 - b) Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
 - c) RG e CPF dos Sócios;
 - d) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J.);
 - e) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
 - f) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - g) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - h) Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
 - i) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
 - j) Certificado de regularidade de situação - FGTS;
 - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.
 - l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- m) Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira;
- n) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7. DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.2. O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão a sumária inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

7.3. O envio de Documentação complementar será de **30 (trinta) minutos**, após a solicitação no sistema.

8. PAGAMENTO

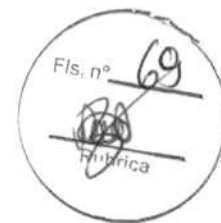
8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Dispensa. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.2. A forma de lances entre os licitantes concorrentes será no formato proposta "com disputa", onde dentro do período pré-estabelecido no item 1, deste edital, os licitantes interessados encaminharam ao sistema do Portal de Compras de Dom Pedro/MA (<https://www.comprasdompedro.com.br/>) e suas respectivas propostas de preços, que ao fim deste prazo, serão devidamente conferidas pelo Operador responsável.

9.3. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Operador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

9.4. A participação do proponente neste procedimento implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2066 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO MDE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO FUNDEB INFANTIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12 365 0041 2050 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

11.CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

11.2. Para dúvidas e demais esclarecimentos, as informações poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

Dom Pedro/MA, xxx de xxxx de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. Em virtude do fornecimento desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

1.3. Especificações e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	22.620
02	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	20.400
03	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.	BARRA	120
04	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml.	FRASCO	120
05	Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120
06	Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120
07	Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml.	FRASCO	120
08	Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias	UND	240
09	Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g.	UND	90
10	Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid	POTE	480
11	Creme dental infantil. Embalagem com 50g.	FRASCO	120
12	Escova dental infantil (cerdas macias)	UND	240
13	Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)	UND	60
14	Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

15	Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.	FRASCO	60
----	--	--------	----

1.3.1. Entende-se que os itens serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante.

1.4. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

1.4.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.

2.2. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal Educação ao solicitar a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

3.2. Para que a Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro possa prestar um atendimento de qualidade faz-se necessária a aquisição de uma ampla variedade de materiais que visam proporcionar condições adequadas aos alunos em cumprimento de medidas de saúde física e mental. Dentre esses materiais, destacamos a necessidade de fornecimento de itens de higiene pessoal, pois são essenciais para manter a salubridade e higiene das crianças.

3.3. Não devemos separar o "cuidar" do "educar". Uma das preocupações básicas das atividades de cuidado pessoal é com a saúde, entendendo a saúde como sendo o bem-estar físico, psicológico e social da criança. A higiene, o sono e a alimentação são algumas das principais condições para a sua vida, é necessária uma atenção maior em relação à limpeza e aos hábitos adequados de higiene.

3.4. O momento do banho é especial para a criança na creche. No berçário, devemos cuidar da temperatura da água, arrumar as roupas antecipadamente e escolher os brinquedos para entreter a criança antes, durante e após o banho. No maternal pode se dar banhos de mangueira nas crianças, ou mesmo instalar chuveiros externos quando as condições climáticas assim permitirem.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

3.5. Acreditamos que a educação e a saúde devam desenvolver parcerias articular práticas que promovam a construção de ambientes favoráveis para crianças dentro da creche. A padronização de ações e condutas sobre higiene, alimentação, cuidados básicos e outros, em creches e berçários, propicia a uniformização e a qualificação dos serviços oferecidos, melhorando a qualidade do atendimento e as condições gerais de saúde.

3.6. O banho deve ser diário, com água limpa e sabonete líquido e neutro. As toalhas deverão ser de uso individual. Após o banho utilizar uma toalha limpa e individual para enxugar o corpo, iniciando o processo pela cabeça, em seguida o tronco e membros. As medidas de higiene são de fundamental importância para a conservação da saúde e prevenção de doenças. Na instituição, além do cuidado com as crianças, deve-se ter também atenção com a higiene pessoal dos funcionários e com a higiene ambiental.

3.7. Justifica-se ainda aquisição, devido à necessidade de manutenção da higiene dos bebês e crianças (entre 07 meses e 03 anos de idade) nas creches da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

4.2. Indicação de marcas e modelos: não será necessário a indicação de marcas e modelos.

4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.

4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.

4.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

5.1. O regime de execução do objeto desta licitação é de forma parcelada e os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE, com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor responsável.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h.

5.3. O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

5.5. Obrigações da CONTRATADA:

5.5.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

5.5.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

5.5.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;

5.5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5.5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

5.5.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.6. Obrigações da CONTRATANTE:

5.6.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

5.6.2. Fiscalizar a boa execução do fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;

5.6.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 6.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).
- 6.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.16.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.17.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.21.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.23.** O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

6.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

7.2. Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

7.3. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

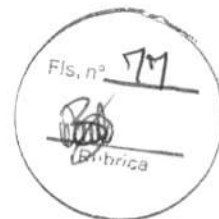
7.4. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

(cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J.);
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
- Certificado de regularidade de situação – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira.

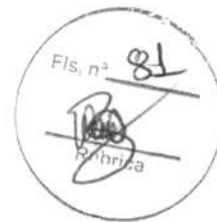
Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, NÃO SE APLICA.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	22.620	R\$ 0,90	R\$ 20.358,00
02	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	20.400	R\$ 0,80	R\$ 16.320,00
03	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.	BARRA	120	R\$ 4,89	R\$ 586,80
04	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml.	FRASCO	120	R\$ 15,26	R\$ 1.831,20
05	Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120	R\$ 15,88	R\$ 1.905,60
06	Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120	R\$ 14,55	R\$ 1.746,00
07	Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml.	FRASCO	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
08	Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias	UND	240	R\$ 10,40	R\$ 2.496,00
09	Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g.	UND	90	R\$ 14,33	R\$ 1.289,70
10	Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid	POTE	480	R\$ 12,00	R\$ 5.760,00
11	Creme dental infantil. Embalagem com 50g.	FRASCO	120	R\$ 8,38	R\$ 1.005,60
12	Escova dental infantil (cerdas macias)	UND	240	R\$ 3,96	R\$ 950,40
13	Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)	UND	60	R\$ 20,28	R\$ 1.216,80
14	Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	60	R\$ 18,70	R\$ 1.122,00
15	Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.	FRASCO	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

9.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 58.718,10 (Cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos)**, conforme os preços unitários, constantes da Tabela do acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2025.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto n.º 11.246, de 2022. Decreto Municipal n.º 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 28 de fevereiro de 2025.

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.0xxx.00x/2025 – SEMED

*CONTRATO Nº ____/2025 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA
E A EMPRESA....., PARA OS FINS QUE
SE ESPECÍFICA.*

O Município de Dom Pedro/MA, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31, neste ato representado pelo neste ato representado pela Senhor(a) _____, CPF n.º _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2025.0129.001/2025 – SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta
- 1.3.3. Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.4. O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação, nos termos do como fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações, tudo constante no Processo Administrativo nº ____/2024, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Item 5** do Termo de Referência.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de _____ que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 7** do Termo de Referência.

7. REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contratual.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

8.10. Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

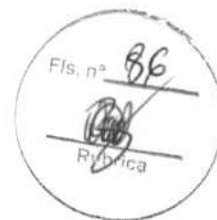
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

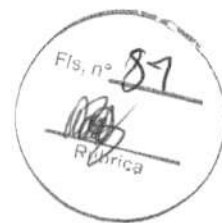
10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, por trata-se de contratação de pequeno vulto a ser realizada mediante dispensa de licitação, onde o pagamento será realizado somente após a efetiva prestação dos serviços, portanto não se faz necessária a exigência de garantia contratual.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação Direta.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

11.3. As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

11.4. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto ainda:

12.11. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.12. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO MDE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2066 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO MDE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

QESE	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO FUNDEB INFANTIL	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12 365 0041 2050 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

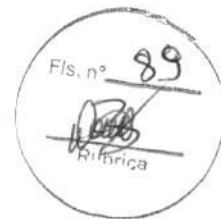
15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Gestão Escolar na LDB 939 4/96 e nas Diretrizes Curriculares da Educação Básica; Função Social da Escola; Gestão Escolar Democrática; Papel do Gestor e do Coordenador Pedagógico; Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Escolas Municipais de Colinas-MA.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 9465879085d2c3c7479f0b33d0a8202b

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 16 GAB-PREF, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os Atos das Licitações e Contratações Municipais dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, estado do MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Dom Pedro e tendo em vista o disposto no artigo 8º, § 3º da Lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores preferencialmente efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 1º Designar o servidor (a) abaixo para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro (a) nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) GARDÊNIA DA SILVA MATOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 642.XXX.XXX-15;

Parágrafo único. Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro (a).

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF nº 014.XXX.XXX-60;

b) MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS, CARGO EFETIVO, CPF nº 803.XXX.XXX-24;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF nº 014.XXX.XXX-60;

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO, CARGO EFETIVO, CPF nº 014.XXX.XXX-60;

b) JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, CARGO COMISSIONADO, CPF nº 003.XXX.XXX-11;

c) MARCOS AURELIO LIMA SILVA, CARGO COMISSIONADO, CPF nº 014.XXX.XXX-60;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções está acima nos considerados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Dom Pedro - MA, 31 de janeiro de 2025.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito

Fls. nº 90

Rubrica

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 41b5d04d54feca768e569f015fb759cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, de acordo com a Lei Municipal nº 033 de 11 Abril de 2000 alterada pela Lei Municipal nº 066 de 07 de janeiro de 2022, para o OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, os interessados deverão apresentar envelope de habilitação até as **13:30 horas** do dia **24 de fevereiro de 2025**, os quais serão abertos as **09:00 horas** do dia **25/02/2025**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de ESTREITO, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, ou na sede Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Castelo, Alto Centro, ESTREITO/MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM quando for necessário a sua reprodução. Estreito - MA, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCA LIMA BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: 0a9a2cf844e3db299244bd9b096a4720

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico - Aviso de Dispensa Eletrônica e Processo de Contratação

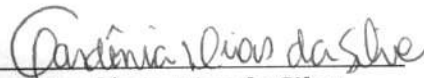
Prezado Sr. Procurado Geral,

Solicito parecer jurídico sobre o Aviso de Dispensa Eletrônica, enfatizando a conformidade legal do aviso e abordando aspectos jurídicos relevantes no processo de contratação.

Agradeço pela brevidade na emissão do parecer, considerando a necessidade de avanço do processo.

Atenciosamente,

Dom Pedro – MA, 12 de março de 2025.


Gardênia Dias da Silva
Agente de Contratação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER

DISPENSA ELETRÔNICA Nº __/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

NÚMERO: 2025.0129.001/2025 - SEMED

EMENTA: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA. Base Legal: Lei nº 14.133. Possibilidade. REQUISITOS ATENDIDOS. INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO.

1. OBJETO DA CONSULTA:

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Solicita-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, análise quanto a possibilidade de Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Dos aspectos jurídicos legais sobre o Processo Licitatório

Por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), a Administração Pública, em regra, deve escolher seus contratados



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

mediante prévio certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), contudo o legislador ressalvou hipóteses em que a seleção de contratados pode prescindir da licitação, as exceções são classicamente denominadas de "inexigibilidade" e "dispensa", e as hipóteses legais estão fixadas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/21, respectivamente. Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (inexigibilidade e dispensa) é porque admite que por vezes a realização do certame não levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público para a finalidade específica.

Dentre as hipóteses legais de dispensa de licitação encontra-se a dispensa de licitação para outros serviços e compras para atender as necessidades da Administração Pública (inteligência do inciso II do art. 75, Lei nº 14.133/21), vejamos:

"Art. 75. É dispensável a Licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante destacar que conforme o art. 182 da Lei nº 14133, todos os anos deve ser feita a correção monetária dos valores para dispensa, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), sendo que o valor atual de teto para dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia é de R\$ 125.451,15. Para outros serviços e compras, o limite é de R\$ 62.725,59.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "*é aquela que a própria lei declarou-a como tal*". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

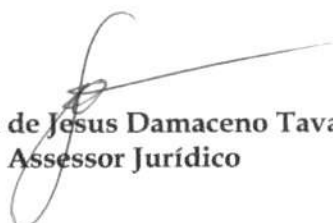
3. CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato administrativo, esta Procuradoria OPINA pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Ressalta-se que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Procuradoria Jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dom Pedro/MA, 13 de março de 2025


Samiltton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação eletrônica, para a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA, no valor estimado de **R\$ 58.718,10 (Cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos)**, foi prevista na programação orçamentária de 2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14133/21, bem como do art. 5º, IV, §1º, da IN Seges/ME 67/21, nos termos atestados no Parecer Jurídico.

4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Após o encaminhamento de minuta de Aviso de Contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

6. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 06, de 04 de janeiro de 2025, da Secretário Municipal de Educação, Sr. **Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

7. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Dom Pedro/MA, 13 de março de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0129.001/2025 – SEMED

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PROMOVENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Dom Pedro – Estado do Maranhão.

ORGÃO ADMINISTRATIVO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO**, Estado do Maranhão, representado pelos seus Ordenadores de Despesas, em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo supracitado, mediante ao Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 016/2025, com base nos dispositivos das leis, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

REGISTRO DE PREÇOS?

NÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL?

CONTRATO

LIC. EXCLUSIVA ME/EPP?

SIM

RESERVA COTA ME /EPP?

NÃO

TIPO DE LICITAÇÃO?

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA?

ABERTO

SESSÃO PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

05 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

LOCAL ONDE ACONTECERÁ A DISPENSA ELETRÔNICA:

Portal de compras de Dom Pedro (<https://www.comprasdompedro.com.br/>).

LIMITE DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:

Até dia **27/03/2025 às 08:00 horas** (horário de Brasília – DF)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCE:

27 de março de 2025 às 08:00 horas (horário de Brasília – DF)

DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA:

27 de março de 2025 às 14:00 horas (horário de Brasília – DF)

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

INFORMAÇÕES:

Agente de Contratação: Gardênia dias da Silva

e-mail: licitacaodompdro@gmail.com

OBS: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnações serão divulgadas no endereço eletrônico: www.comprasdompedro.com.br e no portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br> e vincularão os participantes e a administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0129.001/2025 – SEMED

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, através do Agente de Contratação, designado por portaria específica, vem, por meio deste, com fulcro no Art. 51 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, tornar público o interesse deste Poder Público Municipal em adquirir, por meio de Dispensa de Licitação, ao fornecimento, nos termos e condições abaixo.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por um operador, devidamente designado por portaria específica, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases a ser realizada no dia **27 de março de 2025**, na plataforma do site (<https://www.comprasdompedro.com.br/>).

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Dispensa os interessados que estejam devidamente cadastrados no Portal de Compras de Dom Pedro/MA (<https://www.comprasdompedro.com.br/>) e que cumpram as devidas formalidades dos documentos de habilitação exigidos neste edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos fornecimentos/serviços, abrangendo, assim, todos os custos necessários à sua execução, em face desta Dispensa.

4.2. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 4.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.
- 4.4. A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do **ANEXO I** (Termo de Referência) deste instrumento, devendo constar os preços unitários e totais dos itens.
- 4.5. Até a abertura da sessão de julgamento, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6. O prazo para a execução do objeto é imediatamente ao recebimento da respectiva ordem de serviço.

5. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Será considerado primeiro classificado na Dispensa Eletrônica, aquele que apresentar, durante o período da Fase de Lances, o valor de **MENOR PREÇO GLOBAL**
- 5.2. Será considerado habilitado e adjudicado, o primeiro classificado que atender as exigências de habilitação e as especificações do Termo de Referência, apresentando em arquivo único, no formato PDF, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste edital.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1. A empresa declarada classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, em arquivo único, no formato "PDF", os seguintes documentos de habilitação e proposta:
- a) A proposta de preços, contendo as especificações exigidas no Termo de Referência;
 - b) Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
 - c) RG e CPF dos Sócios;
 - d) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J);
 - e) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
 - f) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - g) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
 - h) Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
 - i) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
 - j) Certificado de regularidade de situação – FGTS;
 - k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.
 - l) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- m) Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira;
- n) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7. DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 7.2. O envio incompleto dos documentos apresentados, ou o envio de documentos em desacordo com as exigências contidas no item anterior, acarretarão a sumária inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar.
- 7.3. O envio de Documentação complementar será de **30 (trinta) minutos**, após a solicitação no sistema.

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente aos serviços prestados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Dispensa. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.2. A forma de lances entre os licitantes concorrentes será no formato proposta "com disputa", onde dentro do período pré-estabelecido no item 1, deste edital, os licitantes interessados encaminharam ao sistema do Portal de Compras de Dom Pedro/MA (<https://www.comprasdompedro.com.br/>) e suas respectivas propostas de preços, que ao fim deste prazo, serão devidamente conferidas pelo Operador responsável.
- 9.3. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Operador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

9.4. A participação do proponente neste procedimento implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo do mesmo, os quais regulamentam este procedimento.

10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2066 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO MDE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO FUNDEB INFANTIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12 365 0041 2050 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

11.CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

11.2. Para dúvidas e demais esclarecimentos, as informações poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacaodompedro@gmail.com.

Dom Pedro/MA, 20 de março de 2025.

Francisco Guthyerrres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado comum, visando atender as atividades administrativa da Prefeitura Municipal, conforme definido no inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. Em virtude do fornecimento desta contratação serem considerados comuns, onde envolve objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, e de acordo com o inciso I do Art. 13, Decreto Municipal nº 04 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em que se faculta a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, entendemos possível, por meio deste Termo de Referência, descrever a solução e demais informações necessárias para esta contratação.

1.3. Especificações e quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	22.620
02	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	20.400
03	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.	BARRA	120
04	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml.	FRASCO	120
05	Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120
06	Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120
07	Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml.	FRASCO	120
08	Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias	UND	240
09	Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g.	UND	90
10	Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid	POTE	480
11	Creme dental infantil. Embalagem com 50g.	FRASCO	120
12	Escova dental infantil (cerdas macias)	UND	240
13	Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)	UND	60
14	Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

15	Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.	FRASCO	60
----	--	--------	----

1.3.1. Entende-se que os itens serão fornecidos de acordo com os pedidos realizados pela secretaria requisitante.

1.4. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

1.4.1. instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se descritas nesse Termo de Referência.

2.2. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal Educação ao solicitar a Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

3.2. Para que a Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro possa prestar um atendimento de qualidade faz-se necessária a aquisição de uma ampla variedade de materiais que visam proporcionar condições adequadas aos alunos em cumprimento de medidas de saúde física e mental. Dentre esses materiais, destacamos a necessidade de fornecimento de itens de higiene pessoal, pois são essenciais para manter a salubridade e higiene das crianças.

3.3. Não devemos separar o "cuidar" do "educar". Uma das preocupações básicas das atividades de cuidado pessoal é com a saúde, entendendo a saúde como sendo o bem-estar físico, psicológico e social da criança. A higiene, o sono e a alimentação são algumas das principais condições para a sua vida, é necessária uma atenção maior em relação à limpeza e aos hábitos adequados de higiene.

3.4. O momento do banho é especial para a criança na creche. No berçário, devemos cuidar da temperatura da água, arrumar as roupas antecipadamente e escolher os brinquedos para entreter a criança antes, durante e após o banho. No maternal pode se dar banhos de mangueira nas crianças, ou mesmo instalar chuveiros externos quando as condições climáticas assim permitirem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

3.5. Acreditamos que a educação e a saúde devam desenvolver parcerias articular práticas que promovam a construção de ambientes favoráveis para crianças dentro da creche. A padronização de ações e condutas sobre higiene, alimentação, cuidados básicos e outros, em creches e berçários, propicia a uniformização e a qualificação dos serviços oferecidos, melhorando a qualidade do atendimento e as condições gerais de saúde.

3.6. O banho deve ser diário, com água limpa e sabonete líquido e neutro. As toalhas deverão ser de uso individual. Após o banho utilizar uma toalha limpa e individual para enxugar o corpo, iniciando o processo pela cabeça, em seguida o tronco e membros. As medidas de higiene são de fundamental importância para a conservação da saúde e prevenção de doenças. Na instituição, além do cuidado com as crianças, deve-se ter também atenção com a higiene pessoal dos funcionários e com a higiene ambiental.

3.7. Justifica-se ainda aquisição, devido à necessidade de manutenção da higiene dos bebês e crianças (entre 07 meses e 03 anos de idade) nas creches da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela contratada, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).

4.2. Indicação de marcas e modelos: não será necessário a indicação de marcas e modelos.

4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.

4.4. Carta de Solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de Solidariedade.

4.5. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS

5.1. O regime de execução do objeto desta licitação é de forma parcelada e os produtos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias** de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE, com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento emitido pelo Setor responsável.

5.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h.

5.3. O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações.

5.5. Obrigações da **CONTRATADA**:

- 5.5.1. Comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- 5.5.2. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviços que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- 5.5.3. Manter, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório;
- 5.5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 5.5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- 5.5.6. Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.6. Obrigações da **CONTRATANTE**:

- 5.6.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 5.6.2. Fiscalizar a boa execução do fornecimento e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive sanções, devendo notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 5.6.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do Contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 6.3.** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.7.** O gestor do contrato, a ser designado pela administração pública, em conformidade com o art. 16º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.8.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.10.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.11.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 6.12.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.13.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.14.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, a serem designados em conformidade com o art. 18º Decreto Municipal nº 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Dom Pedro (MA).
- 6.15.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.16.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.17.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.18.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.19.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.20.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.21.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.22.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.23.** O gestor do contrato e os fiscais do contrato, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

6.24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

7.2. Da Nota Fiscal/Fatura do fornecimento deverão constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

7.3. Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.4. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da realização do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos fornecimentos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. A Administração deverá realizar consulta a sítios eletrônicos oficiais para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17. Constatando-se, junto aos sistemas de cadastros oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

(cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos cadastros de fornecedores do município.

7.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

K. K. K. K.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Contrato Social ou Declaração de Firma Individual se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (C.N.P.J.);
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal (Tributos (INSS) e Dívida Ativa);
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro Tributário Estadual ou equivalente em cada Estado);
- Certidão quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);
- Certificado de regularidade de situação – FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Lei 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- Balanço Patrimonial do último exercício financeiro, de acordo com a legislação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

vigente. Para as empresas com menos de um ano de exercício, será aceito o balanço de abertura, como forma de comprovação de sua capacidade financeira.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, NÃO SE APLICA.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	22.620	R\$ 0,90	R\$ 20.358,00
02	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	UND	20.400	R\$ 0,80	R\$ 16.320,00
03	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.	BARRA	120	R\$ 4,89	R\$ 586,80
04	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml.	FRASCO	120	R\$ 15,26	R\$ 1.831,20
05	Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120	R\$ 15,88	R\$ 1.905,60
06	Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	120	R\$ 14,55	R\$ 1.746,00
07	Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml.	FRASCO	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
08	Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias	UND	240	R\$ 10,40	R\$ 2.496,00
09	Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g.	UND	90	R\$ 14,33	R\$ 1.289,70
10	Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid	POTE	480	R\$ 12,00	R\$ 5.760,00
11	Creme dental infantil. Embalagem com 50g.	FRASCO	120	R\$ 8,38	R\$ 1.005,60
12	Escova dental infantil (cerdas macias)	UND	240	R\$ 3,96	R\$ 950,40
13	Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)	UND	60	R\$ 20,28	R\$ 1.216,80
14	Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	FRASCO	60	R\$ 18,70	R\$ 1.122,00
15	Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.	FRASCO	60	R\$ 15,50	R\$ 930,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

9.2. O custo máximo aceitável para a presente contratação é de **R\$ 58.718,10 (Cinquenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos)**, conforme os preços unitários, constantes da Tabela do acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2025.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O Certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2023 e suas alterações e Decreto n.º 11.246, de 2022. Decreto Municipal n.º 01 de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e suas alterações.

Dom Pedro - MA, 28 de fevereiro de 2025.

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025.0xxx.00x/2025 – SEMED

*CONTRATO Nº ____/2025 QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA
E A EMPRESA....., PARA OS FINS QUE
SE ESPECÍFICA.*

O Município de Dom Pedro/MA, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31, neste ato representado pelo neste ato representado pela Senhor(a) _____, CPF nº _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ sediada à _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2025.0129.001/2025 – SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021e Decreto Municipal nº 05/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXXXX

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta
- 1.3.3. Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.4. A Proposta do contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

1.4. O presente Contrato decorre da Dispensa de Licitação, nos termos do como fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações, tudo constante no Processo Administrativo nº ____/2024, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observando disponibilidade de créditos orçamentários.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Item 5** do Termo de Referência.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de _____ que será pago a contratada na proporção em que o fornecimento for executado.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 7** do Termo de Referência.

7. REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contratual.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

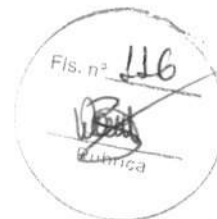


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da data do Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

8.10. Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- 9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por trata-se de contratação de pequeno vulto a ser realizada mediante dispensa de licitação, onde o pagamento será realizado somente após a efetiva prestação dos serviços, portanto não se faz necessária a exigência de garantia contratual.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no item 8.1 do termo de referência desta Contratação Direta.
- 11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito as sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que devidamente observadas as disposições e o rito previsto no mesmo artigo, e nos artigos 157 a 162, seus incisos e parágrafos da mesma lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.
- 11.3.** As multas de Mora e Compensatória, serão aplicadas e cobradas da forma prevista no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

11.4. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, hipótese em que também se aplicam os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação de que trata o item anterior implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto ainda:

12.11. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.12. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO MDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0021 2066 0000 MANUT E FUNCIONAMENTO DO MDE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

QESE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES SALÁRIO EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO FUNDEB INFANTIL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 09 FUNDEB
UNIDADE	12 365 0041 2050 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL
DOTAÇÃO	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

14. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

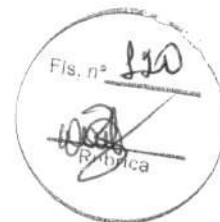
15. ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

17. FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dom Pedro – MA, ____ de ____ de 2025.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0129.001/2025 – SEMED**

O Município de Dom Pedro (MA), através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 03/2025**, Processo Administrativo nº 2025.0129.001/2025 – SEMED do tipo menor preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**, com data de abertura dia **27/03/2025 às 08:00**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://dompedro.ma.gov.br>), no Portal de Compras Dom Pedro (www.comprasdompedro.com.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro (MA), 20 de março de 2025.

Gardênia dias da Silva
Agente de Contratação

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal

Rejane Silva Lira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Dom Pedro - MA



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: ba1b7fa564b385b20f261e67a3740034

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
02/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0128.001/2025 - SEMED**

O Município de Dom Pedro (MA), através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 02/2025**, Processo Administrativo nº 2025.0128.001/2025 - SEMED do tipo menor preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa para os serviços de Fotocópias e Encadernação das Apostilhas Didática, para o segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Rede Pública Municipal de Dom Pedro-MA**, com data de abertura dia **26/03/2025 às 08:00**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://dompedro.ma.gov.br>), no Portal de Compras Dom Pedro (www.comprasdompedro.com.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro (MA), 20 de março de 2025.

Gardênia dias da Silva
Agente de Contratação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: eef1a61f7fa180f6ec8f0862c06ebd

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
03/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0129.001/2025 - SEMED**

O Município de Dom Pedro (MA), através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 03/2025**, Processo Administrativo nº 2025.0129.001/2025 - SEMED do tipo menor preço, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**, com data de abertura dia **27/03/2025 às 08:00**. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município (<http://dompedro.ma.gov.br>), no Portal de Compras Dom Pedro (www.comprasdompedro.com.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas Nacional - PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

Dom Pedro (MA), 20 de março de 2025.

Gardênia dias da Silva
Agente de Contratação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 60c324a42ddd621f5fe9e5711e5eeffd

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA**. A sessão será realizada através do Portal Br Conectados, pelo endereço eletrônico <http://www.comprasdompedro.com.br/>, com data de abertura agendada para **3 de abril de 2025 às 08:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.dompedro.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Br Conectados, <http://www.comprasdompedro.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Dom Pedro - MA, 21 de março de 2025.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b2506962099b8f1e7c350457d6cf0b9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025. Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto Municipal Nº. 21/2023; Decreto Municipal Nº. 23/2023, Decreto Municipal Nº. 001/2024. OBJETO:



Home > Editais

Aviso de Contratação Direta nº 03/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 21/03/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Unidade compradora: 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 21/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/03/2025 09:38 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/03/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000010/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 58.718,10

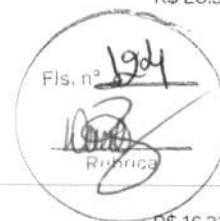
Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	22620	R\$ 0,90	R\$ 20.358,00
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	20400	R\$ 0,80	R\$ 16.320,00
3	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.	120	R\$ 4,89	R\$ 586,80
4	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 mL.	120	R\$ 15,26	R\$ 1.831,20
5	Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 mL.	120	R\$ 15,88	R\$ 1.905,60



Exibir: 5

1-5 de 15 itens

Página: 1

< >

< Voltar



PORTAL
NACIONAL
DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO**
Desenvolvimento com Responsabilidade

**Portal de
Compras**

Fis. nº 126

LOGIN

SENHA

LEMBRAR SENHA

Página Inicial

Publicações

Impugnações

Esclarecimentos

Credenciamentos

Recursos

Contratos

Integração

Seja um f

PROCESSOS

ATUALIZAR LISTA DE PROCESSOS

CADASTRE-SE COMO FORNECEDOR

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

DOWNLOAD: MANUA

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO
SEMAFIN	Concorrência (Lei 14.133/2021)	001/2025	Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO - MA, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Dom Pedro - MA.	14/03/2025 08:30	Em Disputa
SEMED	Pregão Eletrônico	005/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA.	03/04/2025 08:00	Acolhimento de Propostas
SEMUS	Pregão Eletrônico	004/2025	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Pedro/MA.	02/04/2025 08:00	Acolhimento de Propostas
SEMED	Dispensa Eletrônica	03/2025	Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.	27/03/2025 08:00	Acolhimento de Propostas
SEMED	Dispensa Eletrônica	02/2025	Contratação de empresa para os serviços de Fotocópias e Encadernação das Apostilhas Didática, para o segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Rede Pública Municipal de Dom Pedro-MA.	26/03/2025 08:00	Acolhimento de Propostas
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	003/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COPA COZINHA EM GERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.	19/03/2025 08:30	Disputa Encerrada
SEMUS	Pregão Eletrônico	002/2025	Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e polpas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.	18/03/2025 14:30	Em Fase Recursal
SEMUS	Pregão Eletrônico	001/2025	Registro de preço para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA.	18/03/2025 08:30	Adjudicado
SEMAS	Dispensa Eletrônica	01/2025	Contratação de serviços técnicos de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.	14/03/2025 09:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	031/2024	Registro de preço para prestação de serviços de hospedagem, com café da manhã, para atender as secretarias do Município de Dom Pedro/MA.	20/12/2024 09:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	030/2024	Registro de preço para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	19/12/2024 09:00	Adjudicado
SEMUS	Concorrência (Lei 14.133/2021)	002/2024	Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UBS EWERTON LUCAS, CONFORME PROPOSTA Nº 11415.5350001/24-002 COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.	17/12/2024 09:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	029/2024	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Dom Pedro/MA.	09/10/2024 08:30	Adjudicado
SEMAS	Dispensa Eletrônica	017/2024	Contratação de empresa para aquisição de (KIT DE PINTURA NUMERADA) para realização de Oficinas de Artes, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Dom Pedro/MA junto ao PAIF(CRAS) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e ao PAEFI(CREAS).	01/10/2024 08:00	Adjudicado
SEMAFIN	Pregão Eletrônico	028/2024	Registro de preço para aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.	20/09/2024 08:30	Adjudicado

14

<<

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

>>

»

DE Nº 03.2025 - MATERIAL DE
WhatsApp
Contratações Diretas | Prefeitura

dompedro.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas

MAPA DO SITE
TELEFONES ÚTEIS
ACESSIBILIDADE
LGPB
OUVIDORIA
E-SIC
PERGUNTAS FREQUENTES
FALE CONOSCO

DOM PEDRO

INÍCIO
GOVERNO
MUNICÍPIO
TRANSPARÊNCIA
DIÁRIO OFICIAL
SERVIÇOS
PUBLICAÇÕES

Dispensa Eletrônica

2016
2019

INFORMATIVO
DECLARAÇÕES | CONTRATAÇÕES DIRETAS

Data:	Código:	Descrição:	Visualizar:
03/03/2025 Atualizada	LCT4894	Inexistência de Inexigibilidade de Licitação em 2025	Ver

Copiar
Excel
CSV
PDF

Pesquisar

Modalidade Número da Licitação	Publicação Objeto	Abertura Situação	Detalhes
DISPENSE ELETRÔNICA 3/2025	PUBLICAÇÃO: 21/03/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA	27/03/2025 ABERTA	Detalhes
DISPENSE ELETRÔNICA 2/2025	PUBLICAÇÃO: 21/03/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO Contratação de empresa para os serviços de Fotocópias e Encadernação das Apostilhas Didática, para o segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Rede Pública Municipal de Dom Pedro-MA.	26/03/2025 ABERTA	Detalhes
DISPENSE ELETRÔNICA 1/2025	PUBLICAÇÃO: 11/03/2025 - TIPO: 1 - Menor Preço NOVO Contratação de serviços técnicos de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Auxílio Brasil, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social	14/03/2025 ABERTA	Detalhes

Fis. nº 1371

21/03/2025

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 21/03/2025 - 21/03/2025
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06137293000130
DATA DE CRIAÇÃO: 21/03/2025 10:53:55
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 76e58b6e-f579-451a-91e4-d4e4733f834

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06074712000131	DE032025SEMED	3	2025	DE	64286045315	21/03/2025	-	-	ENVIADO
06074712000131	DE022025SEMED	2	2025	DE	64286045315	21/03/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 2



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 03/2025

LOTES / ITENS

Nº 0001

Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras

Quantidade: 22620 Valor: 20.358,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6673 Fabricante/Marca: CREMER	0,90	20.358,00	26/03/2025 22:14:19	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras

Quantidade: 20400 Valor: 16.320,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2403 Fabricante/Marca: BABYSEC	0,80	16.320,00	26/03/2025 22:14:57	CADASTRADA

LOTES / ITENS

Nº 0003

Descrição: Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.

Quantidade: 120 Valor: 586,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3021 Fabricante/Marca: POMPOM	4,89	586,80	26/03/2025 22:15:06	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 03/2025



LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml.

Quantidade: 120 Valor: 1.831,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2882 Fabricante/Marca: POMPOM	15,26	1.831,20	26/03/2025 22:15:13	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0005

Descrição: Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.

Quantidade: 120 Valor: 1.905,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9713 Fabricante/Marca: JHONSON'S BABY	15,88	1.905,60	26/03/2025 22:15:29	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0006

Descrição: Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.

Quantidade: 120 Valor: 1.746,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3900 Fabricante/Marca: JHONSON'S BABY	14,55	1.746,00	26/03/2025 22:15:40	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0007

Descrição: Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml.

Quantidade: 120 Valor: 1.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 43 Fabricante/Marca: TRA LÁ LÁ	10,00	1.200,00	26/03/2025 22:15:49	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 03/2025



LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias

Quantidade: 240 Valor: 2.496,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5906 Fabricante/Marca: ESCOBEL	10,40	2.496,00	26/03/2025 22:16:00	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0009

Descrição: Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g.

Quantidade: 90 Valor: 1.289,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7305 Fabricante/Marca: BARUEL BABY	14,33	1.289,70	26/03/2025 22:16:13	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0010

Descrição: Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid

Quantidade: 480 Valor: 5.760,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6425 Fabricante/Marca: COTTON	12,00	5.760,00	26/03/2025 22:16:24	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0011

Descrição: Creme dental infantil. Embalagem com 50g.

Quantidade: 120 Valor: 1.005,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3923 Fabricante/Marca: TANDY	8,38	1.005,60	26/03/2025 22:16:42	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 03/2025



LOTES / ITENS

N° 0012

Descrição: Escova dental infantil (cerdas macias)

Quantidade: 240 Valor: 950,40

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7284 Fabricante/Marca: DENTAL	3,96	950,40	26/03/2025 22:16:50	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0013

Descrição: Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)

Quantidade: 60 Valor: 1.216,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1607 Fabricante/Marca: KIDS BABY	20,28	1.216,80	26/03/2025 22:17:01	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0014

Descrição: Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.

Quantidade: 60 Valor: 1.122,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1067 Fabricante/Marca: MEU CHEIRINHO	18,70	1.122,00	26/03/2025 22:17:09	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 0015

Descrição: Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.

Quantidade: 60 Valor: 930,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6703 Fabricante/Marca: BARUEL BABY	15,50	930,00	26/03/2025 22:17:23	CADASTRADA



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação

Tipo de Lance: Valor Global

Número do Processo 2025.0129.001/2025 – SEMED

Data Disputa: 27/03/2025 08:00:00

Critério de Disputa: MENOR VALOR

Data Impug./Escl.: 21/03/2025 09:39:16

Tipo: Por Item

Intervalo Lances: 0,0100

Data Fim Propostas: 27/03/2025 08:00:00

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

SITUAÇÃO DA DISPENSA: ADJUDICADO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025



LOTES / ITENS

Nº 0001

Situação: ADJUDICADO

Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras

Quantidade: 22620

Vencedor FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO 46.281.866/0001-19

Valor: 20.350,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO Fabricante/Marca: CREMER	0,900		26/03/2025 22:14:19	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	20.131,800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 15:12:27	20.131,800	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 13:51:23	20.350,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 08:00:00	20.358,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025



LOTES / ITENS

Nº 0002 Situação: ADJUDICADO
Descrição: FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras
Quantidade: 20400

Vencedor FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO 46.281.866/0001-19 Valor: 16.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO Fabricante/Marca: BABYSEC	0,800		26/03/2025 22:14:57	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	16.116,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 15:12:49	16.116,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 13:51:31	16.300,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 08:00:00	16.320,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025



LOTES / ITENS

Nº 0003

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.

Quantidade: 120

Vencedor FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO 46.281.866/0001-19

Valor:

585,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO Fabricante/Marca: POMPOM	4,890		26/03/2025 22:15:06	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	584,400

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 15:13:07	584,400	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 13:51:01	585,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 08:00:00	586,800	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025

Fis. nº 131

LOTES / ITENS

Nº 0004

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml.

Quantidade: 120

Valor: 1.831,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO	15,260		26/03/2025 22:15:13	CADASTRADA
Fabricante/Marca: POMPOM				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	1.830,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 13:51:08	1.830,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 08:00:00	1.831,200	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025



LOTES / ITENS

Nº 0005

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.

Quantidade: 120

Vencedor FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO 46.281.866/0001-19

Valor:

1.900,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO	15,880		26/03/2025 22:15:29	CADASTRADA
Fabricante/Marca: JHONSON'S BABY				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	1.899,600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 15:13:45	1.899,600	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 13:51:16	1.900,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 08:00:00	1.905,600	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025



LOTES / ITENS

Nº 0006

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.

Quantidade: 120

Valor: 1.746,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO	14,550		26/03/2025 22:15:40	CADASTRADA
Fabricante/Marca: JHONSON'S BABY				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	1.740,000

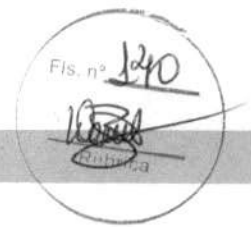
DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 13:51:40	1.740,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 08:00:00	1.746,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

A handwritten signature in the bottom right area of the page.

A second handwritten signature, located below the first one in the bottom right area.

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025



LOTES / ITENS

Nº 0007 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml.
Quantidade: 120
Valor: 1.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO Fabricante/Marca: TRA LÁ LÁ	10,000		26/03/2025 22:15:49	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	1.200,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 08:00:00	1.200,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025



LOTES / ITENS

Nº 0008 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias
Quantidade: 240

Vencedor FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO 46.281.866/0001-19 Valor: 2.490,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO Fabricante/Marca: ESCOBEL	10,400		26/03/2025 22:16:00	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	2.488,800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 15:14:11	2.488,800	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 13:51:49	2.490,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 08:00:00	2.496,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025



LOTES / ITENS

Nº 0009

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g.

Quantidade: 90

Vencedor FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO 46.281.866/0001-19

Valor:

1.280,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO Fabricante/Marca: BARUEL BABY	14,330		26/03/2025 22:16:13	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	1.279,800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 15:14:33	1.279,800	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 13:51:58	1.280,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 08:00:00	1.289,700	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025



LOTES / ITENS

Nº 0010

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid

Quantidade: 480

Vencedor FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO 46.281.866/0001-19

Valor:

5.750,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO Fabricante/Marca: COTTON	12,000		26/03/2025 22:16:24	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	5.745,600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 15:15:01	5.745,600	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 13:52:13	5.750,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 08:00:00	5.760,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025



LOTES / ITENS

Nº 0011 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Creme dental infantil. Embalagem com 50g.

Quantidade: 120

Vencedor FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO 46.281.866/0001-19 Valor: 1.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO Fabricante/Marca: TANDY	8,380		26/03/2025 22:16:42	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	999,600

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 15:15:17	999,600	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 13:52:22	1.000,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 08:00:00	1.005,600	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025



LOTES / ITENS

Nº 0012 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Escova dental infantil (cerdas macias)
Quantidade: 240

Vencedor FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO 46.281.866/0001-19 Valor: 950,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO Fabricante/Marca: DENTAL	3,960		26/03/2025 22:16:50	CADASTRADA

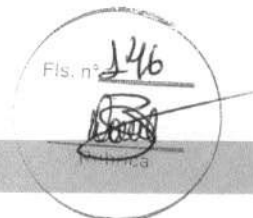
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	948,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 15:15:31	948,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 13:52:29	950,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 08:00:00	950,400	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025



LOTES / ITENS

Nº 0013 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)
Quantidade: 60
Valor: 1.216,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO Fabricante/Marca: KIDS BABY	20,280		26/03/2025 22:17:01	CADASTRADA

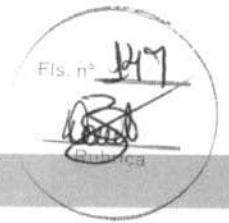
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	1.200,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 13:52:35	1.200,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 08:00:00	1.216,800	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025



LOTES / ITENS

Nº 0014 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.
Quantidade: 60

Vencedor FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO 46.281.866/0001-19 Valor: 1.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO	18,700		26/03/2025 22:17:09	CADASTRADA
Fabricante/Marca: MEU CHEIRINHO				

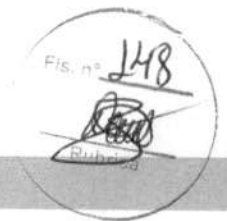
CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	1.099,800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 15:15:52	1.099,800	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 13:52:44	1.100,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 08:00:01	1.122,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025



LOTES / ITENS

Nº 0015 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.
Quantidade: 60
Valor: 930,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO Fabricante/Marca: BARUEL BABY	15,500		26/03/2025 22:17:23	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

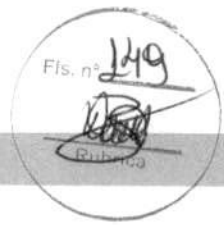
Empresa	Situação	Valor
1 FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO	ADJUDICADO	900,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
27/03/2025 13:52:57	900,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
27/03/2025 08:00:01	930,000	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Ata de Dispensa Eletrônica

Nº 03/2025



MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/03 09:38	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06137293000130/compras/2025/10
27/03 08:00	Sistema		Sessão de dispensa Aberta!.
27/03 08:00	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamen... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 08:00	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazame... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 08:00	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g. aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 08:00	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml. aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 08:00	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml. aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 08:00	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml. aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 08:00	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml. aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 08:00	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 08:00	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g. aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 08:00	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 08:00	Sistema	0011	Disputa do lote/item nº 0011 - Creme dental infantil. Embalagem com 50g. aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 08:00	Sistema	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - Escova dental infantil (cerdas macias) aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 08:00	Sistema	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm) aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 08:00	Sistema	0014	Disputa do lote/item nº 0014 - Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml. aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 08:00	Sistema	0015	Disputa do lote/item nº 0015 - Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g. aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
27/03 14:00	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamen... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazame... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g. encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml. encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema	0005	Disputa do lote/item nº 0005 - Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml. encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema	0006	Disputa do lote/item nº 0006 - Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml. encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema	0007	Disputa do lote/item nº 0007 - Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml. encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema	0008	Disputa do lote/item nº 0008 - Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema	0009	Disputa do lote/item nº 0009 - Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g. encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema	0010	Disputa do lote/item nº 0010 - Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema	0011	Disputa do lote/item nº 0011 - Creme dental infantil. Embalagem com 50g. encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema	0012	Disputa do lote/item nº 0012 - Escova dental infantil (cerdas macias) encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema	0013	Disputa do lote/item nº 0013 - Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm) encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema	0014	Disputa do lote/item nº 0014 - Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml. encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema	0015	Disputa do lote/item nº 0015 - Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g. encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
27/03 14:00	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.
27/03 14:00	Sistema		Pregoeiros e Licitantes, favor observar a economicidade do processo. Mesmo se os valores dos Lotes/Itens estejam dentro dos valores estimados, a administração pública não é obrigada a formalizar um contrato e poderá realizar outro processo caso julgue necessário.

Ata de Dispensa Eletrônica Nº 03/2025



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/03 14:29	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Boa tarde!
27/03 14:30	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Em instantes daremos prosseguimento.
27/03 14:31	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Senhor fornecedor FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO esse é seu menor valor para os itens?
27/03 14:31	Sistema		O Fornecedor FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO pode enviar mensagens.
27/03 14:32	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO		Posso reajustar mais um pouco em alguns itens.
27/03 14:32	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		certo
27/03 14:33	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Registre em Ata seus valores para os itens
27/03 14:40	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO. Documento: PROPOSTA ADEQUADA. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/03/2025 15:10:00
27/03 14:40	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Prazo aberto para a Proposta Ajustada.
27/03 14:52	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO!
27/03 14:52	FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO		Item 1: R\$ 20.131,80 / Item 2: R\$ 16.116,00 / Item 3: R\$ 584,40 / Item 4: R\$ 1.830,00 / Item 5: R\$ 1.899,60 / Item 6: R\$ 1.740,00 / Item 7: R\$ 1.200,00 / Item 8: R\$ 2.488,80 / Item 9: R\$ 1.279,80 / Item 10: R\$ 5.745,60 / Item 11: R\$ 999,60 / Item 12: R\$ 948,00 / Item 13: R\$ 1.200,00 / Item 14: R\$ 1.099,80 / Item 15: R\$ 900,00
27/03 14:53	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Aguardem enquanto estamos analisando a Documentação e Proposta inserida no sistema.
27/03 15:11	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		A documentação da empresa FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO inserida no sistema atende às exigências mínimas esculpidas no aviso de dispensa eletrônica.
27/03 15:16	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Declaro a empresa FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO Vencedora.
27/03 15:16	GARDÊNIA DIAS DA SILVA		Dou por encerrada a Sessão.
27/03 15:16	Sistema	0001	O Lote/Item nº 0001 - FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamen... foi ADJUDICADO.
27/03 15:16	Sistema	0002	O Lote/Item nº 0002 - FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazame... foi ADJUDICADO.
27/03 15:17	Sistema	0003	O Lote/Item nº 0003 - Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g. foi ADJUDICADO.
27/03 15:17	Sistema	0004	O Lote/Item nº 0004 - Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml. foi ADJUDICADO.
27/03 15:17	Sistema	0005	O Lote/Item nº 0005 - Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml. foi ADJUDICADO.
27/03 15:17	Sistema	0006	O Lote/Item nº 0006 - Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml. foi ADJUDICADO.
27/03 15:17	Sistema	0007	O Lote/Item nº 0007 - Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml. foi ADJUDICADO.
27/03 15:17	Sistema	0008	O Lote/Item nº 0008 - Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias foi ADJUDICADO.
27/03 15:17	Sistema	0009	O Lote/Item nº 0009 - Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g. foi ADJUDICADO.
27/03 15:17	Sistema	0010	O Lote/Item nº 0010 - Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid foi ADJUDICADO.
27/03 15:17	Sistema	0011	O Lote/Item nº 0011 - Creme dental infantil. Embalagem com 50g. foi ADJUDICADO.
27/03 15:17	Sistema	0012	O Lote/Item nº 0012 - Escova dental infantil (cerdas macias) foi ADJUDICADO.
27/03 15:17	Sistema	0013	O Lote/Item nº 0013 - Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm) foi ADJUDICADO.
27/03 15:17	Sistema	0014	O Lote/Item nº 0014 - Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml. foi ADJUDICADO.
27/03 15:17	Sistema	0015	O Lote/Item nº 0015 - Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g. foi ADJUDICADO.
27/03 15:18	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por GARDÊNIA DIAS DA SILVA.

PROponentes

**Ata de Dispensa Eletrônica
Nº 03/2025**



Razão Social

FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

Nome Fantasia

COMERCIAL FELIPÃO

CNPJ

46.281.866/0001-19

Contato: FELIEPE NERES

(99)9902-0718

rllicitacaoeservico@outlook.com

GARDÊNIA DIAS DA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contratação

ADEMAR AGUIAR RIBEIRO FILHO/Equipe de Apoio



COMERCIAL FELIPÃO
TUDO EM UM SÓ LUGAR



FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
CNPJ: 46.281.866/0001-19
RUA ENCARNÇÃO E SILVA, 05 COHAB ANIL II CEP: 65.050-750
SÃO LUIS MARANHÃO

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0129.001/2025 – SEMED

À Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA

Prezados Senhores,

A empresa **F N DA CONCEICAO NETO**, com sede na Rua Encarnação e Silva, nº 05, CEP: 65050750, Bairro Cohab Anil III, São Luís, Estado do Maranhão, CNPJ nº 46.281.866/0001-19, apresenta a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	CREMER	UND	22.620	R\$ 0,89	R\$ 20.131,80
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	BABYSEC	UND	20.400	R\$ 0,79	R\$ 16.116,00
3	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.	POMPOM	BARRA	120	R\$ 4,87	R\$ 584,40
4	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml.	POMPOM	FRASCO	120	R\$ 15,25	R\$ 1.830,00
5	Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	JHONSON'S BABY	FRASCO	120	R\$ 15,83	R\$ 1.899,60
6	Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	JHONSON'S BABY	FRASCO	120	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
7	Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300 ml.	TRA LÁ LÁ	FRASCO	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
8	Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias	ESCOBEL	UND	240	R\$ 10,37	R\$ 2.488,80
9	Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g.	BARUEL BABY	UND	90	R\$ 14,22	R\$ 1.279,80

FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO: 02930519
Assinado digitalmente por
FELIPE NERES DA
CONCEIÇÃO NETO: 02930519339
Data: 2025.03.27
14:51:27-03'00'



COMERCIAL FELIPÃO
TUDO EM UM SÓ LUGAR



FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
CNPJ: 46.281.866/0001-19
RUA ENCARNÇÃO E SILVA, 05 COHAB ANIL II CEP: 65.050-750
SÃO LUIS MARANHÃO

10	Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid	COTTON	POTE	480	R\$ 11,97	R\$ 5.745,60
11	Creme dental infantil. Embalagem com 50g.	TANDY	FRASCO	120	R\$ 8,33	R\$ 999,60
12	Escova dental infantil (cerdas macias)	DENTAL	UND	240	R\$ 3,95	R\$ 948,00
13	Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)	KIDS BABY	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
14	Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	MEU CHEIRINHO	FRASCO	60	R\$ 18,33	R\$ 1.099,80
15	Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.	BARUEL BABY	FRASCO	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
Total: cinquenta e oito mil e cento e sessenta e três reais e quarenta centavos.						R\$ 58.163,40

a) **Validade da proposta:** 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da mesma.

b) **DECLARO** que o valor constante da proposta compreende todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução dos fornecimentos/serviços, abrangendo, assim, todos os custos necessários à sua execução.

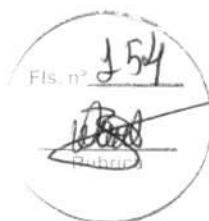
Atenciosamente,

São Luís (MA), 27 de março de 2025.

FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO:02930519339

Assinado digitalmente por
FELIPE NERES DA
CONCEIÇÃO NETO:02930519339
Data: 2025.03.27 14:51:48-03'00'

FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
RG: 000110212995 e CPF: 029.305.193-39
SÓCIO PROPRIETÁRIO

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****46.281.866 FELIPE NERES DA CONCEICAO NETO****CNPJ: 46.281.866/0001-19****NIRE: 21802814201**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO:

Felipe Neres da Conceição Neto, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Luís – MA, nascido em 07/12/1987, portador do CPF sob nº 029.305.193-39, e da cédula de RG sob nº 000110201299-5, SSP-MA, expedida em 28/07/2020, Empresário, residente e domiciliado na Rua Encarnação e Silva, nº05, CEP: 65050750, Bairro Cohab Anil III, São Luís, Estado do Maranhão, na qualidade de empresário da empresa 46.281.866 FELIPE NERES DA CONCEICAO NETO, sob o CNPJ: 46.281.866/0001-19, com sede na Rua Encarnação e Silva, nº05, CEP: 65050750, Bairro Cohab Anil III, São Luís, Estado do Maranhão com seu ato construtivo arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, resolve neste ato alterar:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

A partir deste ato, o Empresário Individual adotará como nome empresarial **F N DA CONCEICAO NETO**, e usará a expressão **COMERCIAL O FELIPÃO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

A partir deste ato, fica alterado o capital social, antes no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), sendo integralizado mais R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), **totalizando R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, devidamente integralizado em moeda corrente deste país.

CLÁUSULA III: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SÃO LUÍS – MARANHÃO, 15 de Março de 2024

FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

CPF: 029.305.193-39



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F N DA CONCEICAO NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02930519339	FELIPE NERES DA CONCEICAO NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024 16:28 SOB N° 20240347269.
PROTOCOLO: 240347269 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404628527. CNPJ DA SEDE: 46281866000119.
NIRE: 21802814201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2024.
F N DA CONCEICAO NETO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO



FILIAÇÃO: MARIA DOS REMÉDIOS GAMA DA CONCEIÇÃO

DATA NASCIMENTO: 07/12/1987
NATURALIDADE: SÃO LUIS - MA
OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 02930519339
REGISTRO GERAL: 000110201299-5
REGISTRO CIVIL: P-002 VIA-02
DATA DE EMISSÃO: 28/07/2020

NASC. N.º 45043. FLS. 187V. LIV. 42A SÃO LUIS MA 4 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC. QTPS / SERIE / UF

NR / PS / PASOP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH



MAI809134349

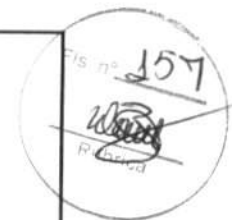
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.281.866/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2022	
NOME EMPRESARIAL F N DA CONCEICAO NETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL O FELIPAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ENCARNACAO E SILVA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO CASA	
CEP 65.050-750	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL III	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAUDILENEBARROS36@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9902-0718	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/04/2024 às 09:43:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F N DA CONCEICAO NETO
CNPJ: 46.281.866/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:34 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **DC1E.916A.26FA.67DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.281.866/0001-19
Razão Social: FELIPE NERES DA CONCEICAO NETO 02930519339
Endereço: R ENCARNACAO E SILVA 05 CASA / COHAB ANIL III / SAO LUIS / MA / 65050-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031709195857286130

Informação obtida em 26/03/2025 16:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do
Maranhão **Consulta Pública do Cadastro do Estado do**
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.281.866/0001-19 Inscrição Estadual: 12.754883-1

Razão Social: F N DA CONCEICAO NETO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ENCARNACAO E SILVA

Número: 5 Complemento: CASA

Bairro: COHAB ANIL III

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65050750 DDD: Telefone: 99020718

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8219901	FOTOCÓPIAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/02/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2017





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 050123/25

Data da

26/02/2025 06:16:20

Inscrição Estadual: 127548831

CPF/CNPJ: 46281866000119

Razão Social: F N DA CONCEICAO NETO

Endereço: RUA ENCARNACAO E SILVA, 5 CASA CEP: 65050750 - COHAB ANIL III

Telefone: (99)99020718

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018470/25

Data da

26/02/2025 11:33:54

Inscrição Estadual: 127548831

CPF/CNPJ: 46281866000119

Razão Social: F N DA CONCEICAO NETO

Endereço: RUA ENCARNACAO E SILVA, 5 CASA CEP: 65050750 - COHAB ANIL III

Telefone: (99)99020718

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2025 11:33:54



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010474652025

Validade: 04/07/2025

CERTIFICADO

1020250092122387



FIS. nº 163

[Signature]
PÁTRICA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 46.281.866/0001-19	Inscrição Municipal: 3682414431
Razão Social: F N DA CONCEICAO NETO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476360200 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA ENCARNACAO E SILVA	
Número: 05	Complemento: CASA
Bairro: COHAB ANIL III	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65050750

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de março de 2025 às 16:11**, sob o código de autenticidade nº **5CE81A058E282B36A1D1965243C37328**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682414431	46.281.866/0001-19	92120253476553
RAZÃO SOCIAL		
F N DA CONCEICAO NETO		
NOME FANTASIA		
COMERCIAL O FELIPAO		
LOCALIZAÇÃO		
R ENCARNACAO E SILVA CASA Nº 05, COHAB ANIL III		
65050750 -SAO LUIS-MA		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		

CNAE Principal e Secundários

476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
478909900 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
821990100 - FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
FA979DEA4C25030869A99F1668A19077



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F N DA CONCEICAO NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.281.866/0001-19

Certidão nº: 10878378/2025

Expedição: 24/02/2025, às 16:48:44

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F N DA CONCEICAO NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.281.866/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 54 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : F N DA CONCEICAO NETO
Endereço : R ENCARNACAO E SILVA, 05
Bairro : COHAB ANIL III
C.E.P. : 65050-750
Cidade : SAO LUIS / MA

Registrado em
sob NIRE nº 21802814201

Arquivado em 05/05/2022

Inscrição Estadual nº 127548831
C.N.P.J. nº 46.281.866/0001-19

Sao Luis/MA, 01 de Janeiro de 2024

VINICIUS PINHEIRO SILVA

Contador

C.P.F.: 609.055.093-07

R.G. : 4645024 SSP PI

C.R.C.: MA-013035/O-6

FELIPE NERES DA CONCEICAO NETO

EMPRESARIO

C.P.F.: 029.305.193-39

R.G.: 0001102012995 SSP MA

LIVRO DIÁRIO

Fis. nº 167

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 2

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
01/01		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			0,00		
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			0,00		
		SEM MOVIMENTO					
		Total Débitos			0,00		
		Total Créditos			0,00		
Total do Mês =====>				Débitos :	0,00	Créditos :	0,00

	A Transportar =====>	Débitos :	0,00	Créditos :	0,00
--	----------------------	-----------	------	------------	------

LIVRO DIÁRIO

Fls. nº 168

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	0,00
		Créditos :	0,00
01/02		SEM MOVIMENTO	
		Total Débitos	0,00
		Total Créditos	0,00
		Total do Mês =====> Débitos :	0,00
		Créditos :	0,00
		A Transportar =====> Débitos :	0,00
		Créditos :	0,00

LIVRO DIÁRIO

Fls. nº 169

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	0,00
		Créditos :	0,00
04/03	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 166215	671,89
		Total Débitos	671,89
		Total Créditos	671,89
07/03	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3796	8.233,17
07/03	5.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157958	1.155,00
07/03	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157959	2.163,00
07/03	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157960	830,90
07/03	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157961	460,50
07/03	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 70651	4.550,64
		Total Débitos	17.393,21
		Total Créditos	17.393,21
08/03	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 146 - Vendas de Merc. Final de estoque conf.	25.000,00
		Total Débitos	25.000,00
		Total Créditos	25.000,00
15/03	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO 047 - Capital Social Integralizado	5.000,00
15/03	2.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO 2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO 047 - Capital Social Integralizado	65.000,00
		Total Débitos	70.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	113.065,10
		Créditos :	113.065,10

LIVRO DIÁRIO

Página 5 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	113.065,10	Créditos : 113.065,10
16/03	10.0000		Total Créditos	70.000,00
		1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		2.952,30
		1.01.01.01.0001 - CAIXA		
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3881		
			Total Débitos	2.952,30
			Total Créditos	2.952,30
Total do Mês =====>			Débitos : 116.017,40	Créditos : 116.017,40

		A Transportar	=====>	Débitos :	116.017,40	Créditos : 116.017,40
--	--	---------------	--------	-----------	------------	-----------------------

LIVRO DIÁRIO

Página 6 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 127548831

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

LIVRO : 0001

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 116.017,40 Créditos : 116.017,40	
10/04	11.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 172279	567,40
10/04	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 172280	3.760,00
10/04	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 172299	3.041,18
		Total Débitos	7.368,58
		Total Créditos	7.368,58
12/04	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 162797	113,54
12/04	15.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 162797	92,45
		Total Débitos	205,99
		Total Créditos	205,99
15/04	16.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9647	2.772,00
15/04	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 146 - Vendas de Merc. Final de estoque conf.	26.000,00
		Total Débitos	28.772,00
		Total Créditos	28.772,00
20/04	17.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 163758	564,05
20/04	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 163758	3.202,05
		Total Débitos	3.766,10
		Total Créditos	3.766,10
23/04	64.0000	2.01.03.01.0006 - PGDAS A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	800,00
		A Transportar =====> Débitos : 156.930,07 Créditos : 156.930,07	

LIVRO DIÁRIO

Fis. nº 172

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	156.930,07
		Créditos :	156.930,07
23/04	65.0000	4.01.01.03.0012 - PGDAS 2.01.03.01.0006 - PGDAS A RECOLHER 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	800,00
		Total Débitos	1.600,00
		Total Créditos	1.600,00
24/04	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 164754	204,49
		Total Débitos	204,49
		Total Créditos	204,49
27/04	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21201	2.436,55
		Total Débitos	2.436,55
		Total Créditos	2.436,55
Total do Mês =====>		Débitos :	160.371,11
		Créditos :	160.371,11
		A Transportar =====> Débitos :	160.371,11
		Créditos :	160.371,11

LIVRO DIÁRIO

Fls. nº

173

Página 8 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte	=====>	Débitos :	160.371,11	Créditos : 160.371,11
10/05	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		1.01.01.01.0001 - CAIXA		934,52
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 177119				
10/05	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		1.01.01.01.0001 - CAIXA		3.299,70
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 177120				
				Total Débitos		4.234,22
				Total Créditos		4.234,22
18/05	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		1.01.01.01.0001 - CAIXA		672,46
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 178379				
				Total Débitos		672,46
				Total Créditos		672,46
20/05	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		1.01.01.01.0001 - CAIXA		2.804,40
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 801				
20/05	62.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		25.000,00
		146 - Vendas de Merc. Final de estoque conf.				
20/05	66.0000	2.01.03.01.0006 - PGDAS A RECOLHER		1.01.01.02.0004 - BANCO		950,00
		031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:				
20/05	67.0000	4.01.01.03.0012 - PGDAS		2.01.03.01.0006 - PGDAS A RECOLHER		950,00
		031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:				
				Total Débitos		29.704,40
				Total Créditos		29.704,40
23/05	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		1.01.01.01.0001 - CAIXA		264,64
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 179838				
23/05	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS		1.01.01.01.0001 - CAIXA		78,51
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 179839				
				Total Débitos		343,15
				Total Créditos		343,15
Total do Mês		=====>		Débitos :	195.325,34	Créditos : 195.325,34

		A Transportar	=====>	Débitos :	195.325,34	Créditos : 195.325,34
--	--	---------------	--------	-----------	------------	-----------------------

LIVRO DIÁRIO

Fls. nº 134

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 195.325,34 Créditos : 195.325,34	
07/06	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 182939	409,79
		Total Débitos	409,79
		Total Créditos	409,79
12/06	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 183973	777,77
		Total Débitos	777,77
		Total Créditos	777,77
15/06	63.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 146 - Vendas de Merc. Final de estoque conf.	17.800,00
		Total Débitos	17.800,00
		Total Créditos	17.800,00
17/06	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 184790	221,64
17/06	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 184790	187,20
		Total Débitos	408,84
		Total Créditos	408,84
20/06	68.0000	2.01.03.01.0006 - PGDAS A RECOLHER 1.01.01.02.0004 - BANCO 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	2.500,00
20/06	69.0000	4.01.01.03.0012 - PGDAS 2.01.03.01.0006 - PGDAS A RECOLHER 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	2.500,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
25/06	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 186120	387,55
		Total Débitos	387,55
		Total Créditos	387,55
28/06	32.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 186516	914,55
		A Transportar =====> Débitos : 221.023,84 Créditos : 221.023,84	

LIVRO DIÁRIO

Página 10 de 55

Fis. nº

175

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito	Histórico / Complemento		Valor	
		Conta Crédito				
		De Transporte =====>	Débitos :	221.023,84	Créditos :	221.023,84
28/06	33.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 186516		5.000,00	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA				
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 186516				
28/06	58.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - SERVIÇOS PRESTADOS NFCE, 1, 2 a 2		8.000,00	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS				
		001 - SERVIÇOS PRESTADOS NFCE, 1, 2 a 2				
		Total Débitos			13.914,55	
		Total Créditos			13.914,55	
Total do Mês =====>		Débitos :	234.023,84	Créditos :	234.023,84	
		A Transportar =====>	Débitos :	234.023,84	Créditos :	234.023,84

LIVRO DIÁRIO

Fls. nº

176

R. Encarnação

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnação e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	234.023,84
		Créditos :	234.023,84
12/07	34.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 189059	369,68
12/07	35.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 189059	187,20
		Total Débitos	556,88
		Total Créditos	556,88
25/07	36.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 191178	335,31
		Total Débitos	335,31
		Total Créditos	335,31
27/07	37.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4162	1.537,35
		Total Débitos	1.537,35
		Total Créditos	1.537,35
31/07	38.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 192283	171,45
31/07	39.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 192283	188,88
31/07	59.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - SERVIÇOS PRESTADOS NFCE, 1, 3 a 3	3.000,00
		Total Débitos	3.360,33
		Total Créditos	3.360,33
		Total do Mês =====> Débitos :	239.813,71
		Créditos :	239.813,71

		A Transportar =====> Débitos :	239.813,71	Créditos :	239.813,71
--	--	--------------------------------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

Fis. nº 177

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	239.813,71
		Créditos :	239.813,71
09/08	40.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 193836	1.304,00
		Total Débitos	1.304,00
		Total Créditos	1.304,00
15/08	41.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 194857	739,55
		Total Débitos	739,55
		Total Créditos	739,55
20/08	70.0000	4.01.01.03.0012 - PGDAS 2.01.03.01.0006 - PGDAS A RECOLHER 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	2.500,00
		Total Débitos	2.500,00
		Total Créditos	2.500,00
23/08	42.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 196296	767,62
		Total Débitos	767,62
		Total Créditos	767,62
Total do Mês =====>		Débitos :	245.124,88
		Créditos :	245.124,88
		A Transportar =====> Débitos :	245.124,88
		Créditos :	245.124,88

LIVRO DIÁRIO

Fls. nº

178

Página 13 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 127548831

Data do Registro : 05/05/2022

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21802814201

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	245.124,88
		Créditos :	245.124,88
04/09	43.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 198385	5.032,00
		Total Débitos	5.032,00
		Total Créditos	5.032,00
20/09	71.0000	4.01.01.03.0012 - PGDAS 2.01.03.01.0006 - PGDAS A RECOLHER 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	1.270,00
		Total Débitos	1.270,00
		Total Créditos	1.270,00
Total do Mês =====>		Débitos :	251.426,88
		Créditos :	251.426,88
		A Transportar =====> Débitos :	251.426,88
		Créditos :	251.426,88

LIVRO DIÁRIO

Página 14 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	251.426,88
		Créditos :	251.426,88
03/10	44.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 203832	4.010,50
		Total Débitos	4.010,50
		Total Créditos	4.010,50
18/10	45.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 206890	624,33
18/10	46.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 206890	168,85
		Total Débitos	793,18
		Total Créditos	793,18
Total do Mês =====>		Débitos :	256.230,56
		Créditos :	256.230,56
		A Transportar =====> Débitos :	256.230,56
		Créditos :	256.230,56

LIVRO DIÁRIO

Fis. nº 180

Página 15 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	256.230,56
		Créditos :	256.230,56
04/11	47.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 928	4.326,00
		Total Débitos	4.326,00
		Total Créditos	4.326,00
11/11	48.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211091	402,00
		Total Débitos	402,00
		Total Créditos	402,00
14/11	49.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211941	1.324,00
		Total Débitos	1.324,00
		Total Créditos	1.324,00
27/11	50.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 213959	381,35
27/11	51.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 213960	1.611,00
		Total Débitos	1.992,35
		Total Créditos	1.992,35
Total do Mês =====>		Débitos :	264.274,91
		Créditos :	264.274,91

		A Transportar =====>	Débitos :	264.274,91	Créditos :	264.274,91
--	--	----------------------	-----------	------------	------------	------------

LIVRO DIÁRIO

Página 16 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Local de Registro :

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 127548831

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

LIVRO : 0001

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	264.274,91
		Créditos :	264.274,91
05/12	52.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 215421	668,57
		Total Débitos	668,57
		Total Créditos	668,57
10/12	53.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 216269	1.670,75
10/12	54.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 216278	3.806,00
		Total Débitos	5.476,75
		Total Créditos	5.476,75
20/12	72.0000	4.01.01.03.0012 - PGDAS 2.01.03.01.0006 - PGDAS A RECOLHER 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês:	2.500,00
20/12	73.0000	4.01.01.02.0010 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.04.01 - DESPESAS 153 - Despesas conforme comprovantes	1.560,00
		Total Débitos	4.060,00
		Total Créditos	4.060,00
28/12	55.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 220143	244,62
28/12	56.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 220143	2.165,40
28/12	57.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 220144	835,66
		Total Débitos	3.245,68
		Total Créditos	3.245,68
31/12	74.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	104.800,00
31/12	75.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.560,00
		A Transportar =====> Débitos :	384.085,91
		Créditos :	384.085,91

LIVRO DIÁRIO

Fis. nº 182

Página 17 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

FOLHA: 17

Data		Lançamento			Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor				
		De Transporte =====>		Débitos :		384.085,91		Créditos :		384.085,91	
31/12		76.0000		2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - PGDAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço						10.520,00	
				Total Débitos						116.880,00	
				Total Créditos						116.880,00	
		Total do Mês =====>		Débitos :		394.605,91		Créditos :		394.605,91	

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

VINICIUS PINHEIRO SILVA
CONTADOR
C.P.F. : 609.055.093-07 RG : 4645024 SSP PI
C.R.C. : MA-013035/O-6

FELIPE NERES DA CONCEICAO NETO
EMPRESARIO
C.P.F. : 029.305.193-39
R.G. : 0001102012995 SSP MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Fis. nº 183

Rúbrica

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III - Cep : 65050-750

SAO LUIS / MA

CNPJ : 46.281.866/0001-19

Local de Registro :

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 127548831

Data Registro : 05/05/2022

Número Registro: 21802814201

Folha: 18

ATIVO

CIRCULANTE	168.990,00 D
DISPONIVEL	83.954,09 D
CAIXA	5.404,09 D
CAIXA	5.404,09 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	78.550,00 D
BANCO	78.550,00 D
ESTOQUES	86.595,91 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	86.595,91 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	86.595,91 D
DESPESAS	1.560,00 C
DESPESAS	1.560,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	168.990,00 D

PASSIVO

CIRCULANTE	6.270,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.270,00 C
IMPOSTOS A RECOLHER	6.270,00 C
PGDAS A RECOLHER	6.270,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	162.720,00 C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	70.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	92.720,00 C
LUCRO NO EXERCICIO	92.720,00 C
LUCRO NO PERIODO	92.720,00 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	168.990,00 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 168.990,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Noventa Reais)

SAO LUIS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

VINICIUS PINHEIRO SILVA

CONTADOR

C.P.F. : 609.055.093-07 RG : 4645024 SSP PI

C.R.C. : MA-013035/O-6

FELIPE NERES DA CONCEICAO NETO

EMPRESARIO

C.P.F. : 029.305.193-39

R.G. : 0001102012995 SSP MA

BALANÇO PATRIMONIAL **em 31/12/2024 e 31/12/2023**

F N DA CONCEICAO NETO

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Local de Registro :

Inscrição Estadual: 127548831

Data do Registro : 05/05/2022

Nº do Registro : 21802814201

Folha : 19



0031

Balanco	31/12/2024	31/12/2023
	Valor	Valor
ATIVO	168.990,00 D	0,00
CIRCULANTE	168.990,00 D	0,00
DISPONIVEL	83.954,09 D	0,00
CAIXA	5.404,09 D	0,00
CAIXA	5.404,09 D	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	78.550,00 D	0,00
BANCO	78.550,00 D	0,00
ESTOQUES	86.595,91 D	0,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	86.595,91 D	0,00
COMPRAS DE MERCADORIAS	86.595,91 D	0,00
DESPESAS	1.560,00 C	0,00
DESPESAS	1.560,00 C	0,00
PASSIVO	168.990,00 C	0,00
CIRCULANTE	6.270,00 C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.270,00 C	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER	6.270,00 C	0,00
PGDAS A RECOLHER	6.270,00 C	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	162.720,00 C	0,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C	0,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,00 C	0,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	70.000,00 C	0,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	92.720,00 C	0,00
LUCRO NO EXERCICIO	92.720,00 C	0,00
LUCRO NO PERIODO	92.720,00 C	0,00

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**F N DA CONCEICAO NETO****0031**

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro:

Data do Registro: 05/05/2022

Nº do Registro: 21802814201

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 20

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

104.800,00

104.800,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**104.800,00****(=) Lucro Bruto****104.800,00****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS DIVERSAS

1.560,00

1.560,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

PGDAS

10.520,00

10.520,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**92.720,00****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****92.720,00**

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024

VINICIUS PINHEIRO SILVA

CONTADOR

C.P.F. :609.055.093-07 RG : 4645024 SSP PI

C.R.C. :MA-013035/O-6

FELIPE NERES DA CONCEICAO NETO

EMPRESARIO

C.P.F. :029.305.193-39

R.G. :0001102012995 SSP MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO **em 31/12/2024 e 31/12/2023**

F N DA CONCEICAO NETO

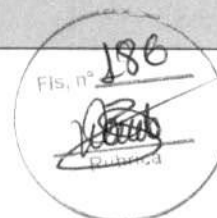
R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro : Data do Registro : 05/05/2022 N° do Registro : 21802814201



0031

Folha 21

Demonstrativo do Resultado	31/12/2024	31/12/2023
	Valor	Valor
Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS	104.800,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	104.800,00	0,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	104.800,00	0,00
(=) Lucro Bruto	104.800,00	0,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.560,00	0,00
DESPESAS DIVERSAS	1.560,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	10.520,00	0,00
PGDAS	10.520,00	0,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	92.720,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	92.720,00	0,00

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - (DMPL)**F N DA CONCEICAO NETO**

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III - Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

Local de Registro:

CNPJ : 46.281.866/0001-19

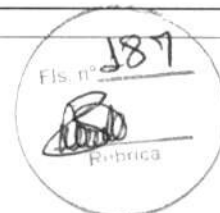
IE : 127548831

Data do Registro: 05/05/2022

Nº do Registro: 21802814201

Período : 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHA: 000022



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (D. L. P. A.)

F N DA CONCEICAO NETO

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III - Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ: 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro:

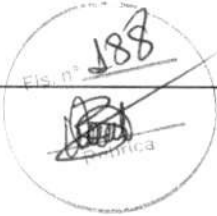
Data do Registro: 05/05/2022

Nº do Registro: 21802814201

Período Movimento: 01/2024 a 12/2024

Folha: 23

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS / PREJUÍZOS	
009 - T O T A L =====>	0,00
DESTINAÇÕES	
014 - T O T A L =====>	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00



SAO LUIS / MA, 00 de de 0000

D. F. C. (Método Direto)**F N DA CONCEICAO NETO**

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III - Cep : 65050-750

SAO LUIS / MA

CNPJ: 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro:

Data do Registro: 05/05/2022

Nº do Registro: 21802814201

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 24

Fls. nº 189

Rubrica

0031

MÉTODO DIRETO	VALOR
Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimento de Clientes e outros	104.800,00
3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	104.800,00
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	4.250,00
2.01.03.01.0006 - PGDAS A RECOLHER	4.250,00
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	100.550,00
Das Atividades de Investimentos	
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00
Das Atividades de Financiamentos	
(+) Novos Empréstimos	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00
(+) Integralização de Capital	70.000,00
2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	70.000,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	70.000,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	
(=) Disponibilidades no Início do Período	0,00
(=) Disponibilidades no Período	170.550,00
(=) Disponibilidades no Final do Período	170.550,00

D.F.C. Comparativo

Página 25 de 55

Fis. nº 190

Bultrica

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III - Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ: 46.281.866/0001-19

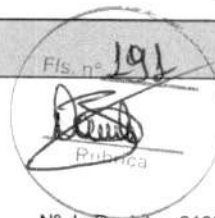
Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro: Data do Registro: 05/05/2022 Nº do Registro: 21802814201

FOLHA: 26

Método Direto	31/12/2024	31/12/2023
	VALOR	VALOR
Das Atividades Operacionais		
(+) Recebimento de Clientes e outros	104.800,00	0,00
3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	104.800,00	0,00
(-) Pagamento a Fornecedores	0,00	0,00
(-) Pagamento a Funcionários	0,00	0,00
(-) Recolhimentos ao governo	4.250,00	0,00
2.01.03.01.0006 - PGDAS A RECOLHER	4.250,00	0,00
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	100.550,00	0,00
Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda de Imobilizado	0,00	0,00
(+) Recebimento de Dividendos	0,00	0,00
(-) Aquisição de Ativo Permanente	0,00	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de investimentos	0,00	0,00
Das Atividades de Financiamentos		
(+) Novos Empréstimos	0,00	0,00
(+) Emissão de Debêntures	0,00	0,00
(+) Integralização de Capital	70.000,00	0,00
2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	70.000,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
(-) Pagamento de Dividendos	0,00	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades de financiamentos	70.000,00	0,00
Aumento/Diminuição nas Disponibilidades		
(=) Disponibilidades no Início do Período	0,00	0,00
(=) Disponibilidades no Período	170.550,00	0,00
(=) Disponibilidades no Final do Período	170.550,00	0,00

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



F N DA CONCEICAO NETO

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III - Cep : 65050-750

SAO LUIS / MA

CNPJ: 46.281.866/0001-19

I.E.: 127548831

Local de Registro:

Data do Registro: 05/05/2022

Nº do Registro: 21802814201

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{168.990,00}{6.270,00} \quad \text{ILG : } 26,9522$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{168.990,00}{6.270,00} \quad \text{ILC : } 26,9522$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{82.394,09}{6.270,00} \quad \text{ILS : } 13,141$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{83.954,09}{6.270,00} \quad \text{ILI : } 13,3898$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{83.954,09}{168.990,00} \quad \text{IPD : } 0,4968$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{86.595,91}{168.990,00} \quad \text{IPE : } 0,5124$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{168.990,00}{168.990,00} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{168.990,00} \quad \text{IPC : } 0$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fls. nº 192

F N DA CONCEICAO NETO

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III - Cep : 65050-750

SAO LUIS / MA

CNPJ: 46.281.866/0001-19

I.E.: 127548831

Local de Registro:

Data do Registro: 05/05/2022

Nº do Registro: 21802814201

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{162.720,00}{0,00} \quad \text{IVRP : } 162720$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{162.720,00}{0,00} \quad \text{IPELP : } 162720$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{162.720,00}{6.270,00} \quad \text{IPET : } 25,9522$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{162.720,00}{168.990,00} \quad \text{IPP : } 0,9629$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{16.272.000,00}{168.990,00} \quad \text{C : } 96,2897$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{0,00}{162.720,00} \quad \text{IC : } 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{168.990,00}{162.720,00} \quad \text{LRP : } 1,0385$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Fls. nº 193

F N DA CONCEICAO NETO

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III - Cep : 65050-750

SAO LUIS / MA

CNPJ: 46.281.866/0001-19

I.E.: 127548831

Local de Registro:

Data do Registro: 05/05/2022

Nº do Registro: 21802814201

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{6.270,00}{168.990,00} \quad \text{IEG : } 0,0371$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{6.270,00}{168.990,00} \quad \text{IEC : } 0,0371$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{6.270,00}{162.720,00} \quad \text{ICT : } 0,0385$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{104.800,00}{168.990,00} \quad \text{IGA : } 0,6202$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{104.800,00} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{92.720,00}{168.990,00} \quad \text{RA : } 0,5487$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{9.272.000,00}{162.720,00} \quad \text{RPL : } 56,9813$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{104.800,00}{12.080,00} \quad \text{IRD : } 8,6755$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



F N DA CONCEICAO NETO

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III - Cep : 65050-750
SAO LUIS / MA
CNPJ: 46.281.866/0001-19 I.E.: 127548831
Local de Registro:
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Data do Registro: 05/05/2022

Nº do Registro: 21802814201

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$ IIF = $\frac{162.720,00}{168.990,00}$ IIF : 0,9629

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG = $\frac{168.990,00}{6.270,00}$ ISG : 26,9522

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI = $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IGI = $\frac{0,00}{162.720,00}$ IGI : 0

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

001 - PLANO COMERCIAL

Livro/Folha: 0/5

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000001	1		ATIVO	NÃO
0000002	1.01		CIRCULANTE	NÃO
0000003	1.01.01		DISPONIVEL	NÃO
0000004	1.01.01.01		CAIXA	NÃO
0000005	1.01.01.01.0001		CAIXA	SIM
0000006	1.01.01.01.0002		CAIXA FILIAL	SIM
0000007	1.01.01.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	NÃO
0000008	1.01.01.02.0001		BANCO BRADESCO S.A.	SIM
0000009	1.01.01.02.0002		BANCO ITAU	SIM
0000010	1.01.01.02.0003		BANCO HSBC	SIM
0000011	1.01.01.02.0004		BANCO	SIM
0000012	1.01.01.02.0005		BANCO REAL S.A.	SIM
0000013	1.01.01.02.0006		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIM
0000014	1.01.01.02.0007		UNIBANCO	SIM
0000015	1.01.01.02.0008		BBVA BANCO	SIM
0000016	1.01.01.02.0009		BANERJ	SIM
0000017	1.01.01.03		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	NÃO
0000018	1.01.01.03.0001		AÇÕES	SIM
0000019	1.01.02		CREDITOS	NÃO
0000020	1.01.02.01		CLIENTES	NÃO
0000021	1.01.02.01.0001		CLIENTES GERAIS	SIM
0000022	1.01.02.01.0002		(-) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	SIM
0000023	1.01.02.01.0003		(-) TITULOS DESCONTADOS	SIM
0000024	1.01.02.02		CONTAS A RECEBER	NÃO
0000025	1.01.02.02.0001		DUPLICATAS A RECEBER	SIM
0000026	1.01.02.02.0002		PROMISSORIAS A RECEBER	SIM
0000027	1.01.02.02.0003		CHEQUES EM COBRANÇA	SIM
0000028	1.01.02.02.0004		(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	SIM
0000029	1.01.02.03		CREDITOS COM FUNCIONARIOS	NÃO
0000030	1.01.02.03.0001		ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	SIM
0000031	1.01.02.03.0002		ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO	SIM
0000032	1.01.02.03.0003		ADIANTAMENTO DE FERIAS	SIM
0000033	1.01.02.03.0004		EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	SIM
0000034	1.01.02.04		TRIBUTOS A RECUPERAR	NÃO
0000035	1.01.02.04.0001		CSLL A RECUPERAR - SALDO NEGATIVO	SIM
0000036	1.01.02.04.0002		IRPJ A RECUPERAR - SALDO NEGATIVO	SIM
0000037	1.01.02.04.0003		PIS A RECUPERAR	SIM
0000038	1.01.02.04.0004		COFINS A RECUPERAR	SIM
0000039	1.01.02.04.0005		ISS A RECUPERAR	SIM
0000040	1.01.03		ESTOQUES	NÃO
0000041	1.01.03.01		ESTOQUES DE MERCADORIAS	NÃO
0000042	1.01.03.01.0001		COMPRAS DE MERCADORIAS	SIM
0000043	1.01.03.01.0002		PRODUTOS ACABADOS	SIM
0000044	1.01.03.01.0003		PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	SIM
0000045	1.01.03.01.0004		COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	SIM
0000046	1.01.03.01.0005		MATERIAIS AUXILIARES	SIM
0000047	1.01.03.01.0006		ALMOXARIFADO	SIM
0000048	1.01.03.01.0007		COMBUSTIVEL	SIM
0000049	1.01.03.01.0008		(-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	SIM
0000050	1.01.03.01.0009		(-) PROV. P/ AJUSTE AO VALOR DE MERCADO	SIM
0000051	1.01.04		DESPESAS	NÃO
0000052	1.01.04.01		DESPESAS	SIM
0000053	1.01.04.01.0001		PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	SIM
0000054	1.01.04.01.0002		ASSINATURAS / ANUIDADES A APROPRIAR	SIM
0000055	1.01.04.01.0003		ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR	SIM

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

001 - PLANO COMERCIAL

Livro/Folha: 0/6

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000056	1.01.04.01.0004		ALUGUEIS ANTECIPADOS	SIM
0000057	1.02		ATIVO NAO CIRCULANTE	NÃO
0000058	1.02.01		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	NÃO
0000059	1.02.01.01		CLIENTES	NÃO
0000060	1.02.01.01.0001		CLIENTES GERAIS	SIM
0000061	1.02.01.02		CONTAS A RECEBER	NÃO
0000062	1.02.01.02.0001		DUPLICATAS A RECEBER	SIM
0000063	1.02.01.02.0002		PROMISSORIAS A RECEBER	SIM
0000065	1.02.02		INVESTIMENTOS	NÃO
0000066	1.02.02.01		PARTICIPAÇÃO SOCIETARIAS	NÃO
0000067	1.02.02.01.0001		APLICAÇÕES DE INCENTIVOS FISCAIS	SIM
0000068	1.02.02.02		AGIO EM INVESTIMENTOS	NÃO
0000070	1.02.02.03		(-) DESAGIO EM INVESTIMENTOS	NÃO
0000072	1.02.03		IMOBILIZADO	NÃO
0000073	1.02.03.01		IMOBILIZADO EM USO	NÃO
0000074	1.02.03.01.0001		VEICULOS	SIM
0000075	1.02.03.01.0002		EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	SIM
0000076	1.02.03.01.0003		FERRAMENTAS	SIM
0000077	1.02.03.01.0004		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SIM
0000078	1.02.03.01.0005		INSTALAÇÕES	SIM
0000079	1.02.03.01.0006		MOVEIS E UTENSILOS	SIM
0000080	1.02.03.01.0007		TERRENOS	SIM
0000081	1.02.03.01.0008		BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	SIM
0000082	1.02.03.01.0009		MARCAS E PATENTES	SIM
0000083	1.02.03.01.0010		LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	SIM
0000084	1.02.03.01.0011		DIREITOS DE USO DE TELEFONES	SIM
0000085	1.02.03.02		DEPRECIACÕES ACUMULADAS	NÃO
0000086	1.02.03.02.0001		(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	SIM
0000087	1.02.03.02.0002		(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	SIM
0000088	1.02.03.02.0003		(-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	SIM
0000089	1.02.03.02.0004		(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	SIM
0000090	1.02.03.02.0005		(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	SIM
0000091	1.02.03.02.0006		(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILOS	SIM
0000092	1.02.03.02.0007		(-) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕES	SIM
0000093	1.02.04.02		AMORTIZAÇÕES / EXAUSTÕES ACUMULADAS	NÃO
0000094	1.02.04.02.0001		AMORT. ACUM. LICENÇA DE USO SOFTWARE	SIM
0000095	1.02.04		INTANGIVEL	NÃO
0000096	1.02.04.01		DESPESAS E CUSTOS DIFERIDOS	NÃO
0000097	1.02.04.01.0001		DESPESAS	SIM
0000098	1.02.04.01.0002		PROJETOS EM INVESTIMENTOS	SIM
0000099	2		PASSIVO	NÃO
0000100	2.01		CIRCULANTE	NÃO
0000101	2.01.01		FORNECEDORES GERAIS	NÃO
0000102	2.01.01.01		FORNECEDORES	NÃO
0000103	2.01.01.01.0001		FORNECEDORES GERAIS	SIM
0000108	2.01.02		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	NÃO
0000109	2.01.02.01		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	NÃO
0000110	2.01.02.01.0001		SALARIOS A PAGAR	SIM
0000111	2.01.02.01.0002		PRO LABORE A PAGAR	SIM
0000112	2.01.02.01.0003		HONORARIOS A PAGAR	SIM
0000113	2.01.02.01.0004		FERIAS A PAGAR	SIM
0000114	2.01.02.01.0005		13º SALARIOS A PAGAR	SIM
0000115	2.01.02.01.0006		PENSÃO ALIMENTICIAS A PAGAR	SIM
0000116	2.01.02.01.0007		RESCISÕES A PAGAR	SIM
0000117	2.01.02.01.0008		LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	SIM

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

001 - PLANO COMERCIAL

Livro/Folha: 0/7

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000118	2.01.02.02		ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	NÃO
0000119	2.01.02.02.0001		INSS A RECOLHER	SIM
0000120	2.01.02.02.0002		FGTS A RECOLHER	SIM
0000121	2.01.02.02.0003		IRRF A RECOLHER	SIM
0000122	2.01.02.02.0004		CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	SIM
0000123	2.01.02.02.0005		TAXAS ASSISTENCIAS A RECOLHER	SIM
0000124	2.01.02.02.0006		CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	SIM
0000125	2.01.03		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	NÃO
0000126	2.01.03.01		IMPOSTOS A RECOLHER	NÃO
0000127	2.01.03.01.0001		PIS A RECOLHER	SIM
0000128	2.01.03.01.0002		COFINS A RECOLHER	SIM
0000129	2.01.03.01.0003		ISS A RECOLHER	SIM
0000130	2.01.03.01.0004		ICMS A RECOLHER	SIM
0000131	2.01.03.01.0005		IPI A RECOLHER	SIM
0000132	2.01.03.01.0006		PGDAS A RECOLHER	SIM
0000133	2.01.03.01.0007		IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	SIM
0000134	2.01.03.01.0008		IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	SIM
0000135	2.01.03.01.0009		CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	SIM
0000136	2.01.04		OUTRAS OBRIGAÇÕES	NÃO
0000137	2.01.04.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	NÃO
0000138	2.01.04.01.0001		FINANCIAMENTOS	SIM
0000139	2.01.04.01.0002		ALUGUEIS E ENCARGOS DE TERCEIROS	SIM
0000140	2.01.04.02		CONTAS A PAGAR	NÃO
0000141	2.01.04.02.0001		DUPLICATAS A PAGAR	SIM
0000142	2.01.04.02.0002		PROMISSORIAS A PAGAR	SIM
0000143	2.01.04.02.0003		SEGUROS A PAGAR	SIM
0000144	2.01.04.02.0004		ALUGUEL A PAGAR	SIM
0000145	2.01.04.02.0005		COMISSÕES A PAGAR	SIM
0000146	2.01.04.02.0006		JUROS A PAGAR	SIM
0000147	2.01.04.02.0007		CHEQUES A COMPENSAR	SIM
0000148	2.01.04.03		CREDORES DIVERSOS	NÃO
0000149	2.01.04.03.0001		CLIENTES DIVERSOS - LOCADORES	SIM
0000150	2.01.05		PROVISÕES	NÃO
0000151	2.01.05.01		PROVISÕES TRABALHISTAS	NÃO
0000152	2.01.05.01.0001		PROVISÃO PARA 13º SALARIO	SIM
0000153	2.01.05.01.0002		PROVISÃO PARA FERIAS	SIM
0000154	2.01.05.02		PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO	NÃO
0000155	2.01.05.02.0001		PROVISÃO PARA CSSL	SIM
0000156	2.01.05.02.0002		PROVISÃO PARA IRPJ	SIM
0000157	2.02		PASSIVO NAO CIRCULANTE	NÃO
0000158	2.02.01		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	NÃO
0000159	2.02.01.01		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	NÃO
0000160	2.02.01.01.0001		FINANCIAMENTOS	SIM
0000161	2.02.01.02		PARCELAMENTOS	NÃO
0000162	2.02.01.02.0001		PARCELAMENTO INSS	SIM
0000163	2.02.01.02.0002		PARCELAMENTO IRPJ	SIM
0000164	2.02.01.02.0003		PARCELAMENTO C. SOCIAL	SIM
0000165	2.02.01.02.0004		PARCELAMENTO PIS	SIM
0000166	2.02.01.02.0005		PARCELAMENTO COFINS	SIM
0000167	2.02.01.02.0006		PARCELAMENTO ISS	SIM
0000168	2.02.01.03		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	NÃO
0000169	2.02.01.03.0001		COMPENSAÇÃO DE CREDITOS	SIM
0000170	2.02.01.03.0002		COMPENSAÇÃO DE INSS	SIM
0000171	2.02.01.04		OUTRAS OBRIGAÇÕES	NÃO
0000172	2.02.01.04.0001		DEBENTURES	SIM

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

001 - PLANO COMERCIAL

Livro/Folha: 0/8

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000174	2.02.02		RESULTADOS DO EXERCICIO FUTUROS	NÃO
0000175	2.02.02.01		RECEITAS E DESPESAS FUTURAS	NÃO
0000176	2.02.02.01.0001		RECEITAS A REALIZAR	SIM
0000177	2.02.02.01.0002		LUCROS A REALIZAR	SIM
0000178	2.02.02.01.0003		RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	SIM
0000179	2.02.02.01.0004		(-) CUSTOS E DESPESAS DE EXERC. FUTUROS	SIM
0000181	2.03.01		CAPITAL SOCIAL	NÃO
0000182	2.03.01.01		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	NÃO
0000183	2.03.01.01.0001		CAPITAL SOCIAL	SIM
0000184	2.03.01.01.0002		CAPITAL INTEGRALIZADO	SIM
0000185	2.03.01.01.0003		(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	SIM
0000186	2.03.02		RESERVA DE CAPITAL	NÃO
0000187	2.03.02.01		RESERVA DE CAPITAL	NÃO
0000188	2.03.02.01.0001		CORREÇÃO MONETARIA DE CAPITAL SOCIAL	SIM
0000189	2.03.02.01.0002		ALIENAÇÃO DE PARTE BENEFICIARIAS	SIM
0000190	2.03.02.01.0003		DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	SIM
0000191	2.03.02.01.0004		RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	SIM
0000192	2.03.03		PREJUÍZOS ACUMULADOS	NÃO
0000193	2.03.03.01		PREJUÍZOS EXERCICIO ANTERIOR	NÃO
0000194	2.03.03.01.0001		PREJUÍZOS ACUMULADOS	SIM
0000197	2.03.04		LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCICIO	NÃO
0000198	2.03.04.01		LUCRO NO EXERCICIO	NÃO
0000199	2.03.04.01.0001		LUCRO NO PERIODO	SIM
0000200	2.03.04.02		PREJUÍZO NO EXERCICIO	NÃO
0000201	2.03.04.02.0001		PREJUÍZO NO PERIODO	SIM
0000202	2.03.05		RESERVAS DE LUCROS	NÃO
0000203	2.03.05.01		RESERVAS DE LUCROS	NÃO
0000204	2.03.05.01.0001		RESERVA PARA CONTINGENCIA	SIM
0000205	2.03.05.01.0002		RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	SIM
0000206	2.03.05.01.0003		RESERVA PARA PROJETO DE INVESTIMENTOS	SIM
0000207	2.03.05.01.0004		RESERVA ESTATUTARIA	SIM
0000208	2.03.05.01.0005		RESERVA LEGAL	SIM
0000209	2.03.06		RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	NÃO
0000210	2.03.06.01		RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	NÃO
0000211	2.03.06.01.0001		REAVALIAÇÃO DE INVESTIMENTOS	SIM
0000212	2.03.06.01.0002		REAVALIAÇÃO DE VEICULOS	SIM
0000213	2.03.06.01.0003		REAVALIAÇÃO DE MAQUINAS	SIM
0000214	2.03.06.01.0004		REAVALIAÇÃO DE IMOVEIS	SIM
0000215	3		RECEITAS	NÃO
0000216	3.01		RECEITAS NO EXERCICIO	NÃO
0000217	3.01.01		RECEITAS OPERACIONAIS	NÃO
0000218	3.01.01.01		RECEITAS DE VENDAS	NÃO
0000219	3.01.01.01.0001		VENDAS DE MERCADORIAS	SIM
0000220	3.01.01.01.0002		VENDAS DE COMBUSTIVEL	SIM
0000221	3.01.01.01.0003		VENDAS DE REDE SHOP	SIM
0000222	3.01.01.01.0004		VENDAS COM CARTÃO DE CREDITOS	SIM
0000223	3.01.01.02		RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO
0000224	3.01.01.02.0001		SERVIÇOS PRESTADOS	SIM
0000225	3.01.01.03		DEDUÇÕES DE VENDAS	NÃO
0000226	3.01.01.03.0001		VENDAS CANCELADAS	SIM
0000227	3.01.01.03.0002		ABATIMENTOS	SIM
0000228	3.01.01.03.0003		DESCONTOS CONCEDIDOS	SIM
0000229	3.01.01.04		IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	NÃO
0000230	3.01.01.04.0001		ICMS S/ FATURAMENTO	SIM
0000231	3.01.01.04.0002		IPI S/ FATURAMENTO	SIM

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

001 - PLANO COMERCIAL

Livro/Folha: 0/9

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000232	3.01.01.04.0003		ISS S/ FATURAMENTO	SIM
0000233	3.01.01.04.0004		PIS S/ FATURAMENTO	SIM
0000234	3.01.01.04.0005		COFINS S/ FATURAMENTO	SIM
0000235	3.01.01.05		RECEITAS FINANCEIRAS	NÃO
0000236	3.01.01.05.0001		JUROS ATIVOS	SIM
0000237	3.01.01.05.0002		DESCONTOS OBTIDOS	SIM
0000238	3.01.01.05.0003		VARIAÇÃO MONETARIA ATIVA	SIM
0000239	3.01.01.05.0004		VARIAÇÃO CAMBIAL ATIVA	SIM
0000240	3.01.01.05.0005		RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SIM
0000241	3.01.01.05.0006		JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO	SIM
0000242	3.01.02		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	NÃO
0000243	3.01.02.01		RECEITAS NA ALIENAÇÃO ATIVO PERMANENTE	NÃO
0000244	3.01.02.01.0001		VENDA DO ATIVO PERMANENTE	SIM
0000245	3.01.02.02		OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	NÃO
0000246	3.01.02.02.0001		RECEITA DE ALUGUEL	SIM
0000247	3.01.02.02.0002		RECEITA DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	SIM
0000248	4		DESPESAS	NÃO
0000249	4.01		DESPESAS NO PERIODO	NÃO
0000250	4.01.01		DESPESAS OPERACIONAIS	NÃO
0000251	4.01.01.01		DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA	NÃO
0000252	4.01.01.01.0001		SALARIOS	SIM
0000253	4.01.01.01.0002		HORAS EXTRAS	SIM
0000254	4.01.01.01.0003		ADICIONAL NOTURNO	SIM
0000255	4.01.01.01.0004		ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	SIM
0000256	4.01.01.01.0005		FERIAS	SIM
0000257	4.01.01.01.0006		13º SALARIO	SIM
0000258	4.01.01.01.0007		AVISO PREVIO	SIM
0000259	4.01.01.01.0008		INDENIZAÇÕES	SIM
0000260	4.01.01.01.0009		GRATIFICAÇÕES	SIM
0000261	4.01.01.01.0010		FGTS	SIM
0000262	4.01.01.01.0011		INSS	SIM
0000263	4.01.01.01.0012		VALE TRANSPORTE	SIM
0000264	4.01.01.01.0013		ASSISTENCIA MEDICA	SIM
0000265	4.01.01.01.0014		RESCISÃO DE CONTRATO	SIM
0000266	4.01.01.01.0015		ADIANTAMENTO SALARIAL	SIM
0000267	4.01.01.01.0016		ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	SIM
0000268	4.01.01.01.0017		SALARIO FAMILIA	SIM
0000269	4.01.01.01.0018		VALE REFEIÇÃO	SIM
0000270	4.01.01.02		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	NÃO
0000271	4.01.01.02.0001		ALUGUEIS	SIM
0000272	4.01.01.02.0002		TELEFONE	SIM
0000273	4.01.01.02.0003		ENERGIA ELETRICA	SIM
0000274	4.01.01.02.0004		CONDOMINIO	SIM
0000275	4.01.01.02.0005		IMPOSTOS E TAXAS	SIM
0000276	4.01.01.02.0006		HONORARIOS CONTABEIS	SIM
0000277	4.01.01.02.0007		SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	SIM
0000278	4.01.01.02.0008		SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	SIM
0000279	4.01.01.02.0009		PROPAGADA E PUBLICIDADE	SIM
0000280	4.01.01.02.0010		DESPESAS DIVERSAS	SIM
0000281	4.01.01.02.0011		CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE	SIM
0000282	4.01.01.02.0012		PRO-LABORE	SIM
0000283	4.01.01.02.0013		DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	SIM
0000284	4.01.01.02.0014		DESPESAS COM EXAUSTÃO	SIM
0000285	4.01.01.02.0015		DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO	SIM
0000286	4.01.01.03		DESPESAS TRIBUTARIAS	NÃO

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

001 - PLANO COMERCIAL

Livro/Folha: 0/10

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Análítica
0000287	4.01.01.03.0001		ICMS	SIM
0000288	4.01.01.03.0002		ISS	SIM
0000289	4.01.01.03.0003		IPI	SIM
0000290	4.01.01.03.0004		PIS	SIM
0000291	4.01.01.03.0005		COFINS	SIM
0000292	4.01.01.03.0006		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	SIM
0000293	4.01.01.03.0007		IRRF - IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	SIM
0000294	4.01.01.03.0008		IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	SIM
0000295	4.01.01.03.0009		IPTU	SIM
0000296	4.01.01.03.0010		TAXAS ESTADUAIS	SIM
0000297	4.01.01.03.0011		TAXAS MUNICIPAIS	SIM
0000298	4.01.01.03.0012		PGDAS	SIM
0000299	4.01.01.03.0013		TAXAS FEDERAIS	SIM
0000300	4.01.01.03.0014		CONTRIB. SINDICAL PATRONAL	SIM
0000301	4.01.01.03.0015		IPVA	SIM
0000302	4.01.01.04		DESPESAS GERAIS	NÃO
0000303	4.01.01.04.0001		MATERIAL DE LIMPEZA	SIM
0000304	4.01.01.04.0002		DESPACHANTES E ASSEMBLHADOS	SIM
0000305	4.01.01.04.0003		MENSALIDADE DE INTERNET	SIM
0000306	4.01.01.04.0004		FRETES E CARRETOS	SIM
0000307	4.01.01.04.0005		DESPESAS COM CARTORIO	SIM
0000308	4.01.01.04.0006		SEGUROS	SIM
0000309	4.01.01.04.0007		MATERIAL DE ESCRITORIO	SIM
0000310	4.01.01.04.0008		DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	SIM
0000311	4.01.01.04.0009		DESPESAS COM COMBUSTIVEL	SIM
0000312	4.01.01.04.0010		MANUTENÇÃO DE VEICULOS	SIM
0000313	4.01.01.04.0011		DESPESAS COM ESTACIONAMENTO	SIM
0000314	4.01.01.04.0012		DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM	SIM
0000315	4.01.01.04.0013		MATERIAL DE INFORMATICA	SIM
0000316	4.01.01.04.0014		DESPESAS DIVERSAS	SIM
0000317	4.01.01.04.0015		DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	SIM
0000318	4.01.01.05		DESPESAS FINANCEIRAS	NÃO
0000319	4.01.01.05.0001		TARIFAS BANCARIAS	SIM
0000320	4.01.01.05.0002		CPMF	SIM
0000321	4.01.01.05.0003		JUROS BANCARIOS / IOC	SIM
0000322	4.01.01.05.0004		JUROS S/ DESCONTO DE TITULOS	SIM
0000323	4.01.01.05.0005		IOF - IMP. S/ OP. FINANCEIRAS	SIM
0000324	4.01.01.05.0006		JUROS S/ EMPRESTIMOS	SIM
0000325	4.01.01.05.0007		ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS	SIM
0000326	4.01.01.05.0008		JUROS PASSIVOS	SIM
0000327	4.01.01.05.0009		DESCONTOS CONCEDIDOS	SIM
0000328	4.01.01.05.0010		VARIAÇÃO CAMBIAL PASSIVA	SIM
0000329	4.01.01.05.0011		VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	SIM
0000330	4.01.02		DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	NÃO
0000331	4.01.02.01		DESPESA NA ALIENAÇÃO ATIVO PERMANENTE	NÃO
0000332	4.01.02.01.0001		CUSTO ATIVO PERMANENTE BAIXADO	SIM
0000333	4.01.02.02		OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	NÃO
0000334	4.01.02.02.0001		DESPESAS DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	SIM
0000335	4.01.02.03		PERDAS	NÃO
0000336	4.01.02.03.0001		PERDAS NA ALIENAÇÃO DE BENS	SIM
0000337	4.01.02.03.0002		PREJUIZOS A DISTRIBUIR	SIM
0000338	4.01.02.04		ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO	NÃO
0000339	4.01.02.04.0001		JUROS DE MORA	SIM
0000340	4.01.02.04.0002		MULTAS DE MORA	SIM
0000341	4.01.02.05		FRANQUIAS / OUTROS	NÃO

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

001 - PLANO COMERCIAL

Livro/Folha: 0/11

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000342	4.01.02.05.0001		FRANQUIA - SEGUROS	SIM
0000343	4.01.03		CUSTOS	NÃO
0000344	4.01.03.01		CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	NÃO
0000345	4.01.03.01.0001		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	SIM
0000346	4.01.03.01.0002		CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	SIM
0000347	4.01.04		PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ O LUCRO	NÃO
0000348	4.01.04.01		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ O LUCRO LIQUIDO	NÃO
0000349	4.01.04.01.0001		PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	SIM
0000350	4.01.04.02		IMPOTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	NÃO
0000351	4.01.04.02.0001		PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	SIM
0000352	5		CENTRO DE CUSTO	NÃO
0000353	5.01		CENTRO DE CUSTO	NÃO
0000354	5.01.01		CENTRO DE CUSTO	NÃO
0000355	5.01.01.01		CENTRO DE CUSTOS	NÃO
0000356	5.01.01.01.0001		VENDAS	SIM
0000358	1.01.03.01.0010		ESTOQUE DE MERCADORIAS	SIM
0000359	1.01.01.03.0002		FUNDOS DE INVESTIMENTOS	SIM
0000360	1.01.01.04		FUNDOS A CURTO PRAZO	NÃO
0000361	1.01.01.04.0001		VISA	SIM
0000362	1.01.01.04.0002		REDECARD	SIM
0000363	1.01.01.04.0003		REDE SHOP	SIM
0000364	1.01.02.03.0005		ADIANTAMENTO RESCISÓRIO	SIM
0000365	1.01.02.04.0006		ICMS A RECUPERAR	SIM
0000366	1.01.02.04.0007		IPI A RECUPERAR	SIM
0000367	1.01.02.04.0008		INSS A RECUPERAR	SIM
0000368	1.01.02.04.0009		SALARIO FAMILIA A REEMBOLSAR	SIM
0000369	1.01.02.05		CONTAS CORRENTES - QUOTISTA	NÃO
0000370	1.01.02.05.0001		ADIANTAMENTO - QUOTISTA	SIM
0000371	1.01.02.05.0002		TRANSFERENCIA SALDO EXERC. ANTERIORES	SIM
0000372	1.01.02.05.0003		ALUGUEIS/ENC. TERCEIROS-LOCATARIOS	SIM
0000373	2.01.04.02.0008		SERV. DE TELECOMUNICACOES	SIM
0000374	2.03.07		LUCROS A DISTRIBUIR	NÃO
0000376	2.03.07.01.0001		LUCROS A DIST. SOCIO:	SIM
0000377	2.03.07.01.0002		LUCROS A DIST. SOCIO:	SIM
0000378	2.03.07.01		LUCROS A DISTRIBUIR	NÃO
0000379	4.01.01.04.0016		IMPRESSOS GRAFICOS	SIM
0000380	4.01.01.04.0017		LANCHES E REFEIÇÕES	SIM
0000381	4.01.01.04.0018		TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES	SIM
0000382	4.01.01.04.0019		VIAGENS E ESTADIAS	SIM
0000383	4.01.01.04.0020		CORREIOS E POSTAGENS	SIM
0000384	4.01.01.04.0021		COPIAS E REPRODUÇÕES	SIM
0000385	4.01.01.04.0022		DESPESAS COM EXAME MEDICO	SIM
0000386	4.01.01.04.0023		HOSPEDAGEM DE SITE INTERNET	SIM
0000387	4.01.01.04.0024		EQUIPAMENTO DE TELEFONIA	SIM
0000388	3.01.01.01.0005		VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	SIM
0000390	5.01.01.01.0002		ADMINISTRAÇÃO	SIM
0000392	5.01.01.01.0003		CONTABILIDADE	SIM
0000394	5.01.01.01.0004		EXPEDIÇÃO	SIM
0000396	5.01.01.01.0005		AUXILIARES	SIM
0000397	1.01.02.02.0005		DIVIDENDOS PROPOSTOS A RECEBER	SIM
0000398	2.01.04.02.0009		DIVIDENDOS A PAGAR	SIM
0000399	2.03		PATRIMONIO LIQUIDO	NÃO
0000400	1.01.03.01.0011		ESTOQUE DE MATERIAS-PRIMAS	SIM
0000401	2.01.01.01.0002		JORGE BATISTA AMP; CIA LTDA(CD MARANHAO)	SIM
0000402	2.01.01.01.0003		ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	SIM

RELAÇÃO DE PLANO DE CONTAS

001 - PLANO COMERCIAL

Livro/Folha: 0/12

Reduzido	Classificador	Cta. Referencial	Descrição	Analítica
0000403	2.01.01.01.0004		DIST. MARANHENSE DE FRANGOS E FRIOS LTDA	SIM
0000404	2.01.01.01.0005		O ARMAZEM DISTRIBUIDOR DE MERCADORIAS EM	SIM
0000405	2.01.01.01.0006		CHERTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	SIM
0000406	2.01.01.01.0007		CEOLIN AMP; CIA LTDA	SIM
0000407	2.01.01.01.0008		HOTBEL COMERCIAL LTDA	SIM
0000408	2.01.01.01.0009		COMERCIAL ARAPIRACA LTDA	SIM
0000409	2.01.01.01.0010		DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA - [BCB]	SIM
0000410	2.01.01.01.0011		NESTLE BRASIL LTDA	SIM
0000411	2.01.01.01.0012		BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	SIM
0000412	2.01.01.01.0013		DELLFOFO PAPEIS HIGIENICOS LTDA	SIM
0000413	1.01.02.01.0004		CONSELHO ESCOLAR JOSE TEIXEIRA	SIM
0000414	1.01.02.01.0005		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	SIM
0000415	1.01.02.01.0006		UNIDADE EXECUTORA JOSE SARNEY IPU IRU	SIM
0000416	1.01.02.01.0007		CONSELHO ESCOLAR COMPLEXO EDUCACIONAL DR	SIM
0000417	1.01.02.01.0008		UNIDADE EXECUTORA CONSELHO ESCOLAR BIO N	SIM
0000418	1.01.02.01.0009		UNIDADE EXECUTORA TIRADENTES POVOADO NOV	SIM
0000419	2.01.01.01.0014		DENCLA INDUSTRIA DE POLPAS LTDA	SIM
0000420	1.01.02.01.0010		UNIDADE EXECUTORA CRECHE MUNICIPAL ARIST	SIM
0000421	1.01.02.01.0011		UNIDADE INTEGRADA PROF GILZA LEDA	SIM
0000422	1.01.02.01.0012		CONSELHO ESCOLAR ISABEL CAFETEIRA	SIM
0000423	1.01.02.01.0013		UNIDADE EXECUTORA ESCOLAR RUI BARBOSA	SIM
0000424	1.01.02.01.0014		UNIDADE EXECUTORA PRE ESCOLAR MAE BELINH	SIM
0000425	1.01.02.01.0015		UNIDADE EXECUTORA SANTOS DUMONT ALTO DO	SIM
0000426	1.01.02.01.0016		UNIDADE EXECUTORA RAIMUNDO JOAQUIM DA CU	SIM
0000427	2.01.01.01.0015		FRANCAL COMERCIO DE CALC E CONFEC LTDA	SIM
0000428	2.01.01.01.0016		TT DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA (TIMON	SIM
0000429	1.01.02.01.0017		UNIDADE EXECUTORA MARTINS DOURADO SAO LO	SIM
0000430	1.01.02.01.0018		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUNT	SIM
0000431	1.01.02.01.0019		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SIM
0000432	2.01.01.01.0017		MARTINS COM SERV DISTR SA	SIM
0000433	1.01.02.01.0020		UNIDADE EXECUTORA 13 DE MAIO	SIM
0000434	1.01.02.01.0021		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	SIM
0000435	1.01.02.01.0022		ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL	SIM
0000436	1.01.02.01.0023		UNIDADE EXECUTORA DO PREESCOLAR ESCADINH	SIM

**BALANCETE****F N DA CONCEICAO NETO****0031**

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

Local de Registro :

Período Movimento: DEZEMBRO/2024 a DEZEMBRO/2024

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Data Registro : 05/05/2022

Inscrição Estadual: 127548831

Número Registro: 21802814201

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA	14.795,09D	0,00	9.391,00	5.404,09D
	TOTAL =>	14.795,09D	0,00	9.391,00	5.404,09D
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
1.01.01.02.0004	BANCO	78.550,00D	0,00	0,00	78.550,00D
	TOTAL =>	78.550,00D	0,00	0,00	78.550,00D
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	77.204,91D	9.391,00	0,00	86.595,91D
	TOTAL =>	77.204,91D	9.391,00	0,00	86.595,91D
1.01.04	DESPESAS				
1.01.04.01	DESPESAS				
2	PASSIVO				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				
2.01.03.01.0006	PGDAS A RECOLHER	3.770,00C	0,00	2.500,00	6.270,00C
	TOTAL =>	3.770,00C	0,00	2.500,00	6.270,00C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0002	CAPITAL INTEGRALIZADO	70.000,00C	0,00	0,00	70.000,00C



BALANCETE					
F N DA CONCEICAO NETO					0031
R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750					
Sao Luis / MA					
Local de Registro :					
Período Movimento: DEZEMBRO/2024 a DEZEMBRO/2024					
		CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19		Inscrição Estadual: 127548831	
		Data Registro : 05/05/2022		Número Registro: 21802814201	
Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
TOTAL =>		70.000,00C	0,00	0,00	70.000,00C
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.03.04.01	LUCRO NO EXERCICIO				
3	RECEITAS				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.01	RECEITAS DE VENDAS				
3.01.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS	104.800,00C	0,00	0,00	104.800,00C
TOTAL =>		104.800,00C	0,00	0,00	104.800,00C
4	DESPESAS				
4.01	DESPESAS NO PERIODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4.01.01.02.0010	DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.560,00	0,00	1.560,00D
TOTAL =>		0,00	1.560,00	0,00	1.560,00D
4.01.01.03	DESPESAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0012	PGDAS	8.020,00D	2.500,00	0,00	10.520,00D
TOTAL =>		8.020,00D	2.500,00	0,00	10.520,00D

RESUMO GERAL				
G r u p o	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	170.550,00D	9.391,00	10.951,00	168.990,00D
2 - PASSIVO	73.770,00C	0,00	2.500,00	76.270,00C
3 - RECEITAS	104.800,00C	0,00	0,00	104.800,00C
4 - DESPESAS	8.020,00D	4.060,00	0,00	12.080,00D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ===>				92.720,00

RAZÃO ANALÍTICO

Fis. nº 205

Página 40 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data Registro : 05/05/2022

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

Número Registro: 21802814201

FOLHA: 15

CONTA : 1.01.01.01.0001 - CAIXA

REDUZIDO : 5

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo
04/03	1.01.03.01.0001	3.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 166215	671,89 C	671,89 C
07/03	1.01.03.01.0001	4.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3796	8.233,17 C	8.905,06 C
07/03	1.01.03.01.0001	5.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157958	1.155,00 C	10.060,06 C
07/03	1.01.03.01.0001	6.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157959	2.163,00 C	12.223,06 C
07/03	1.01.03.01.0001	7.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157960	830,90 C	13.053,96 C
07/03	1.01.03.01.0001	8.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157961	460,50 C	13.514,46 C
07/03	1.01.03.01.0001	9.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 70651	4.550,64 C	18.065,10 C
08/03	3.01.01.01.0001	60.0000 146-Vendas de Merc. Final de estoque conf.	25.000,00 D	6.934,90 D
15/03	2.03.01.01.0002	1.0000 047-Capital Social Integralizado	5.000,00 D	11.934,90 D
16/03	1.01.03.01.0001	10.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3881	2.952,30 C	8.982,60 D
10/04	1.01.03.01.0001	11.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 172279	567,40 C	8.415,20 D
10/04	1.01.03.01.0001	12.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 172280	3.760,00 C	4.655,20 D
10/04	1.01.03.01.0001	13.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 172299	3.041,18 C	1.614,02 D
12/04	1.01.03.01.0001	14.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 162797	113,54 C	1.500,48 D
12/04	1.01.03.01.0001	15.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 162797	92,45 C	1.408,03 D
15/04	1.01.03.01.0001	16.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9647	2.772,00 C	1.363,97 C
15/04	3.01.01.01.0001	61.0000 146-Vendas de Merc. Final de estoque conf.	26.000,00 D	24.636,03 D
20/04	1.01.03.01.0001	17.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 163758	564,05 C	24.071,98 D
20/04	1.01.03.01.0001	18.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 163758	3.202,05 C	20.869,93 D
24/04	1.01.03.01.0001	19.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 164754	204,49 C	20.665,44 D
27/04	1.01.03.01.0001	20.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21201	2.436,55 C	18.228,89 D
10/05	1.01.03.01.0001	21.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 177119	934,52 C	17.294,37 D
10/05	1.01.03.01.0001	22.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 177120	3.299,70 C	13.994,67 D
18/05	1.01.03.01.0001	23.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 178379	672,46 C	13.322,21 D
20/05	1.01.03.01.0001	24.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 801	2.804,40 C	10.517,81 D
20/05	3.01.01.01.0001	62.0000 146-Vendas de Merc. Final de estoque conf.	25.000,00 D	35.517,81 D
23/05	1.01.03.01.0001	25.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 179838	264,64 C	35.253,17 D
23/05	1.01.03.01.0001	26.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 179839	78,51 C	35.174,66 D
07/06	1.01.03.01.0001	27.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 182939	409,79 C	34.764,87 D
12/06	1.01.03.01.0001	28.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 183973	777,77 C	33.987,10 D
17/06	1.01.03.01.0001	29.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 184790	221,64 C	33.765,46 D
17/06	1.01.03.01.0001	30.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 184790	187,20 C	33.578,26 D
		A TRANSPORTAR		
		Total Débito	81.000,00	
		Total Crédito	47.421,74	33.578,26 D

RAZÃO ANALÍTICO

Página 41 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

LIVRO : 0001

Local de Registro :

Data Registro : 05/05/2022

Número Registro: 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHA: 16

CONTA : 1.01.01.01.0001 - CAIXA

REDUZIDO : 5

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento				Valor	Saldo
		DE TRANSPORTE	Total Débito	81.000,00	Total Crédito	47.421,74	33.578,26 D
25/06	1.01.03.01.0001	31.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 186120				387,55 C	33.190,71 D
28/06	1.01.03.01.0001	32.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 186516				914,55 C	32.276,16 D
28/06	1.01.03.01.0001	33.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 186516				5.000,00 C	27.276,16 D
28/06	3.01.01.01.0001	58.0000 001-SERVIÇOS PRESTADOS NFCE, 1, 2 a 2				8.000,00 D	35.276,16 D
12/07	1.01.03.01.0001	34.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 189059				369,68 C	34.906,48 D
12/07	1.01.03.01.0001	35.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 189059				187,20 C	34.719,28 D
25/07	1.01.03.01.0001	36.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 191178				335,31 C	34.383,97 D
27/07	1.01.03.01.0001	37.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4162				1.537,35 C	32.846,62 D
31/07	1.01.03.01.0001	38.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 192283				171,45 C	32.675,17 D
31/07	1.01.03.01.0001	39.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 192283				188,88 C	32.486,29 D
31/07	3.01.01.01.0001	59.0000 001-SERVIÇOS PRESTADOS NFCE, 1, 3 a 3				3.000,00 D	35.486,29 D
09/08	1.01.03.01.0001	40.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 193836				1.304,00 C	34.182,29 D
15/08	1.01.03.01.0001	41.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 194857				739,55 C	33.442,74 D
23/08	1.01.03.01.0001	42.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 196296				767,62 C	32.675,12 D
04/09	1.01.03.01.0001	43.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 198385				5.032,00 C	27.643,12 D
03/10	1.01.03.01.0001	44.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 203832				4.010,50 C	23.632,62 D
18/10	1.01.03.01.0001	45.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 206890				624,33 C	23.008,29 D
18/10	1.01.03.01.0001	46.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 206890				168,85 C	22.839,44 D
04/11	1.01.03.01.0001	47.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 928				4.326,00 C	18.513,44 D
11/11	1.01.03.01.0001	48.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211091				402,00 C	18.111,44 D
14/11	1.01.03.01.0001	49.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211941				1.324,00 C	16.787,44 D
27/11	1.01.03.01.0001	50.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 213959				381,35 C	16.406,09 D
27/11	1.01.03.01.0001	51.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 213960				1.611,00 C	14.795,09 D
05/12	1.01.03.01.0001	52.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 215421				668,57 C	14.126,52 D
10/12	1.01.03.01.0001	53.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 216269				1.670,75 C	12.455,77 D
10/12	1.01.03.01.0001	54.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 216278				3.806,00 C	8.649,77 D
28/12	1.01.03.01.0001	55.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 220143				244,62 C	8.405,15 D
28/12	1.01.03.01.0001	56.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 220143				2.165,40 C	6.239,75 D
28/12	1.01.03.01.0001	57.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 220144				835,66 C	5.404,09 D
		RESUMO	Total Débito	92.000,00	Total Crédito	86.595,91	5.404,09 D

RAZÃO ANALÍTICO

Página 42 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data Registro : 05/05/2022

LIVRO : 0001

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número Registro: 21802814201

FOLHA: 17

CONTA : 1.01.01.02.0004 - BANCO

REDUZIDO : 11

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento			Valor	Saldo
15/03	2.03.01.01.0002	2.0000 047-Capital Social Integralizado			65.000,00 D	65.000,00 D
23/04	2.01.03.01.0006	64.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:			800,00 C	64.200,00 D
20/05	2.01.03.01.0006	66.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:			950,00 C	63.250,00 D
15/06	3.01.01.01.0001	63.0000 146-Vendas de Merc. Final de estoque conf.			17.800,00 D	81.050,00 D
20/06	2.01.03.01.0006	68.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:			2.500,00 C	78.550,00 D
		RESUMO	Total Débito	82.800,00	Total Crédito	4.250,00
						78.550,00 D

RAZÃO ANALÍTICO

Página 43 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

LIVRO : 0001

Local de Registro :

Data Registro : 05/05/2022

Número Registro: 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHA: 18

CONTA : 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS

REDUZIDO : 42

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo		
04/03	1.01.01.01.0001	3.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 166215	671,89 D	671,89 D		
07/03	1.01.01.01.0001	4.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3796	8.233,17 D	8.905,06 D		
07/03	1.01.01.01.0001	5.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157958	1.155,00 D	10.060,06 D		
07/03	1.01.01.01.0001	6.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157959	2.163,00 D	12.223,06 D		
07/03	1.01.01.01.0001	7.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157960	830,90 D	13.053,96 D		
07/03	1.01.01.01.0001	8.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157961	460,50 D	13.514,46 D		
07/03	1.01.01.01.0001	9.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 70651	4.550,64 D	18.065,10 D		
16/03	1.01.01.01.0001	10.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3881	2.952,30 D	21.017,40 D		
10/04	1.01.01.01.0001	11.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 172279	567,40 D	21.584,80 D		
10/04	1.01.01.01.0001	12.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 172280	3.760,00 D	25.344,80 D		
10/04	1.01.01.01.0001	13.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 172299	3.041,18 D	28.385,98 D		
12/04	1.01.01.01.0001	14.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 162797	113,54 D	28.499,52 D		
12/04	1.01.01.01.0001	15.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 162797	92,45 D	28.591,97 D		
15/04	1.01.01.01.0001	16.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9647	2.772,00 D	31.363,97 D		
20/04	1.01.01.01.0001	17.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 163758	564,05 D	31.928,02 D		
20/04	1.01.01.01.0001	18.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 163758	3.202,05 D	35.130,07 D		
24/04	1.01.01.01.0001	19.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 164754	204,49 D	35.334,56 D		
27/04	1.01.01.01.0001	20.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21201	2.436,55 D	37.771,11 D		
10/05	1.01.01.01.0001	21.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 177119	934,52 D	38.705,63 D		
10/05	1.01.01.01.0001	22.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 177120	3.299,70 D	42.005,33 D		
18/05	1.01.01.01.0001	23.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 178379	672,46 D	42.677,79 D		
20/05	1.01.01.01.0001	24.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 801	2.804,40 D	45.482,19 D		
23/05	1.01.01.01.0001	25.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 179838	264,64 D	45.746,83 D		
23/05	1.01.01.01.0001	26.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 179839	78,51 D	45.825,34 D		
07/06	1.01.01.01.0001	27.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 182939	409,79 D	46.235,13 D		
12/06	1.01.01.01.0001	28.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 183973	777,77 D	47.012,90 D		
17/06	1.01.01.01.0001	29.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 184790	221,64 D	47.234,54 D		
17/06	1.01.01.01.0001	30.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 184790	187,20 D	47.421,74 D		
25/06	1.01.01.01.0001	31.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 186120	387,55 D	47.809,29 D		
28/06	1.01.01.01.0001	32.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 186516	914,55 D	48.723,84 D		
28/06	1.01.01.01.0001	33.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 186516	5.000,00 D	53.723,84 D		
		A TRANSPORTAR				
		Total Débito	53.723,84	Total Crédito	0,00	53.723,84 D

RAZÃO ANALÍTICO

Página 44 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data Registro : 05/05/2022

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0001

Número Registro: 21802814201

FOLHA: 19

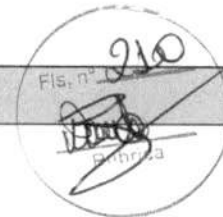
CONTA : 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS

REDUZIDO : 42

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento				Valor	Saldo
		DE TRANSPORTE	Total Débito	53.723,84	Total Crédito	0,00	53.723,84 D
12/07	1.01.01.01.0001	34.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 189059				369,68 D	54.093,52 D
12/07	1.01.01.01.0001	35.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 189059				187,20 D	54.280,72 D
25/07	1.01.01.01.0001	36.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 191178				335,31 D	54.616,03 D
27/07	1.01.01.01.0001	37.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4162				1.537,35 D	56.153,38 D
31/07	1.01.01.01.0001	38.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 192283				171,45 D	56.324,83 D
31/07	1.01.01.01.0001	39.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 192283				188,88 D	56.513,71 D
09/08	1.01.01.01.0001	40.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 193836				1.304,00 D	57.817,71 D
15/08	1.01.01.01.0001	41.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 194857				739,55 D	58.557,26 D
23/08	1.01.01.01.0001	42.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 196296				767,62 D	59.324,88 D
04/09	1.01.01.01.0001	43.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 198385				5.032,00 D	64.356,88 D
03/10	1.01.01.01.0001	44.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 203832				4.010,50 D	68.367,38 D
18/10	1.01.01.01.0001	45.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 206890				624,33 D	68.991,71 D
18/10	1.01.01.01.0001	46.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 206890				168,85 D	69.160,56 D
04/11	1.01.01.01.0001	47.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 928				4.326,00 D	73.486,56 D
11/11	1.01.01.01.0001	48.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211091				402,00 D	73.888,56 D
14/11	1.01.01.01.0001	49.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211941				1.324,00 D	75.212,56 D
27/11	1.01.01.01.0001	50.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 213959				381,35 D	75.593,91 D
27/11	1.01.01.01.0001	51.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 213960				1.611,00 D	77.204,91 D
05/12	1.01.01.01.0001	52.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 215421				668,57 D	77.873,48 D
10/12	1.01.01.01.0001	53.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 216269				1.670,75 D	79.544,23 D
10/12	1.01.01.01.0001	54.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 216278				3.806,00 D	83.350,23 D
28/12	1.01.01.01.0001	55.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 220143				244,62 D	83.594,85 D
28/12	1.01.01.01.0001	56.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 220143				2.165,40 D	85.760,25 D
28/12	1.01.01.01.0001	57.0000 129-Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 220144				835,66 D	86.595,91 D
		RESUMO	Total Débito	86.595,91	Total Crédito	0,00	86.595,91 D

RAZÃO ANALÍTICO

Página 45 de 55



F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

LIVRO : 0001

Local de Registro :

Data Registro : 05/05/2022

Número Registro: 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHA: 20

CONTA : 1.01.04.01. - DESPESAS

REDUZIDO : 52

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento			Valor	Saldo
20/12	4.01.01.02.0010	73.0000 153-Despesas conforme comprovantes			1.560,00 C	1.560,00 C
		RESUMO	Total Débito	0,00	Total Crédito	1.560,00 C

RAZÃO ANALÍTICO

Página 46 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data Registro : 05/05/2022

LIVRO : 0001

Número Registro: 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHA: 21

CONTA : 2.01.03.01.0006 - PGDAS A RECOLHER

REDUZIDO : 132

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo
23/04	1.01.01.02.0004	64.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	800,00 D	800,00 D
23/04	4.01.01.03.0012	65.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	800,00 C	0,00
20/05	1.01.01.02.0004	66.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	950,00 D	950,00 D
20/05	4.01.01.03.0012	67.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	950,00 C	0,00
20/06	1.01.01.02.0004	68.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	2.500,00 D	2.500,00 D
20/06	4.01.01.03.0012	69.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	2.500,00 C	0,00
20/08	4.01.01.03.0012	70.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	2.500,00 C	2.500,00 C
20/09	4.01.01.03.0012	71.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	1.270,00 C	3.770,00 C
20/12	4.01.01.03.0012	72.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	2.500,00 C	6.270,00 C
		RESUMO	Total Débito 4.250,00 Total Crédito 10.520,00	6.270,00 C



RAZÃO ANALÍTICO

F N DA CONCEICAO NETO
R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750
Sao Luis / MA
CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19 Inscrição Estadual: 127548831
Local de Registro : Data Registro : 05/05/2022 LIVRO : 0001
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024 Número Registro: 21802814201
FOLHA: 22

0031

CONTA : 2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGTRALIZADO

REDUZIDO : 184

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento			Valor	Saldo
15/03	1.01.01.01.0001	1.0000 047-Capital Social Integralizado			5.000,00 C	5.000,00 C
15/03	1.01.01.02.0004	2.0000 047-Capital Social Integralizado			65.000,00 C	70.000,00 C
		RESUMO	Total Débito	0,00	Total Crédito	70.000,00 C

RAZÃO ANALÍTICO

Página 48 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

LIVRO : 0001

Local de Registro :

Data Registro : 05/05/2022

Número Registro: 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHA: 23

CONTA : 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO

REDUZIDO : 199

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento			Valor	Saldo
31/12	3.01.01.01.0001	74.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço			104.800,00 C	104.800,00 C
31/12	4.01.01.02.0010	75.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço			1.560,00 D	103.240,00 C
31/12	4.01.01.03.0012	76.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço			10.520,00 D	92.720,00 C
		RESUMO	Total Débito	12.080,00	Total Crédito	104.800,00
						92.720,00 C

RAZÃO ANALÍTICO

Página 49 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro :

Data Registro : 05/05/2022

LIVRO : 0001

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Número Registro: 21802814201

FOLHA: 24

CONTA : 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS

REDUZIDO : 219

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo
08/03	1.01.01.01.0001	60.0000 146-Vendas de Merc. Final de estoque conf.	25.000,00 C	25.000,00 C
15/04	1.01.01.01.0001	61.0000 146-Vendas de Merc. Final de estoque conf.	26.000,00 C	51.000,00 C
20/05	1.01.01.01.0001	62.0000 146-Vendas de Merc. Final de estoque conf.	25.000,00 C	76.000,00 C
15/06	1.01.01.02.0004	63.0000 146-Vendas de Merc. Final de estoque conf.	17.800,00 C	93.800,00 C
28/06	1.01.01.01.0001	58.0000 001-SERVIÇOS PRESTADOS NFCE, 1, 2 a 2	8.000,00 C	101.800,00 C
31/07	1.01.01.01.0001	59.0000 001-SERVIÇOS PRESTADOS NFCE, 1, 3 a 3	3.000,00 C	104.800,00 C
31/12	2.03.04.01.0001	74.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	104.800,00 D	0,00
		RESUMO	Total Débito	104.800,00
			Total Crédito	104.800,00
				0,00

RAZÃO ANALÍTICO

Fis. nº 215

Página 50 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

LIVRO : 0001

Local de Registro :

Data Registro : 05/05/2022

Número Registro: 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHA: 25

CONTA : 4.01.01.02.0010 - DESPESAS DIVERSAS

REDUZIDO : 280

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento			Valor	Saldo
20/12	1.01.04.01	73.0000 153-Despesas conforme comprovantes			1.560,00 D	1.560,00 D
31/12	2.03.04.01.0001	75.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço			1.560,00 C	0,00
		RESUMO	Total Débito	1.560,00	Total Crédito	1.560,00
						0,00

RAZÃO ANALÍTICO

Página 51 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

LIVRO : 0001

Local de Registro :

Data Registro : 05/05/2022

Número Registro: 21802814201

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

FOLHA: 26

CONTA : 4.01.01.03.0012 - PGDAS

REDUZIDO : 298

Data	Contrapartida	Número Lançamento / Histórico / Complemento	Valor	Saldo
23/04	2.01.03.01.0006	65.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	800,00 D	800,00 D
20/05	2.01.03.01.0006	67.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	950,00 D	1.750,00 D
20/06	2.01.03.01.0006	69.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	2.500,00 D	4.250,00 D
20/08	2.01.03.01.0006	70.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	2.500,00 D	6.750,00 D
20/09	2.01.03.01.0006	71.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	1.270,00 D	8.020,00 D
20/12	2.01.03.01.0006	72.0000 031-Pagamento de DARF Simples ref. mês:	2.500,00 D	10.520,00 D
31/12	2.03.04.01.0001	76.0000 020-Saldos de Encerramento do Balanço	10.520,00 C	0,00
		RESUMO		
		Total Débito	10.520,00	Total Crédito
			10.520,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Página 52 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

Inscrição Estadual: 127548831

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Fis. nº 217

0031

FOLHA: 27

Discriminação

Valor

ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL DA D.R.E.

Página 53 de 55

F N DA CONCEICAO NETO

0031

R Encarnacao e Silva, 05 - Cohab Anil III Cep : 65050-750

Sao Luis / MA

CNPJ / CEI : 46.281.866/0001-19

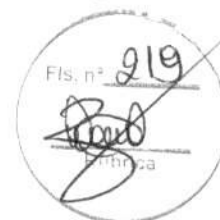
Inscrição Estadual: 127548831

Local de Registro: Data do Registro: 05/05/2022 N° do Registro: 21802814201

FOLHA: 28

Demonstração do Resultado	01/01/2024 a 31/12/2024			01/01/2025 a 31/12/2025			01/01/2026 a 31/12/2026		
	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH	Valor	AV	AH
Receita Bruta de vendas e/ou serviços									
RECEITAS DE VENDAS	104.800,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	104.800,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	104.800,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Resultado Bruto	104.800,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Operacionais									
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.560,00	1,49	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DIVERSAS	1.560,00	1,49	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	10.520,00	10,04	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PGDAS	10.520,00	10,04	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Resultado Operacional antes do Resultado F	92.720,00	88,47	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	92.720,00	88,47	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO LUIS / MA, 31 de Dezembro de 2024



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 54 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : F N DA CONCEICAO NETO
Endereço : R ENCARNACAO E SILVA, 05
Bairro : COHAB ANIL III
C.E.P. : 65050-750
Cidade : SAO LUIS / MA

Registrado em
sob NIRE nº 21802814201

Arquivado em 05/05/2022

Inscrição Estadual nº 127548831
C.N.P.J. nº 46.281.866/0001-19

Sao Luis/MA, 31 de Dezembro de 2024

VINICIUS PINHEIRO SILVA

Contador

C.P.F.: 609.055.093-07

R.G. : 4645024 SSP PI

C.R.C.: MA-013035/O-6

FELIPE NERES DA CONCEICAO NETO

EMPRESARIO

C.P.F.: 029.305.193-39

R.G.: 0001102012995 SSP MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F N DA CONCEICAO NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02930519339	FELIPE NERES DA CONCEICAO NETO
60905509307	VINICIUS PINHEIRO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2025 08:29 SOB N° 20250285843.
PROTOCOLO: 250285843 DE 26/02/2025. NIRE: 21802814201.
F N DA CONCEICAO NETO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12503859550 em 06/03/2025, protocolo 250285843. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	F N DA CONCEICAO NETO
Número de Registro:	21802814201
CNPJ:	46281866000119
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02930519339	FELIPE NERES DA CONCEICAO NETO	
60905509307	VINICIUS PINHEIRO SILVA	MAPI-013035/O-6 T-MA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2025 08:29 SOB Nº 20250285843.
PROTOCOLO: 250285843 DE 26/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503859550. NIRE: 21802814201.
F N DA CONCEICAO NETO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

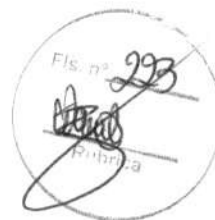
NOME.....	: VINICIUS PINHEIRO SILVA
REGISTRO.....	: PI-013035/O-6 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.055.093-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/01/2025 as 09:43:22.
Válido até: 31/03/2025.
Código de Controle: 312024.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/02/2025

Nº da certidão: 12500458946

Data de validade: 07/04/2025

Código de Validação: e48806e258

NOME: F N DA CONCEICAO NETO

CNPJ: 46.281.866/0001-19

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

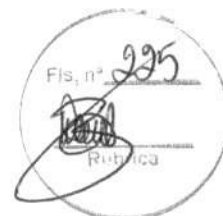
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F N DA CONCEICAO NETO			Protocolo: MAC2500097146
NIRE : 21802814201 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21802814201	CNPJ 46.281.866/0001-19	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/05/2022	Início de Atividade 05/05/2022
Endereço Completo Rua ENCARNACAO E SILVA, Nº 05, CASA, COHAB ANIL III-São Luís/MA- CEP65050-750			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBAL			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/04/2024		Número 20240459164 Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FELIPE NERES DA CONCEICAO NETO Identidade: 1102012995 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 029.305.193-39 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2025, às 09:47:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TU2JA1C.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F N DA CONCEICAO NETO encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500097170	
NIRE 21802814201 CNPJ 46.281.866/0001-19		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua ENCARNACAO E SILVA, Nº 05, CASA, COHAB ANIL III - São Luís/MA - CEP 65050-750			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240459164	09/04/2024	BALANCO
002	20240347269	03/04/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	MX00756245	14/03/2024	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	ME09349198	03/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME09334557	03/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME09334557	03/01/2023	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	ME03298350	14/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21802814201	05/05/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802814201	05/05/2022	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/02/2025, às 09:48:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OME1GSAD.

MAC2500097170

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 24/02/2025 16:44:43



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.281.866/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F N DA CONCEICAO NETO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/05/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **F N DA CONCEICAO NETO**
CPF/CNPJ: **46.281.866/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:13:23 do dia 24/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 7PZJ240225171323

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMERCIAL FELIPÃO
TUDO EM UM SÓ LUGAR



FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
CNPJ: 46.281.866/0001-19
RUA ENCARNÇÃO E SILVA, 05 COHAB ANIL II CEP: 65.050-750
SÃO LUIS MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

F N DA CONCEICAO NETO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.281.866/0001 - 19, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Felipe Neres da Conceição Neto**, portador da Carteira de Identidade Carteira de Identidade nº 000110212995 SSP/MA do CPF nº 029.305.193-39, vem, na forma e sob as penas da lei, DECLARAR para os devidos fins de direito que:

Em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Esta declaração é firmada para fins de participação na **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025**, referente ao Processo Administrativo Nº 2025.0129.001/2025 – SEMED, promovido pela Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração para os devidos fins.

São Luís (MA), 26 de março de 2025.

FELIPE NERES DA
CONCEICAO
NETO:0293051933
9

Assinado digitalmente por
FELIPE NERES DA CONCEICAO
NETO:02930519339
Data: 2025.03.26
22:05:59
-03'00'

FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO
RG: 000110212995 e CPF: 029.305.193-39
SÓCIO PROPRIETÁRIO



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
03/2025	Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.	27/03/25 08:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras	22.620,00	20.358,000	20.350,000	0,04 %
0002	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel;	20.400,00	16.320,000	16.300,000	0,12 %
0003	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de	120,00	586,800	585,000	0,31 %
0004	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200	120,00	1.831,200	1.830,000	0,07 %
0005	Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	120,00	1.905,600	1.900,000	0,29 %
0006	Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400	120,00	1.746,000	1.740,000	0,34 %
0007	Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de	120,00	1.200,000	1.200,000	0,00 %
0008	Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias	240,00	2.496,000	2.490,000	0,24 %
0009	Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com	90,00	1.289,700	1.280,000	0,75 %
0010	Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid	480,00	5.760,000	5.750,000	0,17 %
0011	Creme dental infantil. Embalagem com 50g.	120,00	1.005,600	1.000,000	0,56 %
0012	Escova dental infantil (cerdas macias)	240,00	950,400	950,000	0,04 %
0013	Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)	60,00	1.216,800	1.200,000	1,38 %
0014	Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	60,00	1.122,000	1.100,000	1,96 %
0015	Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.	60,00	930,000	900,000	3,23 %
Total: R\$ 58.718,100			58.575,000		0,244 %

Total Geral Previsto: 58.718,100

Total Geral Finalizado: 58.575,000

Economicidade Total: 0,24 %



Prefeitura Municipal de Dom Pedro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Nº 03/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: FELIPE NERES DA CONCEIÇÃO NETO

46.281.866/0001-19

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras	CREMER	0,89	22620	20.131,80
0002 FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras	BABYSEC	0,79	20400	16.116,00
0003 Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.	POMPOM	4,87	120	584,40
0004 Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 ml.	POMPOM	15,25	120	1.830,00
0005 Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	JHONSON'S BABY	15,83	120	1.899,60
0006 Condicionador infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	JHONSON'S BABY	14,50	120	1.740,00
0007 Creme de pentear infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 300	TRA LÁ LÁ	10,00	120	1.200,00
0008 Kit Escova E Pente Infantil Bebê - Cerdas Macias	ESCOBEL	10,37	240	2.488,80
0009 Pomada contra assadura (dermatologicamente testado). Embalagem com 60g.	BARUEL BABY	14,22	90	1.279,80
0010 Lenço umedecido (dermatologicamente testado). Pote com 100unid	COTTON	11,97	480	5.745,60
0011 Creme dental infantil. Embalagem com 50g.	TANDY	8,33	120	999,60
0012 Escova dental infantil (cerdas macias)	DENTAL	3,95	240	948,00
0013 Toalhas de banho infantil 100% algodão tamanho: 70cmx140cm)	KIDS BABY	20,00	60	1.200,00
0014 Colônia infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 ml.	MEU CHEIRINHO	18,33	60	1.099,80
0015 Talco infantil (dermatologicamente testado). Embalagem com 200g.	BARUEL BABY	15,00	60	900,00

QTD: 15

VALOR TOTAL:

58.163,40

VALOR GERAL:

58.163,40

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 2025.0129.001/2025 – SEMED, referente à Dispensa de Licitação nº 03/2025, que tem como objeto a “**Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**”. O valor total da contratação é de **R\$ R\$ 58.163,40 (Cinquenta e Oito Mil e Cento e Sessenta e Três Reais)** a favor da empresa **F N DA CONCEICAO NETO**, inscrita no CNPJ nº 46.281.866/0001-19.

Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, informamos que, conforme informações repassadas pelo Setor Requisitante no Termo de Referência.

Informamos, outrossim, que após verificar os documentos entregues e o teor do processo supracitado, o procedimento se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga pela CONTRATANTE, estritamente ao fornecimento, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

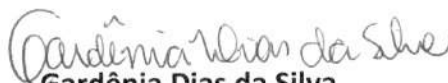
Foi utilizada dispensa eletrônica para selecionar o fornecedor da contratação.

Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

Enviaremos o processo para a autorização da autoridade competente, observadas as formalidades de que trata o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, lançaremos o presente procedimento nos sistemas pertinentes, bem como daremos a mais ampla publicidade, notadamente junto ao PNCP.

Dom Pedro/MA, 28 de março de 2025.


Gardênia Dias da Silva
Agente de Contratação



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 06, de 01 de janeiro de 2025**, do Exmo. **Francisco Guthyres Lemos Sampaio**, **ADJUDICA** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa nº 03/2025**, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico.

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos mínimos de habilitação e qualificação necessária à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido a escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Termo de Referência, comprovação da existência de recursos, o **Aviso de Dispensa nº 03/2025**, com o Relatório e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.

II – Em seguida, à Comissão de Contratação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório.

III – Após, à Comissão de Contratação para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão – SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à Secretaria Municipal de Educação, para providenciar o envio da Nota de Empenho, juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência

Dom Pedro (MA), 31 de março de 2025.

Francisco Guthyres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 06/2025

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 03/2025/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/03/2025

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO**Unidade compradora:** 882 - MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 21/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 21/03/2025 09:38 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 27/03/2025 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06137293000130-1-000010/2025 **Fonte:** BR Conectado**Objeto:**

Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 58.718,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 58.163,40

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

1	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho G) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	22620	R\$ 0,90	R\$ 20.358,00
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS (tamanho XG) com características: gel; barreiras antivazamento e canais de absorção; elasticidade nas laterais e fitas reajustáveis.	20400	R\$ 0,80	R\$ 16.320,00
3	Sabonete em barra infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 75 g.	120	R\$ 4,89	R\$ 586,80
4	Sabonete líquido infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 200 mL	120	R\$ 15,26	R\$ 1.831,20
5	Shampoo infantil (dermatologicamente testado). Embalagem de 400 mL	120	R\$ 15,88	R\$ 1.905,60

Exibir: 5

1-5 de 15 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 678 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

